

Araraquara, 28 de janeiro de 2022.
Ofício 017/2022 – GME

A
Ilma. Senhora
Eng.^a Anna Padilha
Diretora do Tratamento de Água e Esgoto

Ref.: Orçamento de locação de conjunto motobomba submersa do Poço Flora.

Prezada Senhora,

Conforme solicitação da diretoria, segue orçamentos detalhado da locação de todos os equipamentos, mão de obra e material necessário para que seja instalado um conjunto motobomba submersa de vazão de 200 m³/h a uma profundidade de 282 metros., por um período de 180 dias (seis meses)

Sendo o que nos apresenta para o momento agradecemos e colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luís Henrique Tinti
Gerencia de Manutenção Eletromecânica



Solicitação de Compras

2022/000463

0003

Requisitante : LUIS HENRIQUE TINTI	Centro de Custo : 1162 - Gerência de Manutenção Eletromecânica				
Gerado Por : ANDREWS WESLEY DE OLIVEIRA					
Prazo de Entrega :					
Item	Código	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Valor Estimado
1	81.03.016050	SV	1.0000	286.380,00	286.380,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MOTOBOMBA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO					
Observação:					
Motivo: Contratação de empresa para locação de todos os equipamentos materiais a mão de obra para instalação de um conjunto moto bomba submersa para o Poço Flora					
Dotação: 0029 / 033301 1751200072 010 3 3 90 39 12 01 / Exercício: 2022					

Total Requisitado: 286.380,00

Dotação	Ano	Saldo Anterior	Valor Solicitação	Saldo Final
0029 033301 1751200072 010 3 3 90 39 00 00	2022	1.801.981,25	286.380,00	1.515.601,25

Indicação do responsável pela solicitação e acompanhamento quando se tratar de obra ou serviço (nome e cargo)

LUIS HENRIQUE TINTI

Data de emissão: 04/02/2022 14:06:00

Data de recebimento:

Luis Henrique Tinti
Gerente de Manutenção Eletromecânica
Matrícula: 767

04 02 22

Autorizo

Luis Henrique Tinti
Gerente de Manutenção Eletromecânica
Matrícula: 767

04 02 22

Eng. Ana Padilha
Diretoria de Tratamento
de Água e Esgotos
DAAE - ARARAQUARA

Diretor

04 02 22

Autorizo

Conferido por

Jacqueline Patrícia Borges
CRC-SP 308759/0-4
Analista Administrativo
U.G.F. - Gerência de Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente
DAAE - Araraquara

04 02 22

Ordenador

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a locação de todos os equipamentos, materiais e mão de obra, para a instalação de um conjunto moto bomba submersa para uma vazão de 250 m³/h a uma HMT de 270 mca, no Poço Flora II.

Julgamento:	Será considerado o menor preço no Lote;
Prazo entrega:	Em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato;
Local:	Poço Flora II, Rua Clarice Paglarine s/n - Chácara Flora ;
Período locação:	Mínimo 180 dias (6 meses);
Transporte:	Por conta do fornecedor;
Descarregamento:	Por conta do fornecedor;
Garantia total:	Durante a vigência do contrato locação.

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de todo o material e mão de obras necessários, para a instalação de um conjunto moto bomba submersa para uma vazão de 250 m³/h a uma HMT de 270 mca, no Poço Flora II, seguindo as condições de operação de NE de 177 m, vazão específica de 3,2 m³/h/m, altura do reservatório de 10 m, crivo a 286 m e devendo contemplar os seguintes equipamentos:

- Um conjunto moto bomba submersa para uma vazão de 250 m³/h, HMT de 270 mca, 440 V;
- Tubo edutor de 286 metros de comprimento, diâmetro de 8", com rosca tipo AWWA;
- Tubo piezométrico de 286 metros de comprimento de 3/4" de diâmetro;
- Painel de acionamento tipo soft start para operar em 440 volts e 416 A;
- Cabo de 3 x 185 mm², 70° C, sendo dois cabos por fase, e um total de 600 metros de comprimento;
- Readequação do barrilete de 8".



3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

0070

O valor estimado para a contratação de empresa especializada para a locação de todos os equipamentos, materiais e mão de obra, para o funcionamento do Poço Flora II, por um período de 6 (seis) meses de locação, conforme consultas realizadas pelo DAAE junto a empresas especializadas, é de:

- R\$ 286.380,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Oitentas Reais)

No ANEXO II – Estimativa de Preços constam o preço estimado do material a ser fornecido no Lote.

A proponente deverá apresentar proposta conforme ANEXO III – Composição de Preços, considerando todos os custos necessários.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Fornecimento de guindaste com capacidade de carga até 50 toneladas e caminhão munck com capacidade mínima de 15 toneladas, sendo retirado a coluna edutora em lances mínimos de 12 metros.

A contratada deverá prever a retirada do conjunto moto bomba existente que está a 282 metros o crivo, modelo da bomba BHS 8180-10, tubo edutor de 8" e cabo perfil retangular de 2 x (3x95 mm²).

A contratada deverá prever que qualquer avaria que ocorra no equipamento locado, por qualquer motivo; será de sua inteira responsabilidade, sem qualquer ônus ao DAAE.

Todas as despesas de instalação, retirada, reparos no conjunto moto bomba, durante a vigência deste contrato é de inteira responsabilidade da Contratada e sem qualquer ônus ao DAAE.

A contratada deverá fazer as medições elétricas, e qualidade de energia e outros fatores que assim desejar, antes mesmo da instalação desses equipamentos.

Durante o período de locação a contratada deverá dar a assistência técnica necessária no painel de acionamento, e substituir por qualquer motivo que venha parar.

Fornecimento de mangueiras de borracha, cintas de aço inox 430, secativos, e outros materiais pertinentes ao serviço.

Fornecimento de veículos, caminhões, máquinas, ferramentas, equipamentos

e mão de obra especializada, compatível com os serviços a serem realizados.

Fornecimento de uniformes, equipamento, ferramentas, Epi's e Epc's, a seus operários, necessários ao bom andamento dos serviços.

O local de trabalho dispõe de pontos de energia elétrica e água potável, não dispondo de banheiros e vigia, devendo a Contratada, tomar as providências necessárias quanto à segurança dos equipamentos.

A Contratada deverá iniciar os serviços, em até 24 horas após receber a comunicação do DAAE, incluindo finais de semana ou feriados.

A contratada deverá executar as atividades de forma ininterrupta, ou seja, a contratada deverá dispor de equipes suficientes para os turnos de trabalho necessários a conclusão dos serviços que se dará somente com o funcionamento do equipamento que foi instalado.

Designar um geólogo responsável, com experiência comprovada em serviços e atividades similares, para supervisionar, acompanhar e fiscalizar a obra, o qual deverá apresentar ART de prestação de serviços devidamente recolhida e preenchida (via original ou cópia autenticada).

A contratada deverá cumprir todas as exigências constantes do Sistema de Gestão da Qualidade – Procedimento P30, revisão 00.

Todos os equipamentos e componentes deverão estar em boas condições de conservação, para que a fiscalização do DAAE possa vistoriá-los, antes do início das operações.

A Contratada deverá ressarcir todos os danos causados ao DAAE ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos.

Manter o local constantemente limpo e organizado durante o período de execução dos serviços, sendo que todo resto de materiais, entulhos, e outros materiais inservíveis, deverão ser encaminhados para locais autorizados e classificados, de acordo com seu tipo e somente depois de autorizado pela fiscalização do DAAE.

Nos custos lançados pelos proponentes referentes aos serviços deverão estar inclusos o fornecimento de todo material, mão de obra, equipamentos, ferramentas, lançamentos, além de encargos, leis sociais, BDI, taxas e impostos de sua responsabilidade.

O acesso ao local da obra, a adequação do terreno, caso necessário, a desmontagem e montagem de barriletes, bem como, toda carga e descarga de materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada, com o fornecimento da mão de obra, máquinas e equipamentos de segurança necessários.

O local dos serviços não conta com nenhum tipo de vigilância, sendo de total

responsabilidade da contratada as providências necessárias para guarda do canteiro de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e etc... Na ocorrência de sinistros, no período da execução até a entrega definitiva da obra, a responsabilizada será da contratada e caberá à mesma a execução dos reparos necessários bem como a reposição imediata de todo e qualquer material ou equipamento danificado ou furtado.

A Contratada, onde houver deficiência de iluminação, deverá prover recursos para suprir, tais como gerador ou outras formas para iluminação local.

A contratada deverá prever o start up dos equipamentos, devendo para isso emitir um relatório técnico final detalhado.

Cumprimento integral de suas obrigações, sendo que, as condições de segurança da obra serão de responsabilidade, exclusiva, da contratada e do profissional responsável designado pela mesma, independentemente da presença da fiscalização do DAAE.

O local será entregue a contratada, no estado em que se encontra, cabendo à mesma colocá-lo em condições ideais para a execução dos serviços. Ao final dos serviços, o local deverá estar limpo e desobstruído.

5. DA CAPACIDADE TÉCNICA:

Para comprovação da capacidade técnica serão exigidas as seguintes condições.

Registro ou inscrição da proponente na entidade profissional competente, da localidade da sede da proponente.

Apresentar 01 (um) ou mais atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dessa licitação que tem como parcela de maior relevância:

- Retirada e instalação de bombas submersas com coluna edutora de diâmetro mínimo de 150mm (6") e com 200 metros de profundidade.

6. VISITA TÉCNICA:

A proponente PODERÁ conhecer o local para avaliar as condições de trabalho e as dificuldades de acesso e/ou instalação dos equipamentos, mediante o agendamento de visita técnica com a Gerência de Manutenção Eletromecânica, telefones (16) 3324.9568, em horário comercial (entre 8h00 e 16h00). A visita técnica deverá ser realizada por pessoa credenciada pela empresa através de documento assinado e impresso em papel timbrado.

O DAAE não irá se responsabilizar pela falta de formação ou in experiência do profissional designado pela proponente.

A proponente que não considerar necessária a visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar DECLARAÇÃO de que tem conhecimento dos locais de trabalho e das dificuldades de acesso e/ou instalação dos equipamentos, que deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação.

Handwritten note: } Habilitação

7. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Estimativa de Preços;
- Anexo III: Composição de Preços.



Eng.º Luís Henrique Tinti
Gerencia de Manutenção Eletromecânica

Departamento Autônomo de Água e Esgotos



Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. - ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE	Material	Qtde.	Unid.	P.Unit. (R\$)	P. Tot (R\$)
1	Locação de bomba, coluna edutora, cabos e readequação de barrilete para o Poço Flora	1	SV	286.380,00	286.380,00
PREÇO TOTAL					286.380,00
NOTA: no julgamento será considerado o menor preço no Lote.					

Luis Henrique Tinti
Geência de Manutenção Eletromecânica

Departamento Autônomo de Água e Esgotos



Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. - ISENTO

www.daaeararaquara.com.br

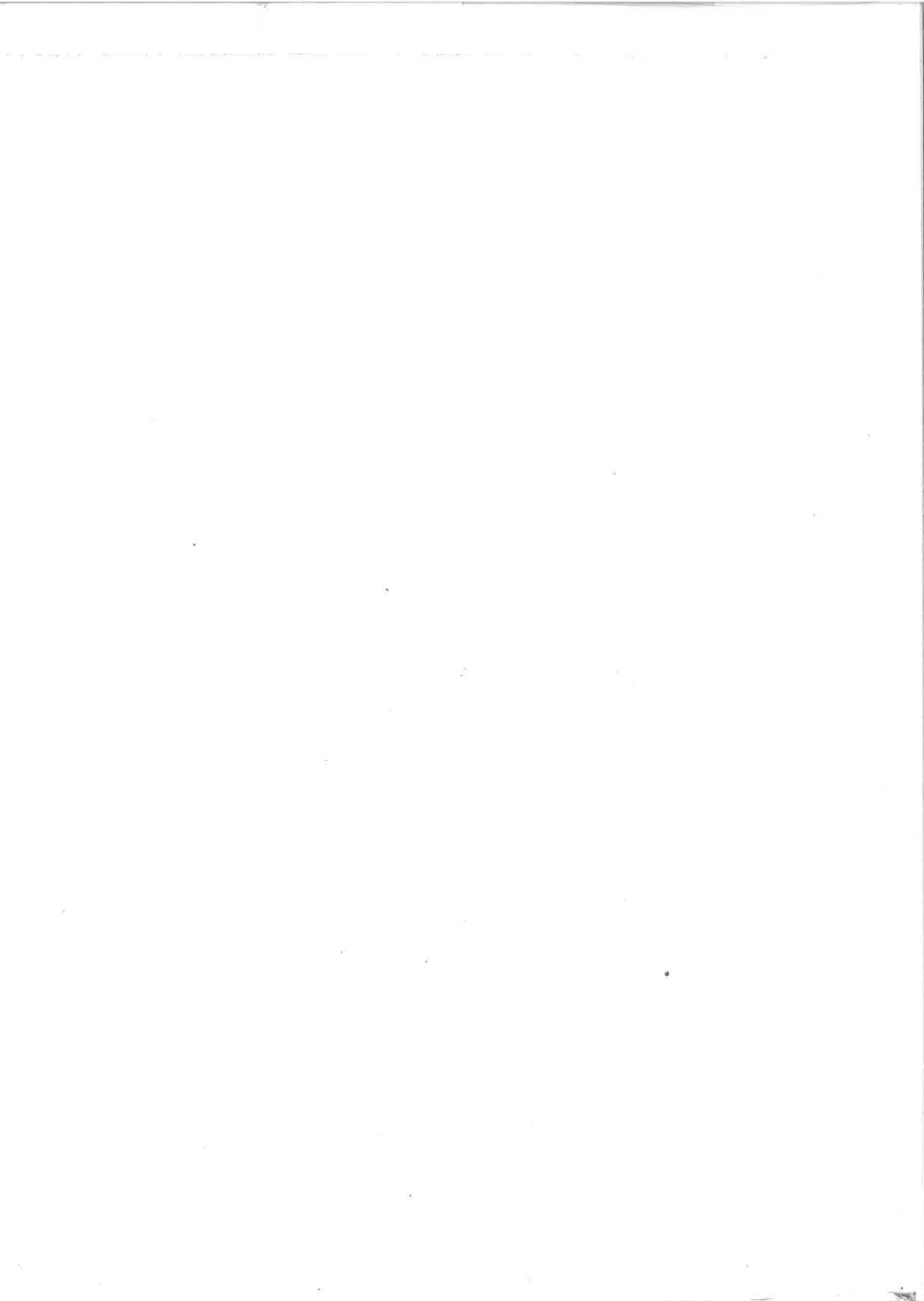


0010

ANEXO III - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

LOTE	Material	Qtde.	Unid.	P.Unit. (R\$)	P. Tot (R\$)
1	Locação de bomba, coluna edutora, cabos e readequação de barrilete para o Poço Flora	1	SV		0,00
PREÇO TOTAL					0,00
NOTA: no julgamento será considerado o menor preço no Lote.					

Luis Henrique Tinti
Geência de Manutenção Eletromecânica





DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAAE

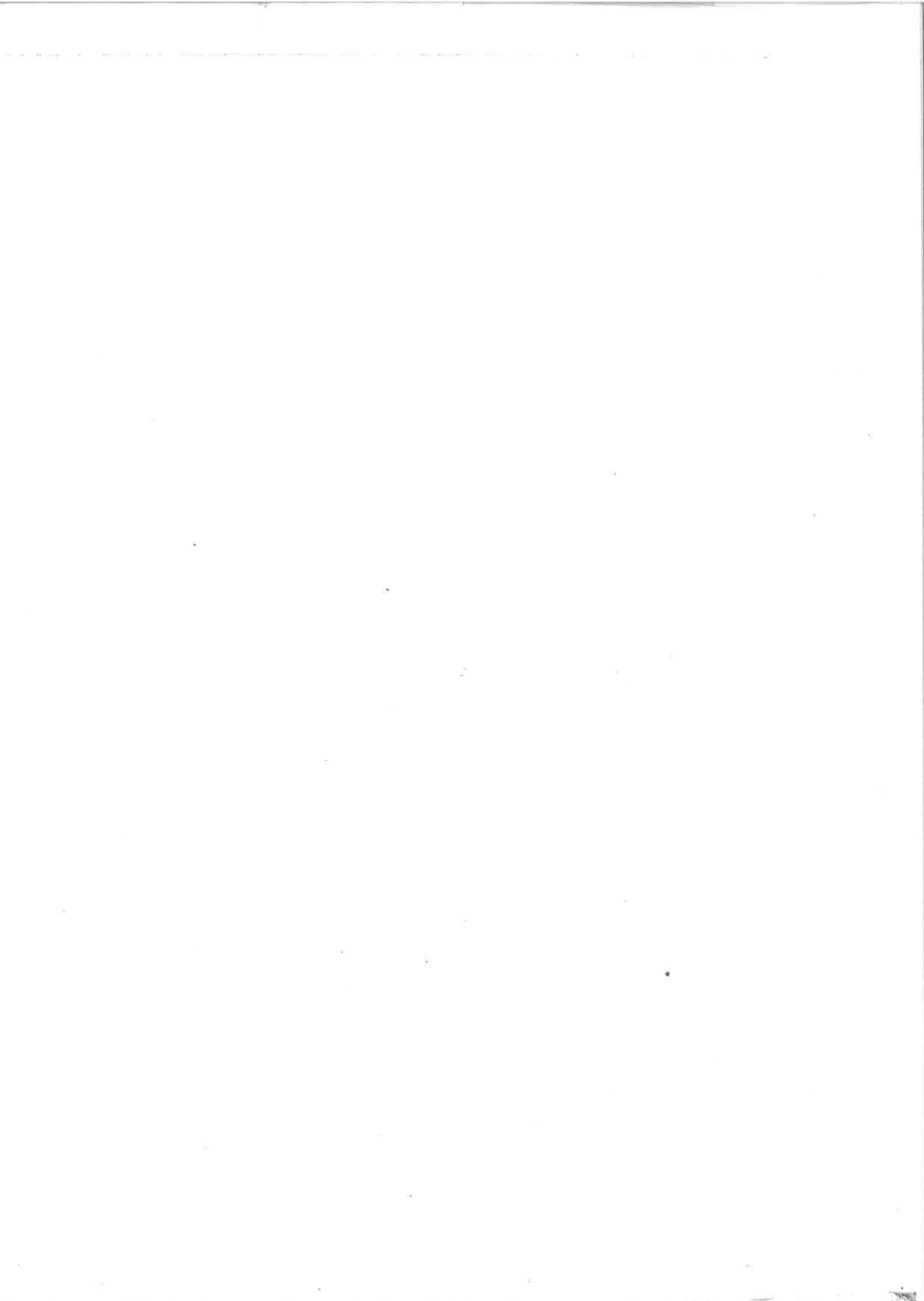
PROPOSTA COMERCIAL

pc n.º 14.449A/22

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO
PARA OPERAÇÃO NO POÇO TUBULAR PROFUNDO
FLORA II, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
ARARAQUARA/SP.**

Janeiro/2022

UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.
Av. João Baptista Mendes Ferraz, 1981 – Portal das Laranjeiras – ARARAQUARA/SP.
Fone: (16) 3331-6006 – 0800 555 882 - E mail: uniper@uniper.com.br - www.uniper.com.br



0012



Araraquara, 26 de janeiro de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAAE
Rua Domingos Barbieri, n.º 100
Araraquara/SP

At.: Engº Luís Henrique Tinti - Gerente de Manutenção Eletromecânica

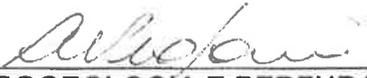
**Ref.: LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO PARA O POÇO TUBULAR
FLORA II**

Prezado Senhor,

Atendendo vossa solicitação, a **Uniper Hidrogeologia e Perfurações LTDA.**, apresenta a seguir suas condições comerciais para a Locação de Equipamento de Bombeamento para o Poço Tubular Flora II.

A **Uniper** orgulha-se de ser referência nacional devido à qualidade de suas obras, resultado da especialização de seus serviços, sendo uma das poucas empresas nacionais de perfuração a obter a certificação da **ABAS – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas**.

Atenciosamente


UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.
Geólogo André Vagner Aragoni – Diretor
CREA – SP nº 060.148.327-7

UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.
Av. João Baptista Mendes Ferraz, 1981 – Portal das Laranjeiras – ARARAQUARA/SP.
Fone: (16) 3331-6006 – 0800 555 882 - E mail: uniper@uniper.com.br - www.uniper.com.br



0513

Araraquara, 26 de janeiro de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAAE
Rua Domingos Barbieri, n.º 100
Araraquara/SP

At.: Engº Luís Henrique Tinti - Gerente de Manutenção Eletromecânica

1 - INTRODUÇÃO

Apresentamos a seguir a Proposta Comercial que faz a **Uniper Hidrogeologia e Perfurações LTDA.**, estabelecida na Av. João Baptista Mendes Ferraz, n.º 1981, CXP 491, Araraquara - SP, CNPJ n.º 00.900.849/0001-11, IE n.º 181.115.347-119, fone (16) 3331-6006, para locação de equipamento de bombeamento completo para o Poço Tubular Profundo Flora II.

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS

Conjunto moto bomba, marca Ebara, modelo BHS 12240-05, 300 HP, 440V, ou similar, com 286 metros de edutores 8 pol., painel de acionamento soft start, tubos piezométricos, cabos elétricos adequados 185 mm² novos, tubos piezométricos e ainda adequação provisória do cavalete.

3 - PRAZOS DE LOCAÇÃO

início da locação: imediato
período de locação: 180 (cento e oitenta) dias

4 - VALOR DOS SERVIÇOS

Opção 1: locação completa dos equipamentos do item 2, com quaisquer reparos necessários aos equipamentos por responsabilidade da Uniper

O valor total para os serviços é de **R\$ 286.380,00 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**, para o período de 180 dias, o que corresponde ao valor diário de **R\$ 1.591,00 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais)**.

Caso ocorra avaria no equipamento durante o período de locação, por qualquer motivo inerente ao próprio equipamento, o reparo necessário será executado na EBARA e o

UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.
Av. João Baptista Mendes Ferraz, 1981 – Portal das Laranjeiras – ARARAQUARA/SP.
Fone: (16) 3331-6006 – 0800 555 882 - E mail: uniper@uniper.com.br - www.uniper.com.br



0014

valor decorrente do conserto, será de responsabilidade da Uniper, salvo problemas relacionados a alimentação elétrica local, neste caso, o DAAE, arcaria com tais custos.

Todas as despesas de instalação e remoção do equipamento de bombeamento durante o período de vigência desta locação, será de responsabilidade da Uniper.

Opção 2: locação completa dos equipamentos do item 2, com quaisquer reparos necessários aos equipamentos por responsabilidade do DAAE

O valor total para os serviços é de **R\$ 219.960,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais)**, para o período de 180 dias, o que corresponde ao valor diário de **R\$ 1.222,00 (hum mil, duzentos e vinte e dois reais)**.

Caso ocorra avaria no equipamento durante o período de locação, por qualquer motivo inerente ao próprio equipamento ou relacionados a alimentação elétrica local, o reparo necessário será executado na EBARA e o valor decorrente do conserto, será de responsabilidade do DAAE. Independente de avaria ou não nos equipamentos (motobomba e painel elétrico) os mesmos deverão ser encaminhados para o fabricante EBARA para revisão/manutenção, sendo tais custos também suportados pelo DAAE

Todas as despesas de instalação e remoção do equipamento de bombeamento durante o período de vigência desta locação, será de responsabilidade da Uniper.

Opção 3: locação completa dos equipamentos do item 2, excluídos os edutores, com quaisquer reparos necessários aos equipamentos por responsabilidade do DAAE

O valor total para os serviços é de **R\$ 209.160,00 (duzentos e nove mil, cento e sessenta reais)**, para o período de 180 dias, o que corresponde ao valor diário de **R\$ 1.162,00 (hum mil, cento e sessenta e dois reais)**.

Caso ocorra avaria no equipamento durante o período de locação, por qualquer motivo inerente ao próprio equipamento ou relacionados a alimentação elétrica local, o reparo necessário será executado na EBARA e o valor decorrente do conserto, será de responsabilidade do DAAE. Independente de avaria ou não nos equipamentos (motobomba e painel elétrico) os mesmos deverão ser encaminhados para o fabricante EBARA para revisão/manutenção, sendo tais custos também suportados pelo DAAE

Todas as despesas de instalação e remoção do equipamento de bombeamento durante o período de vigência desta locação, será de responsabilidade da Uniper.

UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.

Av. João Baptista Mendes Ferraz, 1981 – Portal das Laranjeiras – ARARAQUARA/SP.

Fone: (16) 3331-6006 – 0800 555 882 - E mail: uniper@uniper.com.br - www.uniper.com.br



0010

Opção 4: locação completa dos equipamentos do item 2, excluídos os edutores e os serviços de retirada e instalação, com quaisquer reparos necessários aos equipamentos por responsabilidade do DAAE

O valor total para os serviços é de **R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**, para o período de 180 dias, o que corresponde ao valor diário de **R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**.

Caso ocorra avaria no equipamento durante o período de locação, por qualquer motivo inerente ao próprio equipamento ou relacionados a alimentação elétrica local, o reparo necessário será executado na EBARA e o valor decorrente do conserto, será de responsabilidade do DAAE. Independente de avaria ou não nos equipamentos (motobomba e painel elétrico) os mesmos deverão ser encaminhados para o fabricante EBARA para revisão/manutenção, sendo tais custos também suportados pelo DAAE

Todas as despesas de instalação e remoção do equipamento de bombeamento durante o período de vigência desta locação, será de responsabilidade do DAAE, devendo a contratação dos mesmos ser feita pelo Contrato já existente com a Uniper para tal finalidade.

5 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Medições de serviços realizados a cada 30 (trinta) dias, com pagamento em 15 dias.

6 - VALIDADE DA PROPOSTA

Dois dias.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

O equipamento descrito no item 2, encontra-se devidamente revisado pelo fabricante e em perfeitas condições de uso.

Esperando haver fornecido os elementos necessários para vossa análise, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor.

Atenciosamente,


UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.
Geólogo André Wagner Aragoni – Diretor
CREA – SP nº 060-148-327-7

UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.

Av. João Baptista Mendes Ferraz, 1981 – Portal das Laranjeiras – ARARAQUARA/SP.
Fone: (16) 3331-6006 – 0800 555 882 - E mail: uniper@uniper.com.br - www.uniper.com.br



TECNOÁGUA
Bombas submersas para poços artesianos

A Solução Extraída do Fundo

0016

Araraquara, 27 de Janeiro de 2022.

Ao

Daae - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

Att: Engenheiro Luis Henrique Tinti

REFERENTE: locação conjunto de bombeamento poço Flora.

Prezado Senhor

Apresentamos abaixo, proposta comercial para prestação de serviços e locação de um conjunto de bombeamento para exploração de água subterrânea do poço tubular profundo Flora II no município de Araraquara- SP.

ITEM	QT	UN	DISCRIÇÃO
1	1	Cl	Moto bomba submersa marca Ebara modelo BHS 12-210-6
2	1800	m	Cabo elétrico de perfil redondo singelo de 1Kv, bitola de 185mm ²
3	1	Pç	Chave de partida suave tipo soft starter marca Weg de 950,0a.
4	1	SV	Prestação de serviços de retirada e instalação do CJ de bombeamento.

Vazão de: 250 m³/h

P.L: 282,00 metros

Tubos edutores: Utilizaremos tubos que estão instalados no poço sob nossa responsabilidade

Tubos piezométricos: 3/4" de galvanizado.

Valor total mensal: 64.500,00(Sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

DE MAIS CONDIÇÕES

Pagamento: a cada 30 dias durante 06(seis) meses.

Validade da proposta: 30 dias

Transporte: Incluso.

Prazo de entrega instalado: Até 30 dias

Atenciosamente

TECNOÁGUA COM. MANUT BOMBAS LTDA.

CNPJ: 03.994.017/0001-08

INSCR. EST: 181.296.379-112

Rua Profª Ergília Micelli, 150

Jardim Regina

CEP 14808-110

Araraquara - SP

Fone/Fax: (16) 3333-5513



L.G. POÇOS TUBULARES

6317

“Poços de alta produção e água de excelente qualidade.”

1.2 PREÇOS

O preço para locação dos equipamentos e materiais propostos para um período de 180 (cento e oitenta) dias é de R\$ 397.500,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

1.3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O conjunto completo locado deverá operar por um período de 20 horas/dia, sendo necessário uma paralização de 4 horas ininterruptas para recuperação dos níveis e abastecimento e manutenção do gerador.

1.4 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias**1.5 MATRIZ DE RESPONSABILIDADE**

A presente Matriz de Responsabilidades tem por finalidade regulamentar a Prestação de Serviços Especializados:

Item	Descrição	L.G.	DAAE
1.	Fornecimento de Guindaste		
	Fornecimento de guindaste com características necessárias para instalação e retirada (60 toneladas)	X	
1.1.		X	
1.2.	Fornecimento de operador para o guindaste	X	
2.	Mão de obra		
2.1.	Fornecimento de mão de obra qualificada em número suficiente para instalação do equipamento	X	
3.	Equipamento de bombeamento e outros		
3.1.	Locação da bomba submersa	X	
3.2.	Locação do quadro de comando	X	
3.3.	Locação do gerador de energia elétrica	X	
3.4.	Locação da tubulação edutora e cavalete para entrega de água	X	
3.5.	Locação dos cabos elétricos para alimentação da bomba submersa	X	
3.6.	Interligação do cavalete ao sistema de distribuição de água		X
3.7.	Operação do equipamento de bombeamento		X
3.8.	Fornecimento de técnico para acompanhamento no caso de paralização	X	

LUIZ GUIDORZI POÇOS TUBULARES LTDA
GEÓLOGO LUIZ GUIDORZI

– LUIZ GUIDORZI POÇOS TUBULARES - EIRELLI. –

CNPJ: 27.562.786/0001-42

RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, 292 – JARDIM REGINA – ARARAQUARA/SP

CEP: 14 808-110 – CONTATO: (16) 3319-0894

E-MAIL: LGPOCOSTUBULARES@GMAIL.COM



L.G POÇOS TUBULARES

0318

*"Poços de alta
produção e água de
excelente qualidade."*

PLANILHA DE PREÇOS

INTERESSADO : DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

PC-500/22

OBJETO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO COMPLETO, QUADRO DE COMANDO< CABO ELÉTRICO

LOCAL : POÇO FLORA - ARARAQUARA

Data: 27/01/2022

Item	descrição	un.	qtd.	unitário R\$	parcial R\$
1.	Serviços Preliminares - DTM				
1.1	Retirada de bomba submersa instalada no poço guindaste de 60 ton.	vb	1,0	12.500,00	12.500,00
1.1	Instalação de bomba submersa, montagem do cavalete e adequações no sistema	vb	1,00	12.500,00	12.500,00
1.3	Locação de bomba submersa, quadro comando, tubo edutor, tubo medir nivel, cabo elétrico unipolar 150mm2,	mensal	6,00	60.000,00	360.000,00
1.5	Retirada de bomba submersa e desmontagem do sistema	vb	1,00	12.500,00	12.500,00
				R\$	397.500,00

(Trezentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)

LG

215.000,00



L.G POÇOS TUBULARES

0015
 "Poços de alta
 produção e água de
 excelente qualidade."

PROPOSTA COMERCIAL **500/22**

PARA:	DAAE-DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO
ATENÇÃO À:	ENGO. LUIS HENRIQUE TINTI
LOCAL:	POÇO FLORA - ARARAQUARA

Araraquara-SP, 27 de janeiro de 2.022.

1 - PROPOSTA COMERCIAL

A **L.G. POÇOS TUBULARES LTDA.**, empresa sediada no município de Araraquara, estado de São Paulo, na Rua Professora Ergília Micelli, 292 – Jardim Regina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.562.785/0001-42 e Inscrição Estadual nº 181.281.628.113, telefone (16) 3319-0894, celular 16. 997814656, e-mail lgpocostubulares@gmail.com, apresenta abaixo nossa proposta comercial para locação de equipamento de bombeamento completo, quadro de comando, cabo elétrico unipolar por um período de 6 meses.

1.1 MEMORIAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Locação de equipamento de bombeamento completo:

- Retirada do equipamento de bombeamento instalado no poço a 282 metros, utilizando guindaste de 60 ton.;
- Fornecimento, instalação e retirada de uma bomba submersa Marca Ebara Mod. BHS1010-08-300HP-440Volts;
- Quadro de comando Marca Ebara Soft Starter, 300HP, 440Volts;
- 280 metros de tubo edutor diâmetro 7", API5CT, Rosca Butress;
- 280 m de tubo diâmetro ¾" para medir nível;
- 1800 m de cabo elétrico unipolar 150 mm2;
- Emenda do cabo da bomba;
- Substituição do equipamento de bombeamento no caso de paralização ou queima no prazo de 48hs, desde que a causa não seja operacional.
- Características hidráulicas do poço, NW=177m, ND=228m, Vazão=190m3/h, crivo da bomba 282,00 m.

– LUIZ GUIDORZI POÇOS TUBULARES - EIRELLI. –

CNPJ: 27.562.785/0001-42

RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, 292 – JARDIM REGINA – ARARAQUARA/SP

CEP: 14 808-110 – CONTATO: (16) 3319-0894

E-MAIL: LGPOCOSTUBULARES@GMAIL.COM



A
Diretoria de ~~Tratamento de Água e Esgotos~~

Recebido por _____

28/07/2022

il
OME

Solicitar como serv. de Engenharia o fornecedor
com menor valor da proposta.

Eng. Ana Padilha
Diretoria de Tratamento
de Água e Esgotos
DAAE JARARAGUARA
31/07/22

La Torre

Segue termo de referência
e seus anexos de locais

Luis Henrique Tinti
Gerente de Manutenção Eletromecânica
Matrícula: 767

ND BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R. Benedito Leite, 43 - Jardim Santa Izabel, Hortolândia - SP, 13185-280

Telefone: (19) 3845-3000

Email: vendas3@ndbombas.com.br

Sr. Marcelino

EBARA Bombas América do Sul – Bauru

Endereço: R. Joaquim Marquês de Figueiredo, 2-31 - Distrito Industrial, Bauru - SP, 17034-290

Telefone: (14) 4009-0000

Email: glauco.pereira@ebaracom.br

Sr. Glauco

IMBIL - Soluções em Bombeamento

Endereço: R. Jacob Audi, 690, Vila Isaura - Vila Isaura, Itapira - SP, 13971-045

Telefone: (19) 3843-9833

Email: vendas@imbil.com.br

Compac Máquinas e Equipamentos

Endereço: Av. Dr. Adolpho Miraglia, 4-80 - Vila Regina, Bauru - SP, 17012-648

Telefone: (14) 3312-0001

Email: servico@compac.com.br

Sra. Silva

Pro Int

Endereço: Av. 31 de Março, 1735 - Paulicéia, Piracicaba - SP, 13424-305

Telefone: (19) 2105-5454

Email: proint@proint.com.br

ND BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R. Benedito Leite, 43 - Jardim Santa Izabel, Hortolândia - SP, 13185-280

Telefone: (19) 3845-3000

Email: vendas3@ndbombas.com.br

Sr. Marcelino

EBARA Bombas América do Sul – Bauru

Endereço: R. Joaquim Marquês de Figueiredo, 2-31 - Distrito Industrial, Bauru - SP, 17034-290

Telefone: (14) 4009-0000

Email: glauco.pereira@ebara.com.br

Sr. Glauco

IMBIL - Soluções em Bombeamento

Endereço: R. Jacob Audi, 690, Vila Isaura - Vila Isaura, Itapira - SP, 13971-045

Telefone: (19) 3843-9833

Email: vendas@imbil.com.br

Compac Máquinas e Equipamentos

Endereço: Av. Dr. Adolpho Miraglia, 4-80 - Vila Regina, Bauru - SP, 17012-648

Telefone: (14) 3312-0001

Email: servico@compac.com.br

Sra. Silva

Pro Int

Endereço: Av. 31 de Março, 1735 - Paulicéia, Piracicaba - SP, 13424-305

Telefone: (19) 2105-5454

Email: proint@proint.com.br

DIRETORIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

À
DGTF / GSCL

DTAE – INF 187/2022

Assunto: Abertura Processo Licitatório

Ref.: Locação, com empresa especializada, de equipamentos, mão de obra, conjunto moto bomba e material necessário para funcionamento do Poço Flora II.

OF: 017/2022 – GME
Prot: 0236/2022 de 28/01//2022

Solicito análise para abertura de processo licitatório para locação, com empresa especializada, de equipamentos, mão de obra, conjunto moto bomba e material necessário para funcionamento do Poço Flora, pertencente ao DAAE, na cidade de Araraquara.



Eng.ª Anna Padilha
Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos
01/02/2022

Eng.ª. Ana Padilha
Diretoria de Tratamento
de Água e Esgotos
DAAE - ARARAQUARA

A J. Suprimentos
Encaminho para análise o pedido de abertura

do processo licitatório, sugestão
de (carta convite), minimando as empresas
para contratação de loca-
ção de equipamentos,
mão obra, bomba e
todos os materiais necessá-
rios para o funciona-
mento do Poço Flora II, com
responsabilidade total
da empresa ganhadora
do processo. Superintendente
assente.

ADA MARIA M. SALMAZO
Diretoria de Gestão,
Finanças e Tecnologia
DAAE - Araraquara

02.02.22

0524

Portaria DAAE nº 5.052
De 13 de Janeiro de 2.020.

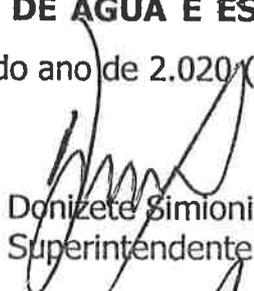
O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

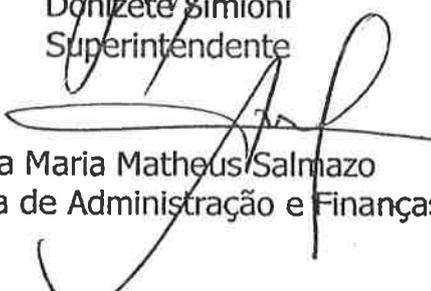
RESOLVE:

I – Designar os servidores: **Donizete Simioni** como autoridade competente; **Artur de Lima Osório, Denis Gonzales, Eduardo Corrêa Sampaio, Elaine Maria Rodrigues, Helton Alves de Galvão, Jane Belinelli da Costa e Marcelo Luiz Assumpção** como pregoeiros, **Randon Douglas Peres, Nádia Rosana Gonçalves, Camila Lariane Gonçalves Belgamo e Raphael Arruda Perez** como equipe de apoio, para desempenharem as funções existentes nos sistemas de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos a partir de 02 (dois) de Janeiro de 2.020 (dois mil e vinte), ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4.864, de 01 de Fevereiro de 2.019.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dia do mês de Janeiro do ano de 2.020 (dois mil e vinte).


Donizete Simioni
Superintendente


Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Administração e Finanças

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
 Rua Engenheiro Manoel de Cássio, 200 - CEP: 13200-000 - Araraquara/SP
 Fone: (19) 3332-0400 Fax: (19) 3332-0411 - e-mail: daee@araraquara.sp.gov.br
 CNAE 8129-01/02 - 8129-03/04 - 8129-05/06

Portaria DAAE nº 5.056
 De 14 de janeiro de 2020

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019 e considerando os Decretos Municipais nº 12.160 de 13 de dezembro de 2019 e nº 12.177 de 14 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I - Designar para compor a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE PCCVs DO DAAE, sob a presidência do primeiro nomeado, os servidores públicos abaixo elencados:

- Luciana Ferreira Pavan, Matrícula 1447;
- Helton Alves de Galvão, Matrícula 1371;
- José Roberto Meclano Junior, Matrícula 1252;
- Ada Maria Matheus Salmazo, Matrícula 1706;
- Clarissa Cazimilano Mattoso, Matrícula 1355;
- Wellington José Rocha dos Santos, Matrícula 1360;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tomando sem efeito o inteiro teor da Portaria nº 5.044 de 03 de janeiro de 2020.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
 Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
 Diretora de Administração e Finanças

Registrado às folhas 24, do livro competente nº 59.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
 Rua Engenheiro Manoel de Cássio, 200 - CEP: 13200-000 - Araraquara/SP
 Fone: (19) 3332-0400 Fax: (19) 3332-0411 - e-mail: daee@araraquara.sp.gov.br
 CNAE 8129-01/02 - 8129-03/04 - 8129-05/06

Portaria DAAE nº 5.052
 De 13 de Janeiro de 2020.

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - Designar os servidores Donizete Simioni como autoridade competente, Arthur de Lima Osório, Denis Gonzalez, Edmarco Corrêa Sampaio, Elaine Maria Rodrigues, Helton Alves de Galvão, Jane Bellini da Costa e Marcelo Luiz Assunção como propositores, Randon Douglas Peres, Nádia Rosana Gonçalves, Camila Loriane Gonçalves Belgamo e Raphael Arruda Perez como equipe de apoio, para desmontarem as funções existentes nos sistemas de Projeto Presencial e Pregão Eletrônico.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos a partir de 02 (dois) dias de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte), ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4.664, de 01 de Fevereiro de 2019.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
 Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
 Diretora de Administração e Finanças

Registrado às folhas 20, do livro competente nº 59.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
 Rua Engenheiro Manoel de Cássio, 200 - CEP: 13200-000 - Araraquara/SP
 Fone: (19) 3332-0400 Fax: (19) 3332-0411 - e-mail: daee@araraquara.sp.gov.br
 CNAE 8129-01/02 - 8129-03/04 - 8129-05/06

Portaria DAAE nº 5.053
 De 14 de janeiro de 2020

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora PRISCILLA MARIANO CURVELLO, Matrícula nº 1615, Agente de Administração dos Serviços de Saneamento, lotada na Unidade de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Gerência de Recursos Humanos, para exercer a função de coordenadora, responsável pela referida Unidade durante o período de férias de sua titular (20/01/2020 a 08/02/2020).

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 20/01/2020.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, Araraquara aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
 Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
 Diretora de Administração e Finanças

Registrado às folhas 21, do livro competente nº 59.

FUNDECIF – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS-CNPJ 00.508.496/0001-09 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PROCESSO FUNDECIF Nº 03/2020.

Acha-se aberta na Fundecif – Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas, na cidade de Araraquara-SP, o Edital Pregão Presencial nº 01/2020, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Laboratoriais: Equipamento PRINCIPAL 01 (um) Analisador Hematológico (NOVO) totalmente automatizado e 01 (um) Backup (NOVO) semi automatizado, e com fornecimento de seus insumos. O Edital será disponibilizado no site www.fundecif.com.br. Maiores esclarecimentos pelo telefone (19)33320486 ou e-mail compras@fundecif.com.br.

FUNERARIA ALMEIDA

NOTA DE FALECIMENTO
 Faleceu no dia 14/01/2020 na cidade de Araraquara aos 81 anos a SRA. AMÉLIA DOS SANTOS era viúva do Sr. Junino Dos Santos, deixa ainda; filhos, genros, noras, netos, bisnetos, parentes e amigos. O seu sepultamento será realizado no dia 14/01/2020 às 15h:00, saindo o féretro do Velório Almeida para o cemitério de Santa Lúcia.

NOTAS DE FALECIMENTO
 Faleceu no dia 14/01/2020 na cidade de Boa Esperança do Sul a SRA. ORIDES PEREIRA DE CASTRO deixa viúvo o Sr. Domingos Marcelino de Castro, deixa ainda; filhos, genros, noras, netos, bisnetos, parentes e amigos. O seu sepultamento foi realizado no dia 15/01/2020 às 16h:00, saindo o féretro do Velório de Boa Esperança do Sul para o cemitério daquela localidade.

NOTA DE FALECIMENTO
 Faleceu no dia 14/01/2020 na cidade de Motuca aos 76 anos de idade o SR. BENTO JOSÉ PINTO FILHO deixa viúva a Sra. Maria das Graças de Araújo Pinto, deixa ainda; 02 filhos, netos, parentes e amigos. O seu sepultamento foi realizado no dia 15/01/2020 às 17h:00, saindo o féretro do Velório de Motuca para o cemitério daquela localidade.

NOTA DE FALECIMENTO
 Faleceu no dia 15/01/2020 na cidade de Araraquara aos 64 anos de idade o SR. CLAUDIONOR ALVARO MIGUEL deixa viúva a Sra. Cláudia Maria Miguel, deixa ainda; 04 filhos, netos, parentes e amigos. O seu sepultamento será realizado no dia 16/01/2020 às 16h:15, saindo o féretro do Velório Almeida para o cemitério São Bento.

(16) 3322-2569

FONTERI
 24 horas cuidando de você

NOTA DE FALECIMENTO
 A Fonteri Organização e Serviços comunica o falecimento da SRA. SANDRA LIDIA BENITE MALDONADO no dia 13/01/2020 na cidade de ARARAQUARA- SP aos 62 anos de idade. Deixa o viúvo: ARNALDO MADONADO Deixa ainda: FILHOS, NETA, PARENTES E AMIGOS. Encerramento será realizado no dia 15/01/2020, SAINDO O FÉRETRO DO MEMORIAL FONTERI UNIDADE II, ÀS 09:30h, PARA O CEMITÉRIO DAS CRUZES, ONDE SERÁ SEPULTADA ÀS 10:00h ARARAQUARA, 14 DE JANEIRO DE 2020.

NOTA DE FALECIMENTO
 A Fonteri Organização e Serviços comunica o falecimento da Sr. JOÃO PERMINO GUIMARÃES falecido no dia 14/01/2020 na cidade de Araraquara aos 54 ANOS de idade. Deixa ainda: FILHOS, NETA, PARENTES E AMIGOS. O Seu sepultamento será realizado no dia 15/01/2020 ÀS 14:30h PARA O CEMITÉRIO SÃO BENTO DE ARARAQUARA, ARARAQUARA, 15 DE JANEIRO DE 2020.

NOTA DE FALECIMENTO
 A Fonteri Organização e Serviços comunica o falecimento da SR. LAERCIO CORASSARI no dia 15/01/2020 na cidade de ARARAQUARA/SP aos 66 anos de idade. Deixa: Filhos, netos, parentes e amigos. O Seu sepultamento será realizado no dia 16/01/2020 SAINDO O FÉRETRO DO MEMORIAL FONTERI UNIDADE III ÀS 10:15h PARA O CEMITÉRIO DAS CRUZES - ARARAQUARA, ONDE SERÁ SEPULTADO ÀS 10:30h. ARARAQUARA, 16 DE JANEIRO DE 2020.

(16) 3303-4661 | www.fonteri.com.br

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO MICELLI LTDA.

NOTA DE FALECIMENTO
 Organização Social de Luto Micelli comunica o falecimento do Sr. LAUDILINO ESTEVES DE MORAIS Com 73 anos de idade, ocorrido no dia 15/01/2020 na cidade Araraquara. O extinto era solteiro. Deixa: irmãos, Parentes e Amigos. Seu sepultamento será realizado no dia 15/01/2020, às 16:30 Hs, saindo o féretro do velório do Parque da Ressurreição, Para o cemitério da mesma localidade. Data Nascimento: 20/09/1946

NOTA DE FALECIMENTO
 Organização Social de Luto Micelli comunica o falecimento da Sra. MARIA APARECIDA CRUZ VEREGUE Com 91 anos de idade, ocorrido no dia 15/01/2020 na cidade Araraquara. A extinta era viúva. Deixa: Filhos, Noras, Netas, Bisnetos, Parentes e Amigos. Seu sepultamento será realizado no dia 16/01/2020, às 08:00 Hs, saindo o féretro do velório municipal, Para o cemitério São Bento. Data Nascimento: 23/09/1929

MISSA DE 7º DIA
 A Organização Social de Luto MICELLI comunica que a família da Sra. MARIA APARECIDA DE FREITAS SARDISCO Agradece as manifestações de pesar recebidas na ocasião de seu sepultamento e lembram a parentes e amigos que a MISSA DE 7º DIA será realizada no dia 18/01/2020 - sábado às 19h30min na Igreja Nossa Senhora Aparecida. A Família atenciosamente agradece.

(16) 3336-7879 | www.funerariamicelli.com.br

Expandir seus horizontes

Informe-se com o veículo de comunicação de maior credibilidade de Araraquara

O IMPARCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

0020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei nº 9.797, de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Donizete Simioni, portador do RG nº 14.139.306-3 e do CPF nº 026.399.848-70, para o cargo de Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de janeiro de 2021.



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Ref.: Pregão Presencial nº 006/2022 – Processo DAAE nº 0236 de 28/01/2022 – Solicitação de Compras nº 2022/000463

Objeto: Contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para instalação de um conjunto motobomba submersa para o Poço Flora, por um período de 06 (seis) meses.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 286.380,00 (Duzentos e Oitenta e Seis mil e Trezentos e Oitenta Reais)

Gerência Requisitante: Manutenção Eletromecânica

À Procuradoria

Vimos pelo presente, encaminhar a vossa senhoria para análise e emissão de parecer a solicitação da Gerência Requisitante para abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Andrews Wesley de Oliveira
Andrews Wesley de Oliveira
Unidade de Compras e Licitações
Coordenador - Matr. 1470

04/02/2022

A ODA,

Foi justificada a necessidade de contratação de locação de equipamentos para o funcionamento de poço.

Maycon Edson Roger
Procurador Geral
OAB/SP nº 250.501
09.02.22

Em tempo:

Após a manifestação da Diretoria, para encaminhar a DGTF para manifestar sobre prorrogação orçamentária.

Maycon Edson Roger
Procurador Geral
OAB/SP nº 250.501

09.02.22

A G MEM

Encaminho para parecer solicitado pela Procuradoria. Quanto a manifestação da DGTF, informamos que há previsão orçamentária para essa contratação.

Ada Maria M. Salmaço
ADA MARIA M. SALMAZO
Diretoria de Gestão,
Finanças e Tecnologia
DAAE - ARARAQUARA
10.02.22

Sra Ada

Segue informação anexa

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

6028

Sra Ada

A contratação visa suprir por um período de seis meses, até que faça a instalação por definitivo da nova bomba de eixo prolongado no Poço Flora.

Este poço consegue abastecer através de manobra dois locais sendo a área de abastecimento do Poço Selmi Dei e Centro de Resev. Planalto, em uma falta de um desses dois locais, o Poço Flora consegue ajudar no abastecimento e reduzir a falta de água.

Em tempo, passamos por uma falta de água na região do Selmi Dei nesses dias; pois o poço flora não estava em funcionamento.


Engº Luís Henrique Tinti

Gerência de Manutenção Eletromecânica

10/02/2022

A Procuradoria

Segue informações solicitadas, para análise.


ADA MARIA M. SALMAÇO
Diretoria de Gestão,
Finanças e Tecnologia
DAAE - Araraquara

10/02/22

A GSUP,

Segue manifestação sobre pedido de licitação.

Marcos Edson R. R. R.
Procurador Geral
OAB/SP nº 250.501

16/02/22

Assunto: Contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, matérias e mão de obra ara instalação de conjunto motobombas para Poço Flora, por 6 (seis meses), conforme especificações constantes no anexo do edital.

Ref.: Processo nº 0236/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022

**Interessado: Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos
- DAAE**

1 - Consulta-nos a Unidade de Manutenção Eletromecânica, acerca do processo de licitação em epígrafe. Trata-se de solicitação para a contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, matérias e mão de obra ara instalação de conjunto motobombas para Poço Flora, por 6 (seis meses).

2 - Segundo restou consignado junto ao processo administrativo, a estimativa de valor para a aquisição dos objetos em análise é de R\$ 286.380,00 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e oitenta reais).

3 - A modalidade de licitação escolhida pela Gerência de Suprimentos para o pretense objeto foi o “Pregão Presencial”. Com efeito, a lei 10.520/02 não impõe limites acerca do valor estimado da aquisição do bem em comento, bem como não restringe a caracterização do bem licitado.

4 - Para garantir a execução do contrato, consta informação no processo que há previsão orçamentária.

5 - Sendo assim, a aquisição dos objetos pela unidade requisitante se amolda às exigências previstas na lei federal em comento, no que toca a natureza a ser contratado.

6 - Com relação ao tempo de duração de contrato, pretende a Administração locar os equipamentos pelo período de 6 meses. A lei de licitações propõe a regra da anualidade (art. 57, caput da Lei 8666.93),

respeitados os créditos orçamentários, de modo que, torna possível a contratação em prazo inferior ao tempo de 12 meses.

7 - Ademais, o Edital do certame licitatório encontra-se em conformidade com os ditames da mencionada lei e demais legislações pertinentes, inclusive Decreto Municipal nº 8.257.

8 - Ante o exposto, tendo em vista que a Lei 10.520/02 autoriza essa modalidade de licitação para a aquisição do objeto aqui analisado e, ademais, considerando a previsão de recurso orçamentário para tanto, conforme se depreende do processo administrativo em epígrafe, entendemos pela manutenção do procedimento de licitação até seus ulteriores termos.

Remeto as considerações à apreciação superior.

Araraquara, 15 de fevereiro de 2022.



Maycon Eduardo Roger
Procurador Autárquico

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO DAAE Nº 0236/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 8.257, de 15 de março de 2005 e Resolução Municipal nº 22, de 15 de julho de 1993, tendo como legislação subsidiária a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL OS ANEXOS ABAIXO:

- . Anexo I Termo de Referência
- . Anexo II Planilha Estimativa de Preços
- . Anexo III Planilha de Composição de Preços
- . Anexo IV Procedimento P30 RH00 – Contratação de Obras e Serviços
- . Anexo V Check List dos Documentos de Credenciamento e Envelopes Proposta e Habilitação
- . Anexo VI Minuta do Contrato
- . Modelo 01 Declaração de inexistência de impedimento de licitar e contratar com a Administração
- . Modelo 02 Procuração para credenciamento
- . Modelo 03 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- . Modelo 04 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF
- . Modelo 05 Declaração de inexistência de fato superveniente
- . Modelo 06 Declaração de empresas ME, EPP e Equiparadas
- . Modelo 07 Termo de Consentimento
- . Modelo 08 Termo de autorização de uso de imagem e voz
- . Modelo 09 Termo de Ciência e Notificação
- . Modelo 10 Declaração de documentos à disposição do Tribunal

DATA E HORÁRIO: NO DIA 17/02/2022, ÀS 10H00MIN, DAR-SE-Á INÍCIO AO CREDENCIAMENTO.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal. 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Em seguida deverá ser entregue a Declaração de que o Proponente cumpre os requisitos de Habilitação (modelo 03), o Termo de Consentimento (modelo 06) e o Termo de Autorização de uso de imagem e voz (modelo 08) e os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação para início da Sessão Pública.

LOCAL: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, SITUADO NA RUA DOMINGOS BARBIERI, 100, FONTE LUMINOSA, ARARAQUARA-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Diante da ocorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e no intuito de prevenir o seu contágio, as empresas licitantes poderão apresentar seu Credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, através dos serviços dos Correios ou Protocolo da Autarquia, no prazo designado para a sessão de recebimento dos envelopes.

Informamos que, no dia designado para a sessão pública, aconselhamos o ingresso na sessão de apenas 01(um) representante de cada licitante, com o objetivo de preservar a saúde tanto dos representantes das empresas bem como dos servidores responsáveis pelo certame licitatório.

As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no Jornal “Folha da Cidade”, onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no “site” do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara, 04 de Fevereiro de 2022.

Denizete Simioni
Superintendente





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 PROCESSO DAAE Nº236 de 28/01/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÍNDICE:

1. DO OBJETO
2. DO TIPO DO PREGÃO
3. DA PARTICIPAÇÃO
4. DO CONHECIMENTO DOS LOCAIS
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
6. DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO
7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, TERMO DE CONSENTIMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”
9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12. DA GARANTIA
13. DA CONTRATAÇÃO
14. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
15. DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO
16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
21. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, localizado na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrito no CNPJ/MF nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Donizete Simioni, torna público, que se encontra disponível em sua Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações – Unidade de Compras e Licitações, o **Pregão Presencial nº 006/2022**, nos termos do **Processo DAAE nº 0236 de 28/01/2022**.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação da Portaria nº 5.052 de 13/01/2020.

GERÊNCIA REQUISITANTE: MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA

1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para instalação de um conjunto motobomba submersa para o Poço Flora, por um período de 06 (meses), conforme especificações constantes nos anexos do edital.

1.2 – O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 286.380,00** (Duzentos e Oitenta e Seis mil e Trezentos e Oitenta Reais).

2. DO TIPO DO PREGÃO

2.1 – O PREGÃO PRESENCIAL será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar deste Pregão, todos os interessados que atenderem às exigências deste Edital e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e cumpra todas as exigências do Termo de Referência e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e também:

a) Para o caso de empresa em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, caso vencedora da licitação, no momento da verificação dos documentos de habilitação deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial homologado;

b) Para o caso de empresa em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, caso seja detentora da melhor proposta, no momento da verificação dos documentos de Habilitação, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal. 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



3.2 – NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Que estejam punidas na forma do artigo 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, conforme entendimento estabelecido na Súmula nº 51 do TCE/SP sobre o tema;
- b) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- d) **Que não possuam ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

3.3 – Será concedido tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

4. DO CONHECIMENTO DO LOCAL

4.1 – Os licitantes *poderão* conhecer os locais onde serão prestados os serviços, bem como as dificuldades existentes. A visita poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, ou seja, até o dia 16/02/2022. Esta visita técnica deverá ser agendada junto a Gerência de Manutenção Eletromecânica, pelo representante da licitante, no horário das 08h00min às 16h00min, através do telefone: (16) 3324-9568, com apresentação da devida identificação.

4.1.2 – A visita técnica prevista neste subitem é **FACULTATIVA**, sendo que a falta de sua realização não poderá resultar na inabilitação da licitante. Contudo, a empresa não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições dos locais e requisitos dos serviços para justificar possíveis inexecuções ou retardamentos.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, desde que o defeito não possa ser sanado através de diligência imediata, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.2 – No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, deverão ser apresentados, fora dos **Envelopes 1 e 2**, os seguintes documentos para credenciamento:

- a) **Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) da empresa proponente:** cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou de outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.



b) **Tratando-se de procurador:** o instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.** Fica facultada a adoção do modelo 02, referente a **Procuração para Credenciamento** em anexo.

5.3 – O representante legal OU procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.4 – Comprovação, em atendimento ao subitem 3.3, devendo apresentar, **fora do envelope**, no momento do credenciamento, **somente** para a proponente que pretende utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações:

I – **Certidão expedida pela Junta Comercial ou Certidão do Cartório de Títulos ou Documentos de Registros de Pessoas Jurídicas**, em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, em cópia autenticada ou emitida via internet;

E

II – **Declaração** de enquadramento, como:

a) **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo 06, assinada pelo Responsável Legal da Proponente e por Contador OU Técnico em Contabilidade da empresa. A declaração deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

5.4.1 – Ambos os documentos (Certidão e Declaração) deverão apresentar a mesma condição de enquadramento.

5.5 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6. DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

6.1 – Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais), a empresa licitante autoriza o DAAE a utilizar as informações relativas a sua identificação e qualificação, constantes de seu Contrato Social, do Instrumento de sua Constituição, de sua proposta, do instrumento de seu credenciamento e demais documentos apresentados para sua participação no presente certame licitatório.

6.2 – Autoriza ainda, se necessário, a utilizar a identificação e qualificação dos sócios, dirigentes e representantes legais da sociedade, que outorgaram os instrumentos necessários para participação da licitante na presente licitação.

6.3 – As informações prestadas, relativas a empresa licitante ou seus responsáveis legais, serão, necessariamente, utilizadas no procedimento licitatório, conforme exigência constante na Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser encaminhadas, mediante requisição, ao Tribunal de Contas do Estado de





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



São Paulo, publicadas no jornal diário que publica os Atos Oficiais, no sítio eletrônico da Autarquia e em seu Portal da Transparência, conforme determina a Lei Complementar nº 131/2009.

6.4 – As informações colhidas da empresa licitante e de seus responsáveis legais serão mantidas nos Autos do Processo Licitatório e nos arquivos digitais da Autarquia.

6.5 – Os representantes legais da empresa licitante, bem como seus administradores poderão a qualquer tempo consultar os autos do processo licitatório, bem como acessar o Portal da Transparência da Autarquia, em seu sítio eletrônico, cujo endereço é www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015, nos quais encontram-se disponibilizadas as informações da licitação.

6.6 – Para participar da presente licitação a empresa licitante, no credenciamento, deverá apresentar, devidamente preenchido, o Termo de Consentimento, conforme Modelo 07.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE CONSENTIMENTO, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – A Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (modelo 03), o Termo de Consentimento (modelo 07) e o Termo de autorização de uso de imagem (modelo 08), deverão ser apresentados fora dos Envelopes 1 e 2.

7.2 – Para as Microempresas, Empresas de Pequeno porte e Equiparadas, a Declaração de que pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 (modelo 06), também deverá ser apresentada fora dos respectivos envelopes.

7.3 – A ausência das declarações exigidas na fase de credenciamento poderá ser saneada através de lavratura do próprio punho, realizado pelo Representante da Empresa que tenha poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes da licitação.

7.4 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 006/2022 – DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO DAAE Nº 0236/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 006/2022 – DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO DAAE Nº 0236/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

8.1 – A Proposta (Envelope 1) deverá ser única por proponente e ser apresentada em 01(uma) via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

8.2 – A proposta de preços deverá conter ainda:

a) Número do Processo DAAE (0236/2022) e do Pregão (006/2022);

b) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

c) **Apresentar a proposta de preços conforme o Anexo III – Planilha de Composição de Preços, sendo observado as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo IV – Memorial Descritivo;**

d) **O prazo para locação de equipamentos será de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, sendo que a instalação dos equipamentos deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis.**

e) **Declaração da licitante de que, se vencedora, atenderá os procedimentos descritos no Anexo IV – Procedimento P030 – GRH;**

f) **Declaração da Licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus Anexos e das Legislações que regem a licitação;**

g) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

h) Constar dados relativos à conta-corrente: banco, agência e nº da conta, em nome da proponente.

8.3 – Os centavos dos preços unitários apresentados para execução dos serviços, não poderão ser superior a 02 (duas) casas decimais.

8.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

8.5 – No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

8.6 – Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7 – Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: embalagem, transporte, carga, descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



8.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.9 – A apresentação da proposta vincula o licitante ao pleno cumprimento dela e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos.

8.10 – Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que por ventura deixar de explicitar em sua proposta.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

9.1 – Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o Envelope 2 – Habilitação, contendo a seguinte documentação:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a₁) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

c₁) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;

c₂) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da localidade da licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;



c₃) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b₁) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Registro ou inscrição da proponente na entidade profissional competente, da localidade da sede da proponente;**

b) Para comprovação da **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**, a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com 50% do objeto dessa licitação, que tem como parcelas de maior relevância:

b₁) Retirada e Instalação de Bombas Submersa com coluna edutora de diâmetro mínimo de 150 mm (6") e com 200 (duzentos) metros de profundidade.

V – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Apresentar as declarações referentes aos modelos em anexo de **nºs 01, 04 e 05**, elaboradas em papel timbrado e subscritas por seu representante legal;

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.2 – Para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida antes da Homologação do presente certame. No entanto, deverão elas apresentar no envelope de habilitação, os documentos referentes à **regularidade fiscal**, mesmo que este apresente alguma restrição.



9.3 – Havendo **alguma restrição** na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 – A não regularização da documentação, no prazo acima assinalado, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos demais licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

9.5 – Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto ou o ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.7 – Não serão aceitos documentos apresentados com a validade expirada.

9.8 – Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.9 – Os documentos de habilitação (envelope 2) poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente, pelo Pregoeiro mediante apresentação dos originais, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e, também aqueles expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

9.10 – Não serão aceitos documentos em desacordo com o especificado no item acima, na ocasião da abertura do Envelope 2.

9.11 – Os documentos expedidos através da Internet, e inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

9.12 – O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos exigidos, inclusive quanto a sua forma, a proponente será inabilitada.

9.13 – Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9.14 – **Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, dar-se-á início ao credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



10.2 – Encerrada a fase de Credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários

10.3 – As licitantes credenciadas entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**modelo 03**), o Termo de Consentimento (**modelo 07**) e o Termo de autorização de uso de imagem e voz (**modelo 08**). As **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** deverão entregar a declaração de que pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 (modelo 06). Além das referidas declarações, deverão ser entregues também, em separado, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.4 – A análise das propostas será efetuada pelo Pregoeiro, por Representantes da Gerência Requisitante e pela Equipe de Apoio, com posterior rubrica do Pregoeiro e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como aquelas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis, bem como de preço global acima do estimado pela Administração (item 1.2 do Edital.)

10.6 – Também serão desclassificadas, as propostas cujos os valores unitários sejam superiores aos preços estimativos estabelecidos no Anexo II – Planilha Estimativa de Preços.

10.7 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

10.8 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.9 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço, e as demais com índice de avaliação até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) faixas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores índices, até atingir o máximo de 03 (três) faixas. No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.10 – Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o(s)





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal. 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



próprio(s) preço(s) cotado(s), ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

10.11 – O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.12 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.13 – Só serão aceitos lances menores que o **menor preço** já ofertado, observado o seguinte valor mínimo de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS:

. **LOTE 01 – R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).**

10.14 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem do direito de formulação de lances.

10.15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

10.16 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas, as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último índice ofertado.

10.17 – No caso de **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada**, quando as propostas apresentadas por elas forem até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e desde que esta também não se enquadre nessas categorias, será adotado o seguinte procedimento:

a) A **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada** mais bem classificada, após convocada, apresentará, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não sendo vencedora a **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada** mais bem classificada, na forma do subitem anterior (letra a), será obedecida a ordem classificatória estabelecida no item 10.16;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** que se encontrem no limite estabelecido no item 10.17, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta, originalmente, de menor valor.

10.18 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.



10.19 – Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre o índice da proposta escrita e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao Pregoeiro negociar com a licitante que apresentou proposta de menor preço, para que seja obtido um preço que atenda as necessidades da Administração.

10.20 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.21 – A aceitabilidade acima referida será aferida pelo Pregoeiro a partir da análise e comparação com a pesquisa de mercado realizada na abertura do processo, bem como através de comparação com os preços praticados em licitações anteriores ou ainda através da consulta em sítios eletrônicos que divulgam tais preços, ficando vedada, em qualquer hipótese, a aceitação de proposta de valor acima do estimado.

10.22 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

10.23 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável para o objeto licitado e atendendo o autor aos requisitos de habilitação será declarado vencedor.

10.24 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio.

11 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, no prazo subsequente ao do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **As razões de recursos, bem como as contrarrazões só serão recebidas se interpostas por documento original, dirigido à Superintendência, devidamente protocolado na Gerência de Administração do DAAE – Araraquara, em sua Unidade de Patrimônio e Expediente e desde que obedecidos os respectivos prazos legais. As razões e as contrarrazões recursais poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: protocolo@daae.araraquara.com.br**

11.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto ao respectivo vencedor, encaminhando o processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 – Apresentado recurso, este terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 – Decididos os recursos, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



12. DA GARANTIA

12.1 – A garantia dos equipamentos deverá ser de 06 (seis) meses, contados da data de instalação do equipamento até o término do prazo de locação.

12.5 – Constatada qualquer irregularidade na locação do equipamento, a licitante vencedora se obrigará a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se, não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações do gênero cabíveis na espécie.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura do contrato, que deverá ser assinado junto a Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações.

13.2 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o disposto no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, com vistas à celebração da contratação.

13.3 – O licitante declarado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, após notificação, para assinatura do Contrato. Não comparecendo será considerado desclassificado e punido com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

14 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – A locação do equipamento deverá respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.2 – O equipamento locado desta licitação deverá ser instalado no seguinte endereço: Avenida Clarice Caratti Pagliarini s/n – Chácara Flora – Araraquara, ficando sob a responsabilidade do fornecedor, a carga, transporte e descarga do mesmo.

14.4 – O prazo para locação de equipamentos será de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, sendo que a instalação dos equipamentos deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis.

14.5 – Os serviços, objeto desta licitação, só poderão ser efetuados pela licitante que efetivamente se habilitou para a participação do certame. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

14.6 – Constatadas irregularidades na entrega do produto, o DAAE poderá:

- a) Com relação à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



b) Na hipótese acima, a Contratada deverá substituir ou complementar em conformidade com a indicação do DAAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

14.7 – Procedimento de Fiscalização: O equipamento locado será inspecionado por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Licitante Vencedora será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Instrumento Contratual e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo DAAE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

15 – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais, equipamento desta licitação, será efetuado, pela **Gerência de Manutenção Eletromecânica**, sob fiscalização direta do Servidor por ela indicado, como representante da Administração do DAAE, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – categoria econômica nº xxxxxxxx – do orçamento do DAAE para o exercício de 2022.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis e, incluem todas as taxas ou despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga de equipamentos, funcionários, e demais despesas. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

17.2 – A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser emitida em nome da licitante vencedora e acompanhar a entrega dos equipamentos, destacando em seu corpo o número de contrato/empenho, a modalidade licitatória e o número da licitação.

17.4 – A empresa deverá encaminhar sua Nota Fiscal Eletrônica, também para o e-mail: geng@daeararaquara.com.br

17.5 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal deverá a Licitante Vencedora, apresentar os seguintes documentos (mês referente):

- . Relação de funcionários;
- . Holerites dos Funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaearaquara.com.br



- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Comprovante de pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda.

17.6 – Também vinculada à fatura, a licitante vencedora deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a licitante vencedora deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

17.7 – Qualquer que seja a forma de pagamento estabelecida pelo DAAE, o pagamento será realizado no 5º (quinto) dia útil subsequente a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesa, após a realização de testes que afirmam o pleno funcionamento do conjunto.

17.8 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo a empresa vencedora informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado.

17.9 – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo ao Daae exclusivamente o pagamento da importância contratada.

17.10 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

18. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 – Até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.2 – A petição deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.3 – Só serão acolhidas as impugnações interpostas por documento original, dirigido à Superintendência, devidamente protocolado na Gerência de Administração do DAAE – Araraquara, em sua Unidade de Patrimônio e Expediente e, desde que obedecidos os respectivos prazos legais. As razões de impugnação poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: protocolo@daaearaquara.com.br.

18.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o DAAE a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, apontando as falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



18.6 – A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – A licitante que apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu equipamento, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, no Contrato e demais cominações legais.

19.2 – A licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

19.3 – A licitante que tiver sua proposta selecionada e, caso vencedora, **não possuir os documentos necessários a sua habilitação**, seja ela jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista ou econômica e financeira ou operacional, entenderá essa Administração que sua participação no presente certame teve por objetivo **frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação**. Assim com fundamento nos artigos 90 e 93, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 299 do Código Penal, a Licitante será denunciada ao Ministério Público Estadual e seus representantes legais estarão sujeitos as seguintes sanções:

- a) Pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa;
- b) Pena de reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa (**DECLARAÇÃO FALSA DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**);
- c) A licitante ficará proibida de participar temporariamente de novas licitações com a Autarquia no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.4 – Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

19.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

19.6 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

19.7 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.



19.8 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

19.9 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

19.10 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

19.11 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

20. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

20.1 – O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, durante o expediente normal do DAAE – Araraquara, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h45min.

20.2 – O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do DAAE (Jornal “Folha da Cidade”), podendo ainda ser extraído por meio do site www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

20.3 – O Edital será entregue a qualquer interessado durante o período que anteceder a data marcada para a sessão pública do Pregão.

20.4 – A providência a que se refere o subitem 20.3 também poderá ser levada a efeito através do e-mail (gsup@daaeararaquara.com.br) e do site mencionado no subitem 20.2.

21. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

21.1 – É facultado a qualquer interessado, a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado, devendo fazê-lo até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

21.2 – A pretensão referida no item 21.1, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item 20.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail gsup@daacararaquara.com.br.

21.3 – Os esclarecimentos serão disponibilizados no “site” do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

21.4 – É importante o acesso frequente à página do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
 Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
 www.daaeararaquara.com.br



21.5 - As correções e/ou alterações que afetem a formulação das propostas seguirão a regra de publicação prevista no artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e passarão a fazer parte integrante deste Edital.

21.6 – As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

22.2 – É facultada, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 – Das sessões públicas de processamento da licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

22.4 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.5 – Todos os documentos de habilitação, cujos documentos forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

22.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no DAAE.

22.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.8 – Fica assegurado ao DAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.10 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o DAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



22.12 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13 – Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais de direito.

22.14 – As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no jornal “Folha da Cidade”, onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no “site” do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

22.15 – É importante o acesso frequente à página do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgadas, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

22.16 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedores, ficarão à disposição para retirada na Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações – Unidade de Compras e Licitações, na Rua Domingos Barbieri, nº 100 – Fonte Luminosa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, após o que serão inutilizados.

22.17 – A adjudicação do equipamento deste Pregão não implicará em direito à contratação.

22.18 – Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

22.19 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

Araraquara, 04 de Fevereiro de 2022.


Donizete Simioni
Superintendente





PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO DAAE Nº 0236 de 28/01/2022

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES

1. CREDENCIAMENTO

- . Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social ou de outro instrumento de Registro Comercial.
- . Se for Procurador, Cópia da Procuração com firma reconhecida (conf. modelo 02);
- . Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação (modelo 03)
- . Declaração de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas se pretende fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo 06)
- . Termo de Consentimento (modelo 07)
- . Declaração de enquadramento para ME/EPP, se a licitante pretende fazer uso dos benefícios da LC nº 123/2006 (modelo 06);
- . Termo de autorização de uso de imagem e voz (modelo 08)

2. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

- . Envelope Opaco, Fechado e Indevassável
- . Etiqueta Envelope contendo:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 006/2022
Processo DAAE nº 0236/2022
Razão Social do Proponente
CNPJ
- . Número do Processo DAAE nº 0236/2022 e do Pregão Presencial nº 006/2022
- . Dados Cadastrais da Empresa: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail;
- . Apresentar a proposta conforme Anexo VI – Planilha de Composição de Preços;
- . Prazo de entrega: O prazo para locação de equipamentos será de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, sendo que a instalação dos equipamentos deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis.
- . Declarações da Licitante conforme dispostos nas letras E e F;





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
 Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
 www.daaeararaquara.com.br



- . Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- . Dados Bancários: Banco, Agência, N° da Conta em nome da Proponente

3. ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

- . Envelope Opaco, Fechado e Indevassável
- . Etiqueta Envelope contendo:
 - ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 - Pregão Presencial n° 006/2022
 - Processo DAAE n° 0236/2022
 - Razão Social do Proponente
 - CNPJ
- . Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social ou de outro instrumento comercial (caso já apresentado no Credenciamento, dispensa nova apresentação);
- . Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;
- . Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante;
- . Certidão das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- . Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- . Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- . Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;
 - . Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- . Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar/Contratar com Administração (modelo 01);
- . Declaração Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do Art. 7º, da C. Federal (modelo. 04);
- . Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (modelo 05).



MINUTA TERMO DE CONTRATO N°

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

I – O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri n° 100, inscrita no CNPJ sob n° 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG n° 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF n° 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

II – A empresa, _____, com sede à _____, _____, no Município de _____ – _____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ sob n° _____ e com Inscrição Estadual n° _____, neste ato representado pelo seu _____, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG n° _____ e inscrito no CPF sob n° _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este Contrato é celebrado nos termos do **Pregão Presencial n° 006/2022 – Processo DAAE n° 0236 de 28/01/2022**, respeitados os itens e condições constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em .../.../2022 e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal n° 8.883/1994 e a Resolução Municipal n° 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para instalação de um conjunto motobomba submersa para o Poço Flora, por um período de 06 (meses), conforme especificações constantes nos anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DOS PRAZOS

2.1 – O equipamento locado desta licitação deverá ser instalado no seguinte endereço: Avenida Clarice Caratti Pagliarini s/n – Chácara Flora – Araraquara, ficando sob a responsabilidade do fornecedor, a carga, transporte e descarga do mesmo.

2.2 – O prazo para locação de equipamentos será de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, sendo que a instalação dos equipamentos deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis.

2.3 – A Contratada compromete-se a locar o equipamento, objeto deste Contrato em estrita observância às especificações constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentar, que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

2.4 – Os serviços, objeto deste contrato, só poderão ser efetuados pela Contratada que efetivamente se habilitou para a participação do certame. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
 Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
 www.daaeararaquara.com.br



2.5 – Constatadas irregularidades na locação do equipamento, o DAAE poderá:

- a) Com relação à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese acima, a Contratada deverá substituir ou complementar em conformidade com a indicação do DAAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

2.6 – Procedimento de Fiscalização: A locação dos equipamentos será inspecionado por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo DAAE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1 – O valor do presente Contrato importa em R\$ _____ (_____).

3.2 – Os preços propostos deverão ser fixos e irreajustáveis e, incluem todas as taxas ou despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga de equipamentos, funcionários, e demais despesas. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

3.3 – A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser emitida em nome da Contratada e acompanhar a entrega dos equipamentos, destacando em seu corpo o número de contrato/empenho, a modalidade licitatória e o número da licitação.

3.4 – A Contratada deverá encaminhar sua Nota Fiscal Eletrônica, também para o e-mail: geng@daacararaquara.com.br

3.5 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal deverá a Licitante Vencedora, apresentar os seguintes documentos (mês referente):

- . Relação de funcionários;
- . Holerites dos Funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Comprovante de pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



3.6 – Também vinculada à fatura, a Contratada deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a licitante vencedora deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

3.7 – Qualquer que seja a forma de pagamento estabelecida pelo DAAE, o pagamento será realizado no 5º (quinto) dia útil subsequente a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesa.

3.8 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo a Contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado.

3.9 – Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo ao DAAE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

3.10 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1 – A garantia dos equipamentos deverá ser de 06 (seis) meses, contados da data de instalação do equipamento até o término do prazo de locação.

4.2 – Constatada qualquer irregularidade na locação do equipamento, a Contratada se obrigará a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se, não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações do gênero cabíveis na espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais, será efetuado pela **Gerência de Manutenção Eletromecânica**, sob fiscalização direta do Servidor por ela indicado, como representante da Administração do DAAE, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – categoria econômica nº xxxxxxxxxxxxxx – do orçamento do DAAE para o exercício de 2022.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



7. DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais), a Contratada autoriza o DAAE a utilizar as informações relativas a sua identificação e qualificação, constantes de seu Contrato Social, do Instrumento de sua Constituição, de sua proposta, do instrumento de seu credenciamento e demais documentos apresentados para sua participação no presente certame licitatório e celebração do Termo de Contrato.

7.2 – Autoriza ainda, se necessário, a utilizar a identificação e qualificação dos sócios, dos dirigentes ou dos representantes legais da sociedade, outorgantes dos instrumentos necessários à participação da empresa na licitação e na celebração do presente contrato.

7.3 – As informações prestadas, relativas a empresa contratada ou de seus responsáveis legais, utilizadas no procedimento licitatório e neste instrumento contratual, conforme exigência constante na Lei Federal nº 8.666/1993, poderão ser encaminhadas, mediante requisição, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicadas no jornal diário que publica os Atos Oficiais, no sítio eletrônico da Autarquia e em seu Portal da Transparência, conforme determina a Lei Complementar nº 131/2009.

7.4 – As informações colhidas da Contratada e de seus responsáveis legais serão mantidas nos Autos do Processo Licitatório e nos arquivos digitais da Autarquia.

7.5 – Os representantes legais da contratada, bem como seus administradores poderão a qualquer tempo consultar os autos do processo licitatório, bem como acessar o Portal da Transparência da Autarquia, em seu sítio eletrônico, cujo endereço é www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015, nos quais encontram-se disponibilizadas as informações do processo licitatório e desta contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

8.1 – A entrega/instalação do equipamento contratado na forma legal obedecerá às cláusulas deste Contrato, do Edital e seus Anexos e da Proposta vencedora, sendo vedado à CONTRATADA fazer qualquer modificação sem o expresse consentimento do CONTRATANTE.

8.2 – Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente junto a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo CONTRATANTE por disposição lego – contratual.

8.3 – A CONTRATADA deverá ressarcir todos os danos causados ao CONTRATANTE, ao Município, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia e/ou por qualquer omissão de seu pessoal ou prepostos.

8.4 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
 Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
 www.daaeararaquara.com.br



8.5 – Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, a Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei de Licitações.

8.6 – Pela recusa da Contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

8.7 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, suspensão de licitar e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

8.8 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

8.9 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.10 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

8.11 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.12 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

8.13 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – Nos casos de rescisão, será observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento deste Contrato.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem justas, acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, xx DE xxxxx DE 2022.

Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: 1.

2.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



MODELO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa _____, sediada na _____ (endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data

Assinatura do representante legal





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



MODELO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (*razão social*) com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s), Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas, na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, ao final da sessão, ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, que deverá acompanhar a procuração.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



MODELO 03

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022
PROCESSO DAAE N° 0236/2022

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para instalação de um conjunto motobomba submersa para o poço flora, por um período de 06 (meses), conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Assinatura do representante legal





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



MODELO 04

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO DAAE Nº 0236/2022**

**DECLARAÇÃO-CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

_____, inscrito no CNPJ nº _____. Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.859/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Data

Assinatura do representante legal

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima





MODELO 05

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO DAAE Nº 0236/2022**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa _____, sediada na _____ (endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data da presente sessão pública, que impossibilitem sua habilitação no **Pregão Presencial nº 006/2022**, uma vez que continuam satisfeitas as exigências previstas no artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Data

Assinatura do representante legal





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
 Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
 www.daaeararaquara.com.br



MODELO 06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 PROCESSO DAAE Nº 0236 de 28/01/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por meio de seu Representante Legal, Sr. _____, e Contador ou Técnico em Contabilidade, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que:

I. Encontra-se enquadrada, em atendimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, como:

Microempresa

OU

Empresa de Pequeno Porte

II. Não está enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;

III. O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu ao limite fixado nos incisos II e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e,

IV. Tem conhecimento dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao §2º, artigo 32, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

 Assinatura do Responsável Legal da Proponente

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

 Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 PROCESSO DAAE Nº 0236 de 28/01/2022

TERMO DE CONSENTIMENTO

EMPRESA LICITANTE: (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº/.....-....., com Inscrição Estadual nº, estabelecida na cidade de, na Rua/Av. nº, CEP nº

REPRESENTANTE LEGAL: (nome completo), brasileiro, casado/solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado em(SP), à Rua/Av. nº, CEP

Através do presente termo, a empresa licitante acima identificada, com fundamento na Lei Federal nº 13.709/2018 e, considerando as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009, **AUTORIZA**, em razão do presente Processo Licitatório, o **DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, inscrito no CPF/MF sob o nº 44.239.770/0001-67, com sede à Rua Domingos Barbieri nº 100, em Araraquara (SP), dispor das informações apresentadas nos documentos necessários à sua participação no certame, bem como a de seus representantes legais, que ficarão arquivadas nos autos do processo licitatório para atendimento das exigências legais.

Araraquara (SP), xx de xxxxx de 20xx

Empresa Licitante – Razão Social
Representante Legal





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br

**MODELO 08****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO DAAE Nº 0236 de 28/01/2022**

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, representante da empresa _____, com sede na _____, no Município de _____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e com Inscrição Estadual nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz para fins de gravação da sessão pública, visando a implementação do sistema de áudio e vídeo da Administração, para atender futuramente o disposto no § 2º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

(cidade), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Autorizador(a)







MODELO 09

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
 CONTRATOS**

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

LOCAL e DATA:





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br

**MODELO 10**

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP**CONTRATANTE:****CNPJ Nº:****CONTRATADA:****CNPJ Nº:****CONTRATO Nº (DE ORIGEM):****DATA DA ASSINATURA:****VIGÊNCIA:****OBJETO:****VALOR (R\$):**

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:**RESPONSÁVEL:**

Nome:

CARGO:

E-MAIL:

ASSINATURA: _____





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2022
Processo DAAE nº 0236 de 28/01/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para instalação de um conjunto motobomba submersa para o Poço Flora.

Data limite para visita técnica (opcional): Dia 16/02/2022

Data e horário da abertura: Dia 17/02/2022, às 10h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara, 04 de Fevereiro de 2022.


Dorizete Simioni
Superintendente



SP. (PROMOVE MEMÓRIAS DISCRITIVO FORMAL A Comissão Permanente de Licitações, por meio da sua presidente, diante do julgamento dos Itens 163/61/05 e dos Itens 170, torna pública a quem se interessar que realizou, no dia 16 de fevereiro de 2022, as 09h00min, no local de licitação do Pólo Municipal, sessão pública para dar continuidade ao certame, para abertura dos envelopes. A presença dos representantes legais e fundamental para o acompanhamento da sessão e em conformidade com os atos. Os documentos pertinentes ao procedimento processual estão disponíveis aos interessados. A manifestação de interesse deve ser encaminhada para o endereço eletrônico: licitacoes@prefeitura.araraquara.sp.gov.br. A Prefeitura de Araraquara, 07 de fevereiro de 2022. PAULO TEIXEIRA GONÇALVES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-Processo Administrativo nº 0216 de 28/01/2022. Objeto: Contratação de empresa para instalação de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para instalação de um conjunto motobomba submersa para o Pólo Floresta Data limite para visita técnica (opcional) (f) (f) 16/02/2022. Hora e local da abertura: 07/02/2022, às 10h00min (Dez Horas) Local: Departamento Autônomo de Água e Esgoto, situado na Rua Domingos Ribeyri, 100, Fone: 3666-1000, Araraquara-SP. Edital poderá ser retirado na internet através do site: www.araquara.sp.gov.br - link: Painel de Licitações-Araraquara, 04 de fevereiro de 2022. Donizete Simioni Superintendente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/47/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÕES PARA UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do ESCLARECIMENTO referente ao edital acima descrito.
<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacaoportal-da-transparencia-educacao>
Araraquara, 07 de fevereiro de 2022.
Comissão Permanente de Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DECISÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
PROCESSO 1785/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E-STM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 36 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO.
Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor da decisão referente ao prego presencial referenciado.
<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacaoportal-da-transparencia-educacao>
Araraquara, 07 de fevereiro de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2021 - REPETIDA II - RETIFICADO
ENTREGA DOS ENVELOPES: ÀS 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022.
ADVERTÊNCIA: ÀS 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA NA AV. ALZUIO ZARUR ESQUINA COM A AV. DR. MANOEL PENTEADO, JARDIM ROBERTO SELMI DE J. H. S. (CIDADE), CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO ANEXO.
RETRATADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financasportal-da-transparencia-administracao>.
Araraquara, 07 de fevereiro de 2022.
LUIS SALLITI GRILCO DOTOLI
Secretaria Municipal de Administração

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022
O presente processo visa registrar os menores preços para futuras aquisições de especiarias, destinadas ao preparo da merenda dos alunos da rede municipal de Educação, pelo prazo de 12 meses.
O prego contou com um lote e o mesmo ficou deserto.
Sugiu que o processo seja encaminhado à secretaria requisitante para que tom ciência e delibere a respeito de uma nova publicação.
Araras, 07 de fevereiro de 2022.
Élcio Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ÉLCIO RODRIGUES JUNIOR, Secretário de Administração do Município de Araras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente, homologa todos os trabalhos realizados nos autos do prego supra, cujo objeto foi adjudicado pelo Pregão à empresa:
1- H. Souza Gonçalves - Comercial
CNPJ: 14.776.040/0001-34
Endereço: Rua Danilo Valença, 694, Laranjeiras, Galeiras - SP. Lote 01.
TERMO DE REVOGAÇÃO
ÉLCIO RODRIGUES JUNIOR, Secretário de Administração do Município de Araras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente, REVOGOU o lote 02 do prego supra, com base nos apontamentos feitos pela Secretaria Municipal de Educação.
Araras, 04 de fevereiro de 2022.
ÉLCIO RODRIGUES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 001/2022
Data de abertura dos envelopes: 10/03/2022 às 09h00min.
A Prefeitura de Arealva, Estado de São Paulo, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o edital de

licitação na modalidade Tomada de Preço tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e construção de Praça de Skate em concreto armado, incluindo todos os materiais, mão-de-obra e serviços afins e correlatos na modalidade e tomada de Preço do tipo menor preço sob regime de empreitada por preço global conforme Contrato celebrado com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Esportes e o Município de Araraquara. Convênio repasse: NGAP SESP nº 195/21/2021 - Processo SESP-PRC 2021.00274.0M.

O Edital, projeto e planilhas poderão ser retirados através do site: www.araraquara.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 14.3296-8600, ou na Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro (Dep. de Licitações).
Arealva, 07 de fevereiro de 2022.
Eliam Barnabé Barreto
Prefeito Municipal

AREIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

Edital Resumido: A Secretaria de Educação do Município de Areias/SP torna pública a abertura de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, forma pública a abertura de inscrições para cadastro de reserva aos docentes que pretendem atuar como Professor Eventual, de acordo com a legislação vigente e em especial Lei Complementar nº 02 de 08 de dezembro de 2010. A entrega dos currículos deverá ser efetuada entre os dias 04 a 15 de fevereiro de 2022 exclusivamente na recepção da Secretaria Municipal de Educação, sito Praça Nova de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP das 08:00 às 11:00 h, e das 14:00 às 16:00 h, exceto finais de semana. O edital de abertura das inscrições na íntegra pode ser acessado através do site www.areas.sp.gov.br ou no mural de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Areias.
Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal de Areias

ARTUR NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação com o seguinte OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTOS DE COLETA DE IMAGENS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA SISTEMAS DE VISÃO E INTELIGÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, Sessão DIA 23/02/2022 às 09h00. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.lbbmnetlicitacoes.com.br. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Portal da Transparência), Artur Nogueira, 04 de fevereiro de 2022.
ROBERTO JOSE DAHER
Secretário de Segurança Pública
Autoridade Competente-Decreto nº 128/2021

ARUAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUAJÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - Classificação com o valor unitário a ser registrado se apresenta da seguinte forma: Item 01 - R\$ 4,50 a favor da empresa TERACOMM COMERCIAL EIRELI EPP, lote 02 - R\$ 34,50 a favor da empresa COMERCIAL MECENAS ALIMENTOS EIRELI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - HOMOLOGADO todo o procedimento e ADJUDICADO à classificação acima.
Prefeitura Municipal de Aruajá, 07 de fevereiro de 2022.
Aplicação de Penalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021, processo nº 309.324/2021.
Por despacho exarado no Processo nº 314.275/2021, ratifico a decisão administrativa de imposição de multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor global da licitação, perfazendo a importância econômica de R\$ 5.950,00 c.c. declaração de impedimento de licitar pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a qual não apresentou defesa.
Publicação para atendimento da legislação pertinente.
LUIS ANTONIO DE CAMARGO
Prefeito.
Prefeitura Municipal de Aruajá, 07 de fevereiro de 2022.

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA
Ref: Processo 14/22 - Chamada Pública 02/22 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS, EM CONFORMIDADE COM A FEBRABAN. Encerramento: 15:00 horas do dia 25/02/2022. Integra o Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, ASSIS/SP, nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br/Informacoes>: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 07 de fevereiro de 2022.
José Aparecido Fernandes - Prefeito

AURIFLAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Processo Administrativo 020000042/2022-Processo Licitatório 132/2022 Pregão 10/2/2022. Objeto: Aquisição veículos automotores novos, OKM e equipamentos para o Departamento de Saúde e Saneamento. O prazo limite para entrega dos envelopes "documentação e proposta" é o dia 22 de fevereiro de 2022, até as 09 horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada na Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama SP, no horário das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas e no site www.auriflama.sp.gov.br. Auriflama, 07 de fevereiro de 2022. Katia Conceição Morita de Carvalho, Prefeita.
Processo Administrativo 020000039/2022-Processo Licitatório 1212/2022 Pregão 09/2/2022. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, novo, OKM. O prazo limite para entrega dos envelopes "documentação e proposta" é o dia 21 de fevereiro de 2022, até as 09 horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada na Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama SP, no horário das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas e no site www.auriflama.sp.gov.br. Auriflama, 07 de fevereiro de 2022. Katia Conceição Morita de Carvalho, Prefeita.
Processo Administrativo 020000030/2022-Processo Licitatório 1472/2022-Formada de Preço 04/2/2022. O Município de Auriflama-SP através da Prefeitura Sra. Katia Conceição Morita de Carvalho torna pública, a todos interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, pelo regime de Menor Preço, objetivando a contratação de

empresa especializada para executar a Reforma e Adequação no prédio do CRAS-Centro de Referência e Assistência Social. O prazo limite para entrega dos envelopes "documentação e proposta" é o dia 07 de março de 2022, até as 09 horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada na Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama SP, no horário das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas e no site www.auriflama.sp.gov.br. Auriflama, 07 de fevereiro de 2022.
Processo Administrativo 020000980/2021-Processo Licitatório 15/2/2022 Tomada de Preço 05/2/2022. O Município de Auriflama SP através da Prefeitura Sra. Katia Conceição Morita de Carvalho torna pública, a todos interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, pelo regime de Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para executar a Reforma e Adequação do Recinto de Exposições. O prazo limite para entrega dos envelopes "documentação e proposta" é o dia 3 de março de 2022, até as 09 horas. O edital completo encontra-se, a disposição dos interessados, na Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada na Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama SP, no horário das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas e no site www.auriflama.sp.gov.br. Auriflama, 07 de fevereiro de 2022.

Processo Administrativo 020000598/2021. Processo Licitatório 08/2/2022. Pregão 06/2/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar no exercício de 2022. Termo de Referência: 1 - Acrescentar-se aos Itens 25, 26, 27 a palavra cookie, aos Itens 59, 60, a palavra macarrão integral, e aos Itens 64 e 65 a palavra snack. 2 - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Auriflama, 04 de fevereiro de 2022. Katia Conceição Morita de Carvalho, Prefeita.

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL/SP torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO n.º 042/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/42/2022. Registro de Preços para aquisição de material de consumo para o Município de Bananal, Município de Saúde, de Administração e de Agricultura e Meio Ambiente. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Análise Concursal, Participação Exclusiva para ME/EPP e Cota Reservada de 25% para ME/EPP. DATA DA SÓLENE ABERTURA DOS ENVELOPES E CIMPITA: 18/02/2022 às 09h30min.
Demais informações podem ser enviadas para bananal@bananal.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 316-9020.

BARÃO DE ANTONINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

EXTRATO DE TERMO DE ADIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE ATAS
Pregão Presencial nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 005/2022 Registro de Preços nº 002/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA USO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME NECESSIDADE, EM ATENDIMENTO AO ANO LETIVO DE 2022.
AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Barão de Antonina, 03 de fevereiro de 2022. RODRIGO WALDEMAR MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL.
EXTRATO DE REGISTROS DE ATAS Nº 004 e 005 de 2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ nº 46.634.424/0001-09.
FORNECEDORES DETENTORES DAS ATAS.
REGISTRO DE ATA Nº 004/2022
MARCELO APARECIDO BUENO SUPERMERCADO - ME, inscrita no CNPJ nº 25.289.568/0001-03, valor total de R\$ 80.572,00.
REGISTRO DE ATA Nº 005/2022
FERNANDO REDERSON PERES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.584.145/0001-30, valor total de R\$ 79.754,00.
VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 31/12/2022.
Barão de Antonina, 04 de fevereiro de 2022.
RODRIGO WALDEMAR MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL.
Publicação na íntegra publicado no Diário Oficial Municipal do dia 04 de fevereiro de 2022, edição 419 e no site www.baraoantonina.sp.gov.br, pasta referente ao processo nº 005/2022.
EXTRATOS DE ADIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE ATAS
TERMO DE ADIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial sob o nº 004/2022
Processo Licitatório nº 007/2022 - Registro de Preços nº 004/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IOGURTE E LEITE PASTEURIZADO PARA USO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.
ADIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Barão de Antonina, 03 de fevereiro de 2022. RODRIGO WALDEMAR MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL.
EXTRATO DE REGISTROS DE ATAS Nº 006 e 007 de 2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ nº 46.634.424/0001-09.
FORNECEDORES DETENTORES DAS ATAS.
REGISTRO DE ATA Nº 006/2022
PALADAR SUPERMERCADOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.386.068/0001-01, valor total de R\$ 39.950,00.
REGISTRO DE ATA Nº 007/2022
ARIANE DE ALMEIDA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.386.068/0001-01, valor total de R\$ 21.600,00.
VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 31/12/2022.
Barão de Antonina, 04 de fevereiro de 2022.
RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL.
Publicação na íntegra publicado no Diário Oficial Municipal do dia 04 de fevereiro de 2022, edição 419 e no site www.baraoantonina.sp.gov.br, pasta referente ao processo nº 007/2022.

BARRA BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Objeto: Registro de Preços para fins de aquisição de alimentos para merenda escolar, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
Contratado: Boavista & Ruiz Ltda Me, no valor unitário para os Itens 38 R\$ 25,00; 73 R\$ 7,90, totalizando R\$ 3.030,80. Barra Bonita, 03 de fevereiro de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
Contratada: Luigi Comercial Ltda Me, no valor unitário para os Itens 01 R\$ 17,00; 07 R\$ 0,76; 08 R\$ 14,00; 10 R\$ 8,20; 39 R\$ 37,00; 40 R\$ 0,49; 41 R\$ 5,40; 45 R\$ 29,00; 46 R\$ 23,50; 47 R\$ 2,35; 48 R\$ 2,15; 55 R\$ 7,12; 56 R\$ 3,90; 58 R\$ 5,00; 59 R\$ 2,70; 60 R\$ 1,33; 63 R\$ 8,60; 68 R\$ 92,00; 69 R\$ 30,00; 70 R\$ 16,50; 71 R\$ 21,50; 75 R\$ 31,20; 76 R\$ 215,00; 79 R\$ 4,05; 83 R\$ 4,35; 86 R\$ 4,05; 87 R\$ 16,20; 94 R\$ 5,30; 97 R\$

61,38; 101 R\$ 1,50; 102 R\$ 1,50; 103 R\$ 11,07; 105 R\$ 11,80; 106 R\$ 19,15; 107 R\$ 0,77; 108 R\$ 12,30; 109 R\$ 46,00; 110 R\$ 56,00; 111 R\$ 0,84; 113 R\$ 6,80; 114 R\$ 4,95; 122 R\$ 1,48; 123 R\$ 1,48; 124 R\$ 48,30; 125 R\$ 25,90; 126 R\$ 4,80; 111 R\$ 7,40; 133 R\$ 2,50; 134 R\$ 2,50; 144 R\$ 4,50; 146 R\$ 13,15; 148 R\$ 3,86; 149 R\$ 18,80; 153 R\$ 6,00; 156 R\$ 21,00; 157 R\$ 5,50; 158 R\$ 1,45; 159 R\$ 4,45; 160 R\$ 2,45; 161 R\$ 2,95; 162 R\$ 2,05, totalizando R\$ 101.111,50. Barra Bonita, 03 de fevereiro de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
Contratada: Graflka - Filizora Valente Fartura Ltda Me, no valor unitário para os Itens 1-R\$ 10,00; 19-R\$ 6,70; 24-R\$ 33,30; 28-R\$ 13,70; 30-R\$ 5,50; 31-R\$ 5,50; 32-R\$ 15,80; 33-R\$ 11,40; 34-R\$ 1,58; 35-R\$ 29,00; 36-R\$ 66,80; 37-R\$ 66,80; 38-R\$ 0,88; 39-R\$ 0,99; 85-R\$ 1,28; 89-R\$ 1,95; 90-R\$ 5,00; 92-R\$ 27,70; 114-R\$ 18,86; 116-R\$ 1,86; 117-R\$ 0,90; 118-R\$ 17,87; 141-R\$ 2,95; 142-R\$ 2,95; 143-R\$ 2,95; 147-R\$ 13,80, totalizando R\$ 53.346,94. Barra Bonita, 03 de fevereiro de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
Contratada: Cola com Cimento e Serviços Ltda Epp, no valor unitário para os Itens 02-R\$ 3,85; 03-R\$ 6,80; 04-R\$ 3,85; 05-R\$ 6,80; 06-R\$ 4,75; 14-R\$ 4,75; 42-R\$ 7,10; 44-R\$ 7,10; 62-R\$ 2,02; 67-R\$ 13,60; 78-R\$ 1,77; 88-R\$ 24,00; 93-R\$ 7,80; 96-R\$ 310,00; 100-R\$ 0,20; 112-R\$ 47,00; 128-R\$ 39,45; 132-R\$ 14,55; 135-R\$ 17,85; 136-R\$ 12,24; 137-R\$ 7,10; 138-R\$ 25,00; 139-R\$ 2,50; 140-R\$ 2,50; 145-R\$ 27,00; 150-R\$ 0,80; 155-R\$ 18,60, totalizando R\$ 65.269,76. Barra Bonita, 03 de fevereiro de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
Contratado: Kelly Dalana de Oliveira Gomes Epp, no valor unitário para os Itens 09-R\$ 0,45; 20-R\$ 60,00; 22-R\$ 6,90; 25-R\$ 35,50; 26-R\$ 35,50; 27-R\$ 35,50; 29-R\$ 1,20; 33-R\$ 1,50; 34-R\$ 1,50; 35-R\$ 1,50; 49-R\$ 11,70; 50-R\$ 11,20; 51-R\$ 10,30; 52-R\$ 11,50; 57-R\$ 5,80; 70-R\$ 0,97; 74-R\$ 116,00; 75-R\$ 17,30; 81-R\$ 4,75; 82-R\$ 6,82; 91-R\$ 79,80; 95-R\$ 10,30; 104-R\$ 4,08; 119-R\$ 1,88; 120-R\$ 1,88; 121-R\$ 1,88; 127-R\$ 2,50; 129-R\$ 23,40; 130-R\$ 18,40; 151-R\$ 26,65; 152-R\$ 26,65; 154-R\$ 9,50, totalizando R\$ 133.836,12. Barra Bonita, 03 de fevereiro de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
Contratada: Tólio Mazeto Feres Me, no valor unitário para os Itens 15-R\$ 5,63; 17-R\$ 6,93; 18-R\$ 10,87; 99-R\$ 6,28, totalizando R\$ 32.388,14. Barra Bonita, 03 de fevereiro de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação
Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 753/2022, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da proprietária Dirce Carletti Chiarato, para locação de um imóvel, localizado na Av. Dr. Dionísio Dutra e Silva, nº 456, nesta cidade, para realização de área total de 291,96 metros quadrados de construção, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 07 de fevereiro de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

BARRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
OBJETO: Aquisição de impressor, tipo capa de processo. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credencial. Dia 21 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.
EDITAL Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
OBJETO: Aquisição de diversos pneus, câmaras e protetores novos. A realização da sessão será no dia 22 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barraonita.sp.gov.br/transparenciaeditais-licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Barra Bonita, 07 de fevereiro de 2022. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

BARRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

A Prefeitura de Barretos - SP torna público a abertura do Pregão Eletrônico n.º 11/2022, Edital n.º 19/2022 - Objeto: registro preços material consumo para consultórios odontológicos. Disponibilidade do edital no site www.bicompas.org.br e www.barretos.sp.gov.br/licitacoes. DISPUTA DE PREÇOS Nº 001/2022.
Objeto: Início Cadastro 08/02/2022 às 08h00min. Término Cadastro: 22/02/2022 às 08h00min. Abertura de Propostas: 22/02/2022 às 09h00min. Informações: (17) 3612-2090. Barretos, 04 de fevereiro de 2022. Silvana Borini - Departamento de Licitações.
A Prefeitura Municipal de Barretos - SP torna público a abertura Tomada de Preços n.º 03/2022, Edital n.º 20/2022 - Objeto: construção Casa Afro. O edital disponível no site www.barretos.sp.gov.br/licitacoes. Data entrega dos envelopes: 24/02/2022 às 09h00min. Data abertura dos envelopes: 24/02/2022 às 09h30min. Barretos, 07 de fevereiro de 2022. Silvana Borini, Departamento de Licitações.
Paula Oliveira Lemos, Prefeita Municipal de Barretos - Estado de São Paulo, adjudica e homologa a Concorrência nº 07/2021 - Edital n.º 129/2021 - Objeto: Concessão a título oneroso e precário de utilização de áreas públicas no município de Barretos por mobiliários urbanos do tipo quiosques e trailers para o exercício de atividade econômica. Localização do Quiosque: Av. Centenário da Abolição, nº 230, Centro do Quiosque: "Cantinho Mineiro". Empresa vencedora: Vanderson José da Silva 1915653687 - pela proposta mensal de R\$ 550,00 a anual de R\$ 6.600,00. Barretos, 07 de fevereiro de 2022.
Paula Oliveira Lemos, Prefeita Municipal de Barretos - Estado de São Paulo, adjudica e homologa a Concorrência nº 08/2021 - Edital n.º 130/2021 - Objeto: Concessão a título oneroso e precário de utilização de áreas públicas no município de Barretos por mobiliários urbanos do tipo quiosques e trailers para o exercício de atividade econômica. Localização do Quiosque: Av. Centenário da Abolição, nº 200, Nome do Quiosque: "John John Caidos". Empresa vencedora: João Julio Martins de Oliveira 3042139844 - pela proposta mensal de R\$ 263,50 a anual de R\$ 3.162,00. Barretos, 07 de fevereiro de 2022.
Paula Oliveira Lemos, Prefeita Municipal de Barretos - Estado de São Paulo, adjudica e homologa a Concorrência nº 09/2021 - Edital n.º 131/2021 - Objeto: Concessão a título oneroso e precário de utilização de áreas públicas no município de Barretos por mobiliários urbanos do tipo quiosques e trailers para o exercício de atividade econômica. Localização do Quiosque: Rua Santana, nº 301, Nome do Quiosque: "Pereira's Lanches". Empresa vencedora: Julio Cesar Lima de Souza Silva 39386557800 - pela proposta mensal de R\$ 263,50 a anual de R\$ 3.162,00. Barretos, 07 de fevereiro de 2022.
Paula Oliveira Lemos, Prefeita Municipal de Barretos - Estado de São Paulo, adjudica e homologa a Concorrência nº 12/2021 - Edital n.º 134/2021 - Objeto: Concessão a título oneroso e precário de utilização de áreas públicas no município de Barretos por mobiliários urbanos do tipo quiosques e trailers para o exercício de atividade econômica. Localização do Quiosque: Av. Centenário da Abolição, nº 110, Nome do Quiosque: "Lugos's Lanches II". Empresa vencedora: Antonio Carlos Ribeiro Junior 39380719825 - pela proposta mensal de R\$ 326,00 a anual de R\$ 3.912,00. Barretos, 07 de fevereiro de 2022.
Paula Oliveira Lemos, Prefeita Municipal de Barretos - Estado de São Paulo, adjudica e homologa a Concorrência nº 13/2021 - Edital n.º 135/2021 - Objeto: Concessão a título oneroso e precário de utilização de áreas públicas no município de Barretos por mobiliários urbanos do tipo quiosques e trailers para o exercício de atividade econômica. Localização do Quiosque: Rua 25 de Agosto, nº 055, Região dos Lagos.



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

6573

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROPOSTA Nº 2.112.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PEÇAS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARAQUAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

DATA DA REALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO: 02/02/2022

VALOR DA MOTA DE EMPÍRIO: R\$ 200,00

PRazo DE ENTREGA DO EMPÍRIO: 02/02/2022

ARARAQUARA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Donizete Simioni
Superintendente

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROPOSTA Nº 2.112.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PEÇAS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARAQUAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

DATA DA REALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO: 02/02/2022

VALOR DA MOTA DE EMPÍRIO: R\$ 200,00

PRazo DE ENTREGA DO EMPÍRIO: 02/02/2022

ARARAQUARA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Donizete Simioni
Superintendente

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Procepal nº 004/2022

Processo DAAE nº 0124 de 16/02/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, materiais e peças para o sistema de abastecimento de água e esgoto do município de Araquara.

Data limite para entrega de proposta: Dia 16/02/2022

Local e horário de abertura: Dia 16/02/2022, às 10h00min (Dez Horas)

Local de entrega de propostas: Rua dos Senhores Barão, 100 - Fone: (13) 3333-1111 - Araquara/SP

Araraquara, 02 de Fevereiro de 2022

Donizete Simioni
Superintendente

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

TERMO DE LICITAÇÃO

PROCEPAL Nº 004/2022

PROPOSTA Nº 2.112 de 02/02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PEÇAS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARAQUAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Araraquara, 02 de Fevereiro de 2022

Donizete Simioni
Superintendente

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Portaria DAAE nº 5.414

De 02 de fevereiro de 2022

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor GERALDO ROBERTO SILVA, Matrícula nº 1.947, Agente de Administração dos Serviços de Saneamento, lotado na UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, para exercer o cargo de coordenador, durante o período de 06 de fevereiro de 2022 a 07/02/2022.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 07/02/2022.

Araraquara, 02 de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)

Donizete Simioni
Superintendente

Adriana Maria Mathias Salmeão
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado de Folha 22, do livro competente nº 83

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Portaria DAAE nº 5.415

De 03 de fevereiro de 2022

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor GERALDO ROBERTO SILVA, Matrícula nº 1.947, Agente de Administração dos Serviços de Saneamento, lotado na UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da GERÊNCIA DE COLETA SELETIVA para exercer o cargo de coordenador, durante o período de 03 de fevereiro de 2022 a 06/02/2022.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 07/02/2022.

Araraquara, 03 de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)

Donizete Simioni
Superintendente

Adriana Maria Mathias Salmeão
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado de Folha 22, do livro competente nº 83

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROPOSTA Nº 2.112.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PEÇAS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARAQUAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Araraquara, 02 de Fevereiro de 2022

Donizete Simioni
Superintendente

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA E RESCISÃO DE LICITAÇÃO

Processo Procepal nº 001/2022

Portaria nº 2.112/2021

Contratada: Imagem Produções Químicas e Análises Ambientais

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO (TINTAS VERDES) UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA.

Araraquara, 02 de fevereiro de 2022

Donizete Simioni
Superintendente

Adriana Maria Mathias Salmeão
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado de Folha 22, do livro competente nº 83

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Portaria DAAE nº 5.413

De 31 de janeiro de 2022

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019, resolve:

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor GERALDO ROBERTO SILVA, Matrícula nº 1.947, Agente de Administração dos Serviços de Saneamento, lotado na UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, para exercer o cargo de coordenador, durante o período de 31 de janeiro de 2022 a 02/02/2022.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 07/02/2022.

Araraquara, 31 de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)

Donizete Simioni
Superintendente

Adriana Maria Mathias Salmeão
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado de Folha 22, do livro competente nº 83

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROPOSTA Nº 2.112.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PEÇAS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARAQUAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Araraquara, 02 de Fevereiro de 2022

Donizete Simioni
Superintendente

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

EDITAL DE TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARAQUAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do prazo de validade em seu Edital de Concurso Público nº 01/2018 de 22 de maio de 2018, e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 171, de 22 de maio de 2020, e a Lei Municipal nº 10.044, de 10 de setembro de 2020 (sua própria).

I - O TÉRMINO da suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 homologado em 05/10/2018, a contar de 01 de janeiro de 2022, e informa sua validade pós suspensão em 12/02/2022.

Araraquara, 02 de fevereiro de 2022

Donizete Simioni
Superintendente

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARAQUAQUARA, sec. 01 (DAAE) - Av. dos Senhores Barão, 100 - Fone: (13) 3333-1111 - Araquara/SP

Registrado de Folha 22, do livro competente nº 83

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Portaria DAAE nº 5.413

De 01 de fevereiro de 2022

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Sr. DEIVID CARLI CAI DEKIAN, Matrícula nº 1.526, Motorista Assistente de Serviços de Saneamento, lotado na UNIDADE DE REDES DE ÁGUA DA GERÊNCIA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS para exercer o cargo de coordenador, durante o período de 01 de fevereiro de 2022 a 26/02/2022.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 07/02/2022.

Araraquara, 01 de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)

Donizete Simioni
Superintendente

Adriana Maria Mathias Salmeão
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado de Folha 22, do livro competente nº 83



Painel da Licitação

PR 006/2021 - Locação de Equipamento - Poço Flora

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 006/2022

Processo DAAE n° 0236 de 28/01/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, material e mão de obra para instalação de um conjunto motobomba submersa para o Poço Flora.

Data limite para visita técnica (opcional): Dia 16/02/2022

Data e horário da abertura: Dia 17/02/2022, às 10h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retrado na íntegra através do site www.daaeararaquara.com.br - link:

https://daaararaquara.com.br/?jet_download=23644

Salvar como

Este Computador > Área de Trabalho > Pesquisar Área de Trabalho

Organizar Nova pasta

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
andrews	17/09/2020 07:03	Pasta de arquivos	
ANEXOS	04/08/2021 15:19	Pasta de arquivos	
ARQUIVOS	20/01/2022 16:52	Pasta de arquivos	
ARQUIVOS -2	08/10/2019 15:03	Pasta de arquivos	
ARQUIVOS AWO	10/12/2021 15:37	Pasta de arquivos	
ARQUIVOS DIVERSO	19/06/2020 17:04	Pasta de arquivos	
ARQUIVOS PDF	20/03/2019 08:53	Pasta de arquivos	
arquivos pdf contratos	25/09/2020 09:52	Pasta de arquivos	
CHAMADO CEBI	18/03/2021 15:10	Pasta de arquivos	
COLETOR TCE	27/07/2021 15:21	Pasta de arquivos	
COLETA CRACU			

Nome: 00.PR-006-2022-EDITAL
Tipo: Arquivo PDF

Salvar Cancelar

ARQUIVOS PRINCIPAIS

EDITAL

ANEXOS

IMPUGNAÇÃO

ATA

RECURSOS E CONTRA RAZÕES

Tire sua 2ª via comigo!

6014



0075

DAAE - Depto. Aut. de Água e Esgoto de Araraquara**Nota de Reserva de Dotação**

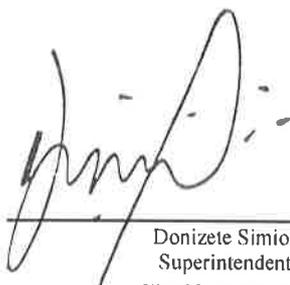
Número da Reserva: 00069/2022
Valor Reservado: R\$ 286.380,00
duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta reais

Data da Reserva: 16/02/2022
Processo: 2022/000064
Requisição:

Código Reduzido: 00029
Unidade: 033301 - Gestão Operacional
Projeto/Atividade: 2010 - Atividades Operacionais do Sistema de Água
Programa de Trabalho: 033301.1751200072.010
Código Orçamentário: 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhe da Despesa: 3390391201 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recursos: 4 - Rec. Próprios da Adm. Indireta
Centro de Custo: 1162 - Gerência de Manutenção Eletromecânica
Saldo Anterior da Dotação: R\$ 1.774.431,91
Saldo Atual da Dotação: R\$ 1.488.051,91

Histórico: Serviço de locação de todos os Equipamentos , materiais e mão de obra p/ instalação de um Conjunto Motobomba submersa para o Poço Flora. - Pr. 006/2022

Araraquara, 16 de fevereiro de 2022



Donizete Simioni
Superintendente
CPF 026.399.848-70



CREDENCIAMIENTO



L.G POÇOS TUBULARES

“Poços de alta
produção e água de
excelente qualidade.”

PROCURAÇÃO

0077

Saibam todos quantos virem a presente procuração que aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08/11/2021), a outorgante, empresa **LUIZ GUIDORZI POÇOS TUBULARES EIRELI**, situada na Rua Professora Ergília Micelli, nº 292, jardim regina, inscrita no cnpj sob nº 27.562.785/0001-42, neste ato representada pelo seu proprietário Luiz Guidorzi, brasileiro, separado judicialmente, empresário/geólogo, RG 4.995.507-X, CPF 745.892.298-20, residente e domiciliado na cidade de Araraquara/SP na Rua José Tolino Netto, nº 140, portal das laranjeiras .

Através da presente, nomeamos e constituímos os seguintes procuradores: o(a) Sr.(a) **Carlos Roberto Rodrigues**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.725.911-9 e inscrito no CPF sob n.º: 748.166.408-00, residente a Rua Pedro Martine, nº 1032, Bairro Santa Angelina no município de Araraquara – Estado de São Paulo, CEP: 14802-190, Telefone: (16) 99782-4432, e o(a) Sr.(a) **Guilherme Luis Frigo**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 44.096.916-5 e inscrito no CPF sob n.º: 368.911.608-20, residente a Avenida Doutor Miguel Couto, nº 543, Bairro Jardim Primor no município de Araraquara – Estado de São Paulo, CEP: 14806-090, Telefone: (16) 99773-0310, a quem conferimos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para **representar-nos em processos licitatórios, tais como convites, tomadas de preços, concorrências, pregões presenciais, pregões eletrônicos, Atas de Registros de Preços e qualquer outro processo licitatório**, podendo para tanto, referidos procuradores, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representar-nos em todas as fases do processo, inclusive realizar vistorias/visita técnica, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações, intimações, formular ofertas e lances verbais, desistir de participar do certame, recorrer de decisões do pregoeiro, assinar documentos e propostas e, em nome desta, defender seus interesses; enfim, tudo o mais praticar ao cabal desempenho deste mandato, mesmo que aqui não explicitados, inclusive substabelecer, se convier. **O presente mandato tem prazo de validade impreterível de 01 (um) ano, contado desta data.**

Araraquara, 08 de Novembro de 2021.



LUIZ GUIDORZI POÇOS TUBULARES EIRELI
LUIZ GUIDORZI
DIRETOR SUPERINTENDENTE / PROPRIETÁRIO
CPF: 745.892.298-20 / RG:4.995.507-X

LG POÇOS TUBULARES – EIRELLI
CNPJ: 27.562.785/0001-42
RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, 292 – JARDIM REGINA – ARARAQUARA – SP
CEP: 14.808-110 – CONTATO: (16) 3319.0894
E-MAIL: lgpocostubulares@gmail.com



JUL 2019
09/12/2019



JUCESP PROTOCOLO
2.246.044/21-2



0071

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PAPA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LUIZ GUIDORZI POÇOS TUBULARES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, LUIZ GUIDORZI, brasileiro, natural de Itápolis - SP, maior e capaz, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.995.507-X-SSP/SP, expedido em 26/11/2009 e do CPF nº 745.892.298-20, residente na Rua Jose Tolino Netto, nº 140, Bairro Portal das Laranjeiras, CEP:14.803-672, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na condição de Titular da empresa **LUIZ GUIDORZI POÇOS TUBULARES EIRELI**, com sede na **Rua Professor Ergília Micelli, nº 292, Jardim Regina, CEP 14.808-110**, na cidade de Araraquara, com o ramo de atividade de "Perfuração, Construção de Poços de Água e Manutenção, Sondagens e Atividade de Geologia, Atividade de Comunicações por Telemetria, Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água, Projetos e Instalações Elétrico - Mecânica", inscrita na junta comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3560274985-8 em sessão 29/07/2019 no CNPJ 27.562.785/0001-42, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, e que se regerá de acordo com o que estabelece as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo 1º e 2º do artigo 1.052 do código civil.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a razão social para: " **L G POÇOS TUBULARES LTDA** ".

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da empresa que anteriormente era de R\$ **465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), neste ato e por este instrumento é elevado para R\$ **1.260.000,00** (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), sendo R\$ **465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) representados pelo capital social anterior, e R\$ **795.000,00** (setecentos e noventa e cinco mil reais) integralizado com reserva de lucros.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ **1.260.000,00** (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.260.000 (um milhão e duzentas e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:





SÓCIO

LUIZ GUIDORZI

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL

(um milhão e duzentos e sessenta mil reais)

0073

QUOTAS	%	VALOR R\$
1.260.000	100,00	1.260.000,00
1.260.000	100,00	1.260.000,00

Valor recolhido pelo nº R\$ 3

§ 1º - O sócio integralizam neste ato, em moeda corrente do país, o valor total das quotas subscritas.

§ 2º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **LUIZ GUIDORZI**, que terá todos os poderes de administração dos negócios necessários a realização dos objetos sociais, inclusive na representação judicial ou extrajudicial, podendo assumir ou contrair em nome da sociedade, obrigações de qualquer natureza, ativas ou passivas, assinar os respectivos contratos ou instrumentos, com poder inclusive para transigir, renunciar, receber citação inicial, firmar compromissos, desistir, receber e dar quitação, contratar e dispensar empregados, enfim, praticar todos e quaisquer atos de administração, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA

O sócio em comum acordo e entendimento resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato social, numa só peça **CONSOLIDANDO**, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

“ L G POÇOS TUBULARES LTDA ”

CLÁUSULA PRIMEIRA

O abaixo assinado **LUIZ GUIDORZI**, brasileiro, natural de Itápolis - SP, maior e capaz, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG N.º 4.995.507-X-SSP/SP, expedido em 26/11/2009 e do CPF N.º 745.892.298-20, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Jose Tolino Netto n.º 140 – bairro Portal das Laranjeiras – CEP: 14.803-672.



0586

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **“L G POÇOS TUBULARES LTDA”** estabelecida na Rua Professor Ergília Micelli, nº 292 – Jardim Regina, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.808-110, inscrita sob o número de CNPJ 27.562.785/0001-42, podendo com as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de atividade de **“Perfuração, Construção de Poços de Água e Manutenção, Sondagens e Atividade de Geologia, Atividade de Comunicações por Telemetria, Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água, Projetos e Instalações Elétrico - Mecânica”**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO, a partir de 19 de Abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.260.000 (um milhão e duzentos e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizada em moeda corrente no país pelos sócios, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
LUIZ GUIDORZI	1.260.000	100,00	1.260.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL (um milhão e duzentos e sessenta mil reais)	1.260.000	100,00	1.260.000,00

§ 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócio, **LUIZ GUIDORZI**, que terá todos os poderes de administração dos negócios necessários a realização dos objetos sociais, inclusive na representação judicial ou extrajudicial, podendo assumir ou contrair em nome da sociedade, obrigações de qualquer natureza, ativas ou passivas, assinar os respectivos contratos ou instrumentos, com poder inclusive para transigir, renunciar, receber citação inicial, firmar compromissos, desistir, receber e dar quitação, contratar e dispensar empregados, enfim, praticar todos e quaisquer atos de administração, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA

Fica facultada a sociedade, através de pelo menos dois de seus administradores, nomearem procuradores para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo exercício da administração, as administradoras terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios cujas cotas formem pelo menos 3/4 do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões dos administradores".

CLÁUSULA NONA

Os sócios que representam 3/4 do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

§ Único: A exclusão de sócio, a forma de remuneração de divisão de resultados, a redução ou eliminação de poderes, a nomeação de administradores, somente poderão ser determinadas em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

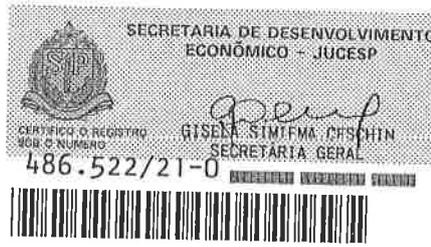


ARARAQUARA
09 12 2021

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando em 3 (TRÊS) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Araraquara -SP, 07 de dezembro de 2021.


LUIZ GUIDORZI



JUCESP







L.G. POÇOS TUBULARES

*"Poços de alta
produção e água de
excelente qualidade."*

MODELO 03

0383

AO

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO DAAE Nº 0236/2022**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa L G POÇOS TUBULARES LTDA., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para instalação de um conjunto motobomba submersa para o poço flora, por um período de 06 (meses), conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Araraquara, 17 de Fevereiro de 2022.

L G POÇOS TUBULARES LTDA.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PROCURADOR
CPF: 748.166.408-00 / RG:7.725.911-9

L G POÇOS TUBULARES LTDA.
CNPJ: 27.562.785/0001-42
RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, 292 – JARDIM REGINA – ARARAQUARA – SP
CEP: 14.808-110 – CONTATO: (16) 3319.0894
E-MAIL: lgpocostubulares@gmail.com





L.G. POÇOS TUBULARES

“Poços de alta
produção e água de
excelente qualidade.”

MODELO 08

6384

AO

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

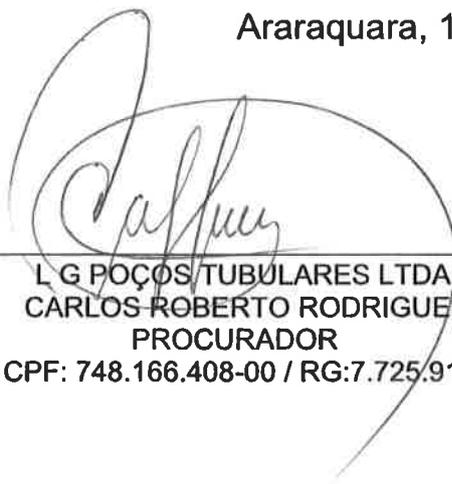
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO DAAE Nº 0236/2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, CARLOS ROBERTO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.725.911-9 e inscrito no CPF sob nº 748.166.408-00, representante da empresa L G POÇOS TUBULARES LTDA., com sede na Rua Professora Ergília Micelli nº 292, no Município de Araraquara/SP, CEP 14808-110, telefone (16) 3319-0894, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.562.785/0001-42 e com Inscrição Estadual nº 181.281.628.113, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz para fins de gravação da sessão pública, visando a implementação do sistema de áudio e vídeo da Administração, para atender futuramente o disposto no § 2º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Araraquara, 17 de Fevereiro de 2022.



L G POÇOS TUBULARES LTDA.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PROCURADOR
CPF: 748.166.408-00 / RG:7.725.911-9

L G POÇOS TUBULARES LTDA.
CNPJ: 27.562.785/0001-42
RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, 292 – JARDIM REGINA – ARARAQUARA – SP
CEP: 14.808-110 – CONTATO: (16) 3319.0894
E-MAIL: lgpocostubulares@gmail.com





L.G. POÇOS TUBULARES

“Poços de alta
produção e água de
excelente qualidade.”

MODELO 07

0085

AO

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO DAAE Nº 0236/2022**

TERMO DE CONSENTIMENTO

EMPRESA LICITANTE: L G POÇOS TUBULARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.562.785/0001-42, com Inscrição Estadual nº 181.281.628.113, estabelecida na cidade de Araraquara/SP, na Rua Professora Ergília Micelli nº 292, CEP nº 14808-110,

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 7.725.911-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.166.408-00, residente e domiciliado em Araraquara/SP, à Rua Pedro Martine, nº 1032, CEP 14802-190

Através do presente termo, a empresa licitante acima identificada, com fundamento na Lei Federal nº 13.709/2018 e, considerando as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009, **AUTORIZA**, em razão do presente Processo Licitatório, o DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, inscrito no CPF/MF sob o nº 44.239.770/0001-67, com sede à Rua Domingos Barbieri nº 100, em Araraquara (SP), dispor das informações apresentadas nos documentos necessários à sua participação no certame, bem como a de seus representantes legais, que ficarão arquivadas nos autos do processo licitatório para atendimento das exigências legais.

Araraquara, 17 de Fevereiro de 2022.

L G POÇOS TUBULARES LTDA.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PROCURADOR
CPF: 748.166.408-00 / RG:7.725.911-9

L G POÇOS TUBULARES LTDA.
CNPJ: 27.562.785/0001-42
RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, 292 – JARDIM REGINA – ARARAQUARA – SP
CEP: 14.808-110 – CONTATO: (16) 3319.0894
E-MAIL: lgpocostubulares@gmail.com

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE

Rua Domingos Barbieri, 100

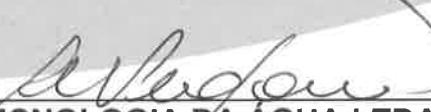
Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP., com sede na Avenida Annunciata Delgado Costa, nº 947, bairro Portal das Laranjeiras, CEP: 14.803-677, na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.022/0001-43 e Inscrição Estadual nº 181.315.504.117, representada neste ato por seu representante legal Sr. André Vagner Aragoni, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.970.128-2 SSP-SP e CPF nº 078.731.198-74, nomeia e constitui sua bastante Procuradora a Sra. Joyce Regina Nunes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.893.762-0 SSP-SP e CPF nº 404.462.268-07, a quem confere amplos poderes para representar a ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP. perante o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas, na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, ao final da sessão, ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.


ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.

Geólogo André Vagner Aragoni

CREA – SP nº 060.148.327-7

CPF nº 078.731.198-74

RG nº 12.970.128-2

ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE
Rua Domingos Barbieri, 100
Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para instalação de um conjunto motobomba submersa para o poço flora, por um período de 06 (meses), conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Atenciosamente.


ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.

Geólogo André Vagner Aragoni

CREA - SP nº 060.148.327-7

CPF nº 078.731.198-74

RG nº 12.970.128-2

ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP

Av. Joaquim de Souza Pinheiro, nº 873 • Santa Angelina • CEP 14.802-020 • Araraquara - SP • Caixa Postal 491
Fone: (16) 3331-5272 • 99782-5417 • e-mail: acquapocos@gmail.com



TERMO DE CONSENTIMENTO

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE

Rua Domingos Barbieri, 100

Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

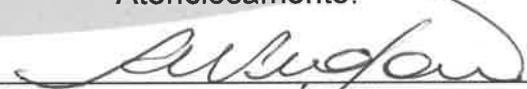
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

EMPRESA LICITANTE: ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.030.022/0001-43, com Inscrição Estadual nº 181.315.504.117, estabelecida na cidade Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Annunciata Delgado Costa, nº 947, bairro Portal das Laranjeiras, CEP nº 14.803-677.

REPRESENTANTE LEGAL: André Vagner Aragoni, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 12.970.128-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.731.198-74, residente e domiciliado em Araraquara - SP, à Avenida Álvaro de Fleury Fina nº 106, bairro Condomínio Manoela, CEP: 14805-200.

Através do presente termo, a empresa licitante acima identificada, com fundamento na Lei Federal nº 13.709/2018 e, considerando as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009, **AUTORIZA**, em razão do presente Processo Licitatório, o **DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, inscrito no CPF/MF sob o nº 44.239.770/0001-67, com sede na Rua Domingos Barbieri nº 100, em Araraquara (SP), dispor das informações apresentadas nos documentos necessários à sua participação no certame, bem como a de seus representantes legais, que ficarão arquivadas nos autos do processo licitatório para atendimento das exigências legais.

Atenciosamente.


ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.

Geólogo André Vagner Aragoni

CREA - SP nº 060.148.327-7

CPF nº 078.731.198-74

RG nº 12.970.128-2

ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE
Rua Domingos Barbieri, 100
Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

A empresa ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. – EPP., inscrita no CNPJ nº 07.030.022/0001-43, com sede à Avenida Annunciata Delgado Costa, 947, bairro Portal das Laranjeiras, cidade Araraquara, estado de São Paulo, por meio de seu Procurador Legal, Sr. André Vagner Aragoni, e Contador, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que:

I. Encontra-se enquadrada, em atendimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, como:

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

II. Não está enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;

III. O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu ao limite fixado nos incisos II e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e,

IV. Tem conhecimento dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao §2º, artigo 32, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente.

ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.

Geólogo André Vagner Aragoni
CPF nº 078.731.198-74
RG nº 12.970.128-2

Roberto Ajello Fonari
CRC 1SP096803/O-0

ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI. – EPP.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE
Rua Domingos Barbieri, 100
Araraquara/SP.

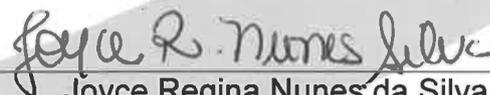
At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

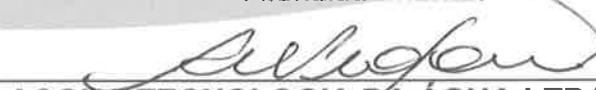
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

Eu, Joyce Regina Nunes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.893.762-0 SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 404.462.268-07, representante da empresa ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP., com sede na Avenida Annunciata Delgado Costa, nº 947, bairro Portal das Laranjeiras, no Município de Araraquara-SP., CEP: 14.803-677, telefone (16) 3331-5272, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.030.022/0001-43 e com Inscrição Estadual nº 181.315.504.117, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz para fins de gravação da sessão pública, visando a implementação do sistema de áudio e vídeo da Administração, para atender futuramente o disposto no § 2º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.


Joyce Regina Nunes da Silva
RG nº 48.893.762-0 SSP-SP

Atenciosamente.


ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.

Geólogo André Vagner Aragoni
CREA – SP nº 060.148.327-7
CPF nº 078.731.198-74
RG nº 12.970.128-2

ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35219401020		06/10/2004	22/09/2004				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ACQUA - TECNOLOGIA DA AGUA LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
07.030.022/0001-43		AVENIDA ANNUNCIATA DELGADO COSTA			947		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PORTAL DAS LARANJEI		ARARAQUARA		SP	14803-677	R\$	1.080.000,00

OBJETO SOCIAL
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PERFURAÇÕES E SONDAGENS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ANETE FLORIO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ALVARO FLEURY FINA				106			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
CONDOMINIO MANOELA		ARARAQUARA			SP	14805-200	137267137
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
050.920.668-90		SÓCIO E ADMINISTRADOR					1.080.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/01/2022	018.613/22-6	
TRANSFORMADA DE NIRE 35600130702.		
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO, OITENTA MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ACQUA - TECNOLOGIA DA AGUA LTDA., DATADA DE: 03/01/2022.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANETE FLORIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 050.920.668-90, RG/RNE: 13.726.713-7 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ALVARO FLEURY FINA, 106, CONDOMINIO MANOELA, ARARAQUARA - SP, CEP 14805-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.080.000,00.		

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS., DATADA DE: 03/01/2022.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ANNUNCIATA DELGADO COSTA, 947, PORTAL DAS LARANJEI, ARARAQUARA - SP, CEP 14803-677. , DATADA DE: 03/01/2022.

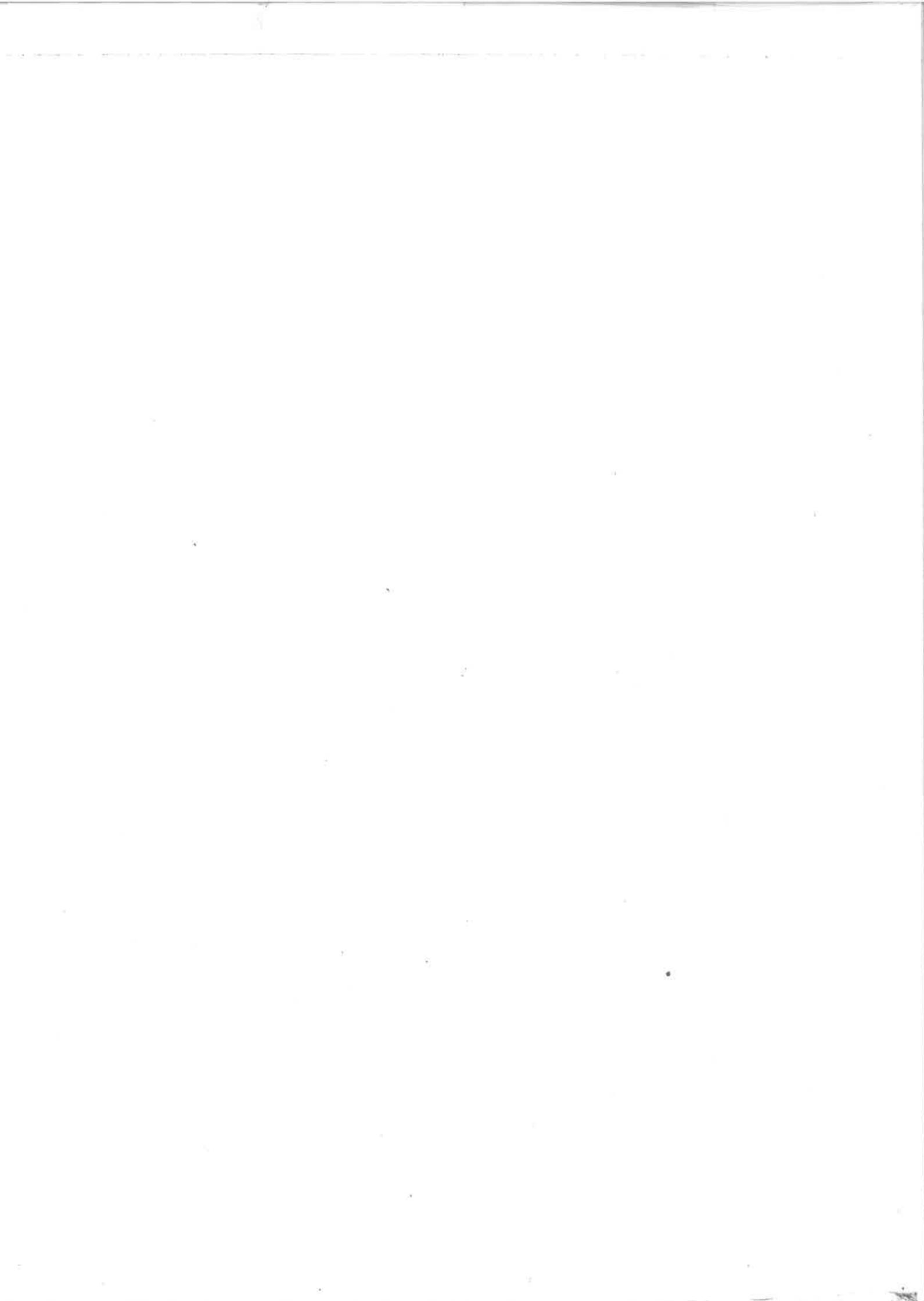
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219401020
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/02/2022



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 165730524, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 às 11:10:32.





3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS ETÍTULOS

ARARAQUARA - SP

COMARCA DE ARARAQUARA

JOSÉ JANONE

CARTÓRIO DO TERCEIRO
TABELIÃO DE NOTAS E
DE PROTESTOS DE
ARARAQUARA - SP
THAS KAREIS JANONE
Tabelião Schellhorn

0303
Livro nº 529 - Primeiro Traslado - Página nº 083

PROCURAÇÃO PÚBLICA COM PRAZO DE VALIDADE DE UM ANO

SAIBAM todos quantos virem a presente procuração que aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (**30/09/2021**), nesta Cidade e Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, a empresa: **ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Annunciata Delgado Costa, nº 947, Portal das Laranjeiras, CEP: 14.803-677, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 07.030.022/0001-43, com seu contrato social consolidado datado de 9 de Julho de 2013, registrado na JUCESP sob nº 430.147/14-4 e Nire Eireli nº 3560013070-2, e última alteração contratual, registrado na JUCESP sob nº 26157/20-2 aos de 22 de janeiro de 2020, representada neste ato por sua sócia administradora: Anete Florio, brasileira, casada, química, portadora da cédula de identidade RG. nº 13.726.713-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob o nº 050.920.668-90, residente e domiciliada nesta cidade, na avenida Álvaro de Fleury Fina, nº 106, Condomínio Manoela, cuja representação é feita de acordo com a cláusula sexta (6ª) do Contrato Social acima citado, cujos documentos supra mencionados, através de fotocópias autenticadas, já se encontram arquivados neste Cartório, em pasta própria de documentos em geral, sob nos 199-214/2020. A presente foi reconhecida como sendo a própria por mim, Tabelião, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, inicialmente, pela outorgante, na forma em que se encontra representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, **nomeia e constitui seu bastante procurador: ANDRÉ VAGNER ARAGONI**, brasileiro, casado, geólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 12.970.128-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 078.731.198-74, residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Álvaro de Fleury Fina, nº 106, Parque Planalto; a quem **confere os poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses da empresa outorgante**, podendo para tanto, referido procurador, pagar e receber contas; comprar mercadorias; promover cobranças amigáveis, judiciais e extra-judiciais; dar recibos e quitações; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas em geral, inclusive Posto Fiscal, Coletoria Estadual, Delegacias do Trabalho e de Trânsito, Juntas Trabalhistas, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Secretaria da Receita Federal, CETESB, DAAE, bem como perante empresas de serviços públicos de energia elétrica, telefônica, Correios e Telégrafos; poderá, também, referido procurador, contratar e dispensar empregados; fixar salários; representá-la junto a qualquer órgão da Receita Federal e perante quaisquer Juízos, Instâncias ou Tribunais, requerendo e recorrendo; contratar advogados com os poderes da cláusula "ad-judicia" e os especiais para promover quaisquer ações contra quem de direito e defendê-la nas contrárias, praticando todos os atos que forem necessários; pagar impostos, taxas, custas e emolumentos; firmar compromissos e acordos; estipular cláusulas, termos e condições de pagamentos e recebimentos; abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer estabelecimentos bancários; emitir, endossar, descontar e assinar cheques e ordens de pagamentos; requisitar saldos, extratos e talões de cheques; fazer conversão de moedas estrangeiras para a moeda nacional, negociando tanto no câmbio oficial como no turismo; assinar duplicatas, notas fiscais e notas promissórias; assinar, apresentar e retirar quaisquer documentos que forem necessários; produzir provas e apresentá-las; fazer e assinar requerimentos, declarações, termos, justificações e recibos; receber e dar quitações; concordar ou não com cláusulas, termos e condições de pagamentos e recebimentos; requerer certidões; inscrever a outorgante para participar de quaisquer concorrências ou licitações, sejam públicas ou não; representar a empresa em Processos Licitatórios, tais como Convites, Tomadas de Preços, Concorrências, Pregões Presenciais e Eletrônicos, podendo para tanto, referido procurador, representá-la em todas as fases do processo, inclusive realizar vistorias/visita técnica, interpor e renunciar a recursos, impugnações, desclassificações, prestar esclarecimentos, receber notificações,

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - CEP: 13400-000 - Fone: 16 3332-0999
Tabelião: José Lamim

114645
AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP
AU0058AB01338170

Autentico a presente cópia extraída destas notas, a quem confere DO TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAQUARA - SP, com a original, do que dou fé. Aqa.
R\$ 100,00

QUALQUER EMENDA CU PADRÃO SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ALTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.



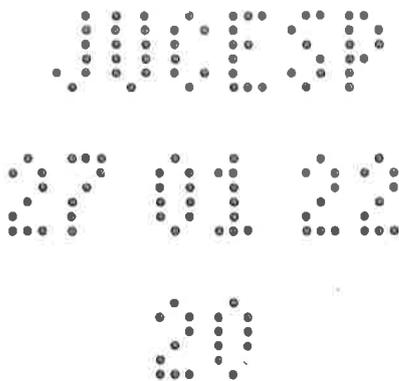
00582602049159.000093080-0

Av Duque De Caxias 260 Centro - Araraquara - SP
Fone: 16-3332-0999

Autêntico a presente cópia extraída desta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aq.

R\$ 4,35 - 03/02/2022

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADOÇÃO DE TENTATIVA DE FRAUDE COM O BEM DE AUTENTICIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

“ ACQUA – TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA ”
03/01/2022

NIRE n.º 35.219.401.020

CNPJ/MF n.º 07.030.022/0001-43

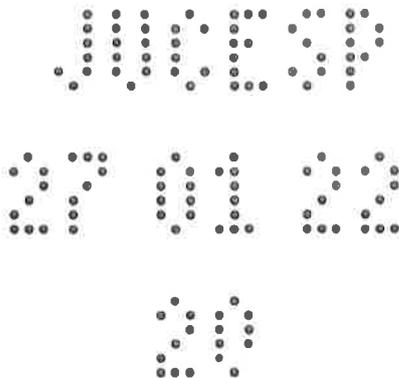
Pelo presente Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, a abaixo assinada: **a-) ANETE FLORIO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Araraquara - SP, nascida em 27/03/1962, química, portadora da cédula de identidade RG. n.º 13.726.713-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 050.920.668-90, residente e domiciliada nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Álvaro Fleury Fina, n.º 106 – Condomínio Manoela – Cep.: 14.805-200, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira na praça desta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, onde tem sede, na Avenida Annunciata Delgado Costa, nº 947 – Portal das Laranjeiras – Cep.: 14803-677, sob o nome empresarial de “ ACQUA – TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI ” inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.030.022/0001-43, com ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE n.º 35.600.130.702, em sessão de 18 de julho de 2013, resolve fazer, as seguintes alterações:

I – DA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

ANETE FLORIO, fazendo uso do que permite os §1º e §2º, do Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, do Código Civil, passa a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, à Sociedade Empresária Limitada, voltando a usar o NIRE nº 35.219.401.020.

II – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Altera-se a partir desta data, a Denominação Social para **ACQUA – TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA**.



Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aqá.

R\$ 4,35 - 03/02/2022



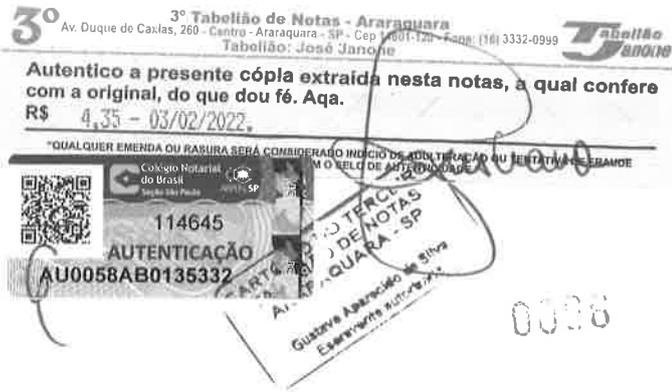
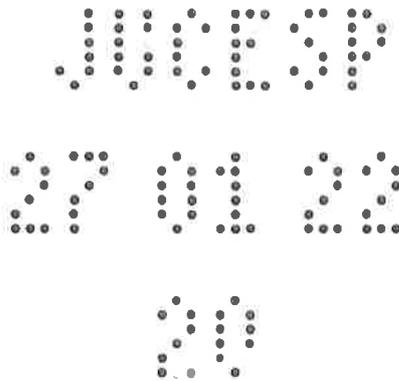
0095

III - DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO:

Altera-se a partir desta data, o objetivo social para:

- Perfuração, manutenção, recuperação, operação, instalação, projetos, estudos e consultoria de poços tubulares e de monitoramento em toda área de hidrogeologia, petróleo e mineração;
- Comércio, retirada, instalação, locação e manutenção de conjuntos de bombeamento, armazenamento, resfriamento e tratamento de água obtida através de poços tubulares;
- Projetos, estudos, pesquisas, mapeamentos e sondagens para mineração e hidrogeologia;
- Projetos, estudos e sondagens para geotécnica;
- Implantação de controle de poluição subterrânea;
- Fornecimento e manutenção de equipamentos de perfuração de poços tubulares e de bombeamento;
- Locação de equipamentos de perfuração, compressores, guindastes e guinchos, caminhões, carregadeiras e outros equipamentos móveis, com ou sem operadores;
- Execução de redes hidráulicas e elétricas e reservatórios de água;
- Execução de trabalhos ligados ao atendimento da legislação ligada à obtenção de outorga de uso da água;
- Execução de trabalhos relacionados á construção civil, elétrica, hidráulica e afins;
- Serviços de usinagem, tornearia, solda, serviços de confecção de roscas "flush jointed casing", padrão AWWA, em tubos (tubos para revestimento de poços / tubos edutores para bombas submersas);
- Transporte e distribuição de água por caminhões;
- Participação em concessões e terceirizações na área de saneamento;
- Exportar e importar máquinas, sondas perfuratrizes e acessórios, brocas e ferramentas de perfuração.

Delibera a sócia, em revogar todas as disposições no contrato primitivo e posteriores alterações, ainda que não alcançadas pela presente, valendo para esta sociedade empresária limitada, as redações a seguir, que vigoram respectivamente a cada cláusula a saber:



CONTRATO SOCIAL

“ ACQUA – TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA ”

NIRE n.º 35.219.401.020
CNPJ/MF n.º 07.030.022/0001-43

CLÁUSULA 1.ª DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade gira sob o nome empresarial “ACQUA – TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA”.

CLÁUSULA 2.ª DA SEDE:

A sociedade tem sua sede nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Anunciata Delgado Costa, nº 947 – Portal das Laranjeiras – Cep.: 14803-677.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir transferir, e/ou encerrar filiais de qualquer espécie e natureza, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, mediante deliberação da sócia representando a totalidade do capital.

CLÁUSULA 3.ª DO OBJETIVO:

A sociedade tem por objetivo:

- Perfuração, manutenção, recuperação, operação, instalação, projetos, estudos e consultoria de poços tubulares e de monitoramento em toda área de hidrogeologia, petróleo e mineração;
- Comércio, retirada, instalação, locação e manutenção de conjuntos de bombeamento, armazenamento, resfriamento e tratamento de água obtida através de poços tubulares;
- Projetos, estudos, pesquisas, mapeamentos e sondagens para mineração e hidrogeologia;
- Projetos, estudos e sondagens para geotécnica;
- Implantação de controle de poluição subterrânea;

11050
27 01 22
20



- Fornecimento e manutenção de equipamentos de perfuração de poços tubulares e de bombeamento;
- Locação de equipamentos de perfuração, compressores, guindastes e guinchos, e caminhões, com ou sem operadores;
- Execução de redes hidráulicas e elétricas e reservatórios de água;
- Execução de trabalhos ligados ao atendimento da legislação ligada à obtenção de outorga de uso da água;
- Execução de trabalhos relacionados à construção civil, elétrica, hidráulica e afins;
- Serviços de usinagem, tornearia, solda, serviços de confecção de roscas "flush jointed casing", padrão AWWA, em tubos (tubos para revestimento de poços / tubos edutores para bombas submersas);
- Transporte e distribuição de água por caminhões;
- Participação em concessões e terceirizações na área de saneamento;
- Exportar e importar máquinas, sondas perfuratrizes e acessórios, brocas e ferramentas de perfuração.

CLÁUSULA 4.ª DO PRAZO E DURAÇÃO DA EMPRESA:

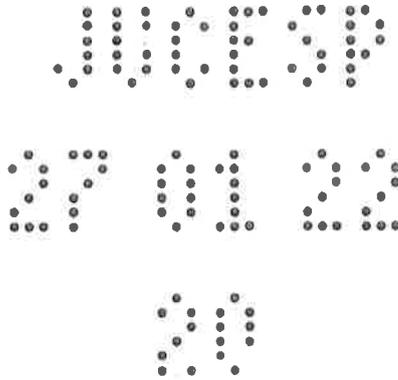
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, a partir de 22 de Agosto de 2.004.

CLÁUSULA 5.ª DO CAPITAL:

A sociedade tem o capital social no valor de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, conforme segue:

SÓCIA	N.º QUOTAS	% DO CAPITAL	TOTAL - R\$
ANETE FLORIO	1.080.000 quotas	100,0 %	R\$ 1.080.000,00
TOTAL:	1.080.000 quotas	100,0 %	R\$ 1.080.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas subscritas estão totalmente integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.



Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aq.
R\$ 4,35 - 03/02/2022.

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VALOR FORMAL DO SELO DE AUTENTICAÇÃO



0098

Parágrafo segundo: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.**

CLÁUSULA 6.ª **DA PARTICIPAÇÃO DA SÓCIA QUANTO AS PERDAS E LUCROS:**

Os resultados serão apurados na forma da lei vigente. As perdas apuradas serão de responsabilidade da sócia e os lucros distribuídos à mesma, nos moldes de que estabelece o artigo 1007 do Código Civil.

CLÁUSULA 7.ª **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade será gerida e administrada isoladamente pela sócia **ANETE FLORIO**, e a ela caberá à responsabilidade ou representação, ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro: A administradora tem poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo segundo: A administradora não poderá em qualquer circunstância praticar atos de liberdade em nome da sociedade, tais como, o da prestação de garantia a favor de terceiros, e, ainda, praticar atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais, configurando-se a prática deste ato como de justa causa para fins de exclusão da sócia da sociedade aos termos do disposto no artigo 1.085 da lei 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: Facultativamente e sempre que houver interesse por parte da sócia e da sociedade, poderá ser nomeado(a) administrador(a) e/ou administradores(as) profissionais não integrantes do quadro social, desde que tal condição seja aprovada pelos sócios que representem no mínimo dois terços do capital social e cujo documento identificando o administrador, os poderes e prazo de validade deverão ser arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Parágrafo quarto: A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

11100
27 01 22
20



CLÁUSULA 8.ª

DA ASSINATURA:

O uso da firma será exercido isoladamente pela sócia **ANETE FLORIO**, ficando esta investida dos mais amplos poderes da administração, para o fim de garantir o normal funcionamento dos negócios sociais, podendo para tanto emitir cheques, notas promissórias, letras de cambio, aceitar duplicatas, assinar e endossar todos e quaisquer documentos públicos e particulares que estejam dentro do objetivo da sociedade.

CLÁUSULA 9.ª

DOS PROCURADORES:

A sociedade poderá ainda, ser representada por procuradores, na conformidade do que vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato, com a extensão dos poderes contidos nos mesmos. Todas as procurações que venham a ser outorgadas pela sociedade com exceção daquelas outorgadas a advogados para a sua necessária representação em processos judiciais, ou mesmo administrativos deverão conter poderes específicos.

CLÁUSULA 10.ª

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A sociedade manterá um departamento técnico cuja responsabilidade caberá ao profissional devidamente habilitado perante o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com ampla e completa insofismável responsabilidade.

CLÁUSULA 11.ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Pelo exercício da administração na sociedade, a sócia **ANETE FLORIO**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", de comum acordo fixado, e de conformidade com as disposições legais a esse respeito, valores esses que serão debitados à conta de resultados do exercício da sociedade.

***Parágrafo único:** Em sendo nomeados administradores(as) não sócios(as) o qual venha substituir a sócia na administração dos negócios sociais, a sócia que for substituído não fará a retirada de "pró-labore", e enquanto durar a substituição participando exclusivamente da remuneração do Capital Social.*

11159
2712
20



CLÁUSULA 12.ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

O exercício social encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano.

Parágrafo primeiro: Ao fim de cada exercício social, será elaborado o Balanço Patrimonial, com a respectiva demonstração dos resultados do exercício. Os lucros ou perdas apurados anualmente terão sua destinação deliberada pela sócia, sempre em conformidade com as disposições vigentes.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar balancetes intermediários, com o objetivo de apurar os resultados do período compreendido nos mesmos, podendo o eventual lucro ser distribuído ou capitalizado, mediante deliberação da sócia que representa a totalidade do capital social.

Parágrafo terceiro: Alternativamente ao disposto nos parágrafos primeiro e segundo, os resultados serão apurados de acordo com a forma estabelecida pelo regime tributário a que a empresa estiver submetida, por opção ou imposição da legislação aplicável. Neste caso, a destinação e distribuição dos resultados serão deliberados pela sócia, observada a disciplina estabelecida em lei.

CLÁUSULA 13.ª

DA ALIENAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL:

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA 14.ª

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DA SÓCIA:

No Impedimento ou Falecimento da sócia, será levantado um balanço especial por ocasião do evento, a fim de se apurar os direitos e haveres da Impedida ou Falecida, que serão pagos aos representantes legais ou herdeiros deste, a partir de **60 (sessenta)** dias após o balanço especial, em **12 (doze)** parcelas iguais e sucessivas.

Parágrafo primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos

JURADO
ARARAQUARA
2022



os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo: Os herdeiros ou representantes legais da impedida ou falecida poderão ingressar na sociedade, nas mesmas condições contratuais, dispensando-se o levantamento do balanço especial, continuando a sociedade em suas atividades normais.

Parágrafo terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo quarto: Em qualquer das ocorrências havidas, exigir-se-á a alteração do contrato social.

CLÁUSULA 15.ª

DA RESPONSABILIDADE DOS HERDEIROS:

A retirada, exclusão ou morte da sócia, não exime, seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até **02 (dois) anos** após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA 16.ª

DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que a sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 17.ª

DAS DÚVIDAS E DIVERGÊNCIAS SOCIAIS:

Fica eleito o foro da comarca de **Araraquara**, do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste contrato, e que não possam ser resolvidas amigavelmente, aplicando-se aos casos omissos a legislação em vigor.

JUCESP
27 01 22
20

Autêntico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aqa.
R\$ 4,35 - 03/02/2022



0102

Por fim, para que produza os devidos efeitos legais, **DECLARA** expressamente, a sócia administradora, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração e outros cargos na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1.º, CC/2.002).

Na hipótese de comprovação da falsidade desta declaração, será nulo, de pleno direito, perante o registro de comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo ainda das sanções penais a que estarão estes sujeitos.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, a sócia assina o presente instrumento, composto de 09 (nove) laudas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um único fim de direito, assinando-o na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

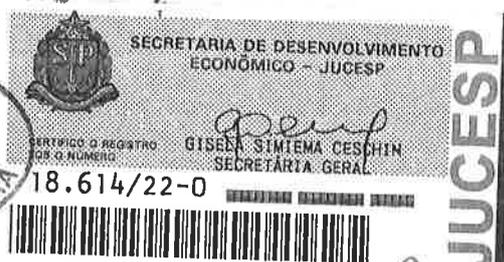
Araraquara-SP, 03 de Janeiro de 2.022.

Anete Florio
ANETE FLORIO

TESTEMUNHAS:

Darlene de Fátima Vieira
Darlene de Fátima Vieira
RG. SSP/SP 25.572.198-5 CPF: 200.645.998-84

Diego Alisson Camargo Gileno
Diego Alisson Camargo Gileno
RG. SSP/SP 42.185.773-3 CPF: 353.544.388-10



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE

Rua Domingos Barbieri, 100
Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA., com sede na Avenida João Baptista Mendes Ferraz, nº 1981, bairro Portal das Laranjeiras, CEP: 14.803-685, na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.849/0001-11 e Inscrição Estadual nº 181.115.347.119, representada neste ato por seu diretor e representante legal Sr. André Vagner Aragoni, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.970.128-2 SSP-SP e CPF nº 078.731.198-74, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Danilo Paravani, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.138.422-4 SSP-SP e CPF nº 315.116.498-60, a quem confere amplos poderes para representar a UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA. perante o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas, na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, ao final da sessão, ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.


UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.

Geólogo André Vagner Aragoni – diretor

CREA – SP nº 060.148.327-7

CPF nº 078.731.198-74

RG nº 12.970.128-2





UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE
Rua Domingos Barbieri, 100
Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para instalação de um conjunto motobomba submersa para o poço flora, por um período de 06 (meses), conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Atenciosamente.


UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.
Geólogo André Vagner Aragoni – diretor
~~CREA – SP nº 060.148.327-7~~
CPF nº 078.731.198-74
RG nº 12.970.128-2



TERMO DE CONSENTIMENTO

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE
Rua Domingos Barbieri, 100
Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

EMPRESA LICITANTE: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.900.849/0001-11, com Inscrição Estadual nº 181.115.347.119, estabelecida na cidade Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida João Baptista Mendes Ferraz, nº 1981, bairro Portal das Laranjeiras, CEP nº 14.803-685.

REPRESENTANTE LEGAL: André Vagner Aragoni, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 12.970.128-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.731.198-74, residente e domiciliado em Araraquara - SP, à Avenida Álvaro de Fleury Fina nº 106, bairro Condomínio Manoela, CEP: 14805-200.

Através do presente termo, a empresa licitante acima identificada, com fundamento na Lei Federal nº 13.709/2018 e, considerando as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009, **AUTORIZA**, em razão do presente Processo Licitatório, o **DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, inscrito no CPF/MF sob o nº 44.239.770/0001-67, com sede na Rua Domingos Barbieri nº 100, em Araraquara (SP), dispor das informações apresentadas nos documentos necessários à sua participação no certame, bem como a de seus representantes legais, que ficarão arquivadas nos autos do processo licitatório para atendimento das exigências legais.

Atenciosamente.



UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.

Geólogo André Vagner Aragoni – diretor

CREA – SP nº 060.148.327-7

CPF nº 078.731.198-74

RG nº 12.970.128-2

UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.

Av. João Baptista Mendes Ferraz, 1.981 - Portal das Laranjeiras - Araraquara - SP - CEP 14803-685 - Caixa Postal: 491 - Fone/Fax: (16) 3331-6006 - DDG: 0800 550 5882

E-mail: uniper@uniper.com.br / www.uniper.com.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE
Rua Domingos Barbieri, 100
Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORÁ, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

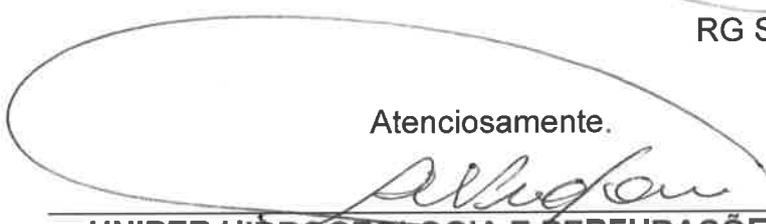
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

Eu, Danilo Paravani, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.138.422-4 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 315.116.498-60, representante comercial da empresa UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA., com sede na Avenida João Baptista Mendes Ferraz, nº 1981, bairro Portal das Laranjeiras, no Município de Araraquara-SP., CEP: 14.803-685, telefone (16) 3331-6006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.900.849/0001-11 e com Inscrição Estadual nº 181.115.347.119, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz para fins de gravação da sessão pública, visando a implementação do sistema de áudio e vídeo da Administração, para atender futuramente o disposto no § 2º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.


Danilo Paravani
RG SSP-SP nº 35.138.442-4

Atenciosamente.


UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.

Geólogo André Vagner Aragoni – diretor
CREA – SP nº 060.148.327-7
CPF nº 078.731.198-74
RG nº 12.970.128-2

UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.

Autentico a presente cópia extraída fiada notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aq. R\$ 4,35 - 08/02/2022.



JUN 22

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

“UNIPER – HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA ”
 27 / 01 / 2022

NIRE n.º 35.213.421.355
CNPJ/MF n.º 00.900.849/0001-11

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, **ANDRÉ VAGNER ARAGONI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Araraquara - SP, nascido em 20/09/1961, geólogo, portador da cédula de identidade RG. n.º 12.970.128-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 078.731.198-74, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Álvaro Fleury Fina, n.º 106 – Condominio Manoela – Cep.: 14.805-200, na qualidade de único sócio da Sociedade Empresária Limitada, que gira na praça desta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, onde tem sede, na Avenida João Baptista Mendes Ferraz, n.º 1.981 – Portal das Laranjeiras – Cep.: 14.803-685, sob o denominação social de “ **UNIPER – HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA** ” inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.900.849/0001-11**, com ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE n.º **35.213.421.355**, em sessão de **01 de novembro de 1995**, resolve fazer, as seguintes alterações:

I – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

A partir deste ato, o capital social que era de **R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais)** totalmente integralizado, neste ato é elevado à **R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais)**, cujo aumento de **R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)**, se dá através da utilização de “Reserva de Lucros da Sociedade”, ficando distribuído entre da seguinte forma:

SÓCIO	N.º QUOTAS	% DO CAPITAL	TOTAL – R\$
ANDRÉ VAGNER ARAGONI	5.500.000 quotas	100,00 %	R\$ 5.500.000,00
TOTAL:	5.500.000 quotas	100,0 %	R\$ 5.500.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas subscritas estão totalmente integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.

[Handwritten signatures and initials]

Autentico a presente cópia extraída desta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aca.
R\$ 4,35 - 08/02/2022.

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INVÁLIDA SEMPRE QUE NÃO FOR AUTENTICADA



Parágrafo segundo: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Delibera o sócio, em revogar todas as disposições no contrato social primitivo e posteriores alterações, ainda que não alcançadas pela presente, valendo para esta sociedade empresaria limitada, as redações a seguir, que vigoram respectivamente a cada cláusula a saber:

CONTRATO SOCIAL

“UNIPER – HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.”

NIRE n.º 35.213.421.355

CNPJ/MF n.º 00.900.849/0001-11

CLÁUSULA 1.ª DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob a denominação social de “UNIPER – HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.”

CLÁUSULA 2.ª DA SEDE SOCIAL:

A sociedade tem sua sede nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida João Baptista Mendes Ferraz, n.º 1981 – Portal das Laranjeiras – Cep.: 14.803-685.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir, transferir, e/ou encerrar filiais de qualquer espécie e natureza, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, mediante deliberação do sócio, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA 3.ª DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo social:

Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aqã.

R\$ 4,35 - 08/02/2022.

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INVÁLIDA SEMPRE



JUN 22

0103

- Perfuração, manutenção, recuperação, operação, instalação, projetos, estudos e consultoria de poços tubulares e de monitoramento em toda área de hidrogeologia, petróleo e mineração;
- Comércio, retirada, instalação, locação e manutenção de conjuntos de bombeamento, armazenamento, resfriamento e tratamento de água obtida através de poços tubulares;
- Projetos, estudos, pesquisas, mapeamentos e sondagens para mineração e hidrogeologia;
- Projetos, estudos e sondagens para geotécnica;
- Implantação de controle de poluição subterrânea;
- Fornecimento e manutenção de equipamentos de perfuração de poços tubulares e de bombeamento;
- Locação de equipamentos de perfuração, compressores, guindastes e guinchos, caminhões, carregadeiras e outros equipamentos móveis, com ou sem operadores;
- Execução de redes hidráulicas e elétricas e reservatórios de água;
- Execução de trabalhos ligados ao atendimento da legislação ligada à obtenção de outorga de uso da água;
- Execução de trabalhos relacionados à construção civil, elétrica, hidráulica e afins;
- Serviços de usinagem, tornearia, solda, serviços de confecção de roscas "flush jointed casing", padrão AWWA, em tubos (tubos para revestimento de poços / tubos edutores para bombas submersas);
- Execução de coleta e transporte de resíduos sólidos e líquidos, perigosos ou não e;
- Transporte e distribuição de água por caminhões;
- Serviços de transporte de materiais de coleta seletiva, hospitalar e afins;
- Transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA 4.ª

DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, a partir de 16 de outubro de 1995.

CLÁUSULA 5.ª

DO CAPITAL SOCIAL:

A sociedade tem o capital social no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), constituído de 5.500.000 (Cinco milhões e quinhentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas da seguinte forma:

Autentico a presente cópia extraída desta notas a qual confere com a original, do que dou fé. Aqa.
R\$ 4,35 - 08/02/2022.

*QUALQUER EMENDA OU RASURA DEVERÁ CONSIDERAR-SE VÁLIDA SOMENTE SE



JUN 22
09 02 22

SÓCIO	N.º QUOTAS	% DO CAPITAL	TOTAL - R\$
ANDRÉ VAGNER ARAGONI	5.500.000 quotas	100,00 %	R\$ 5.500.000,00
TOTAL:	5.500.000 quotas	100,0 %	R\$ 5.500.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas subscritas estão totalmente integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.

Parágrafo segundo: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 6.ª DA PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO QUANTO AS PERDAS E LUCROS:

Os resultados serão apurados na forma da lei vigente. As perdas apuradas serão de responsabilidade do sócio e os lucros distribuídos ao mesmo, nos moldes de que estabelece o artigo 1007 do Código Civil.

CLÁUSULA 7.ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será regida e administrada isoladamente pelo sócio **ANDRÉ VAGNER ARAGONI**, e a ele caberá à responsabilidade ou representação, ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro: O administrador tem poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo segundo: O administrador não poderá em qualquer circunstância praticar atos de liberdade em nome da sociedade, tais como, o da prestação de garantia a favor de terceiros, e, ainda, praticar atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais, configurando-se a prática deste ato como de justa causa para fins de exclusão do sócio da sociedade aos termos do disposto no artigo 1.085 da lei 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado(a) administrador(a) e/ou

Autentico a presente cópia extraída desta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aq.
R\$ 4,35 - 08/02/2022.



JUN 2022

administradores(as) profissionais não integrantes do quadro social, desde que tal condição seja aprovada pelos sócios que representem no mínimo dois terços do capital social e cujo documento identificando o administrador, os poderes e prazo de validade deverão ser arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Parágrafo quarto: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 8.ª DA ASSINATURA:

O uso da firma será exercido isoladamente pelo sócio **ANDRÉ VAGNER ARAGONI**, ficando este investido dos mais amplos poderes da administração, para o fim de garantir o normal funcionamento dos negócios sociais, podendo para tanto emitir cheques, notas promissórias, letras de cambio, aceitar duplicatas, assinar e endossar todos e quaisquer documentos públicos e particulares que estejam dentro do objetivo da sociedade.

CLÁUSULA 9.ª DOS PROCURADORES:

A sociedade poderá ainda, ser representada por procuradores, na conformidade do que vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato, com a extensão dos poderes que se contiverem nos mesmos. Todas as procurações que venham a ser outorgadas pela sociedade com exceção daquelas outorgadas a advogados para a sua necessária representação em processos judiciais, ou mesmo administrativos deverão conter poderes específicos.

CLÁUSULA 10.ª DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Pelo exercício da administração na sociedade, o sócio **ANDRÉ VAGNER ARAGONI**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", de comum acordo fixado, e de conformidade com as disposições legais a esse respeito, valores esses que serão debitados à conta de resultados do exercício da sociedade.

Parágrafo único: Em sendo nomeados administradores(as) não sócios(as) o qual venha substituir o sócio na administração dos negócios sociais, o sócio que for substituído não fará a retirada de "pró-labore", e enquanto durar a substituição participando exclusivamente da remuneração do Capital Social.



CLÁUSULA 11.^a DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A empresa manterá um departamento técnico cuja responsabilidade caberá ao profissional devidamente habilitado perante o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, com ampla e completa inofismável responsabilidade.

CLÁUSULA 12.^a DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

O exercício social encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano.

Parágrafo primeiro: Ao fim de cada exercício social, será elaborado o Balanço Patrimonial, com a respectiva demonstração dos resultados do exercício. Os lucros ou perdas apurados anualmente terão sua destinação deliberada pelo sócio, sempre em conformidade com as disposições vigentes.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar balancetes intermediários, com o objetivo de apurar os resultados do período compreendido nos mesmos, podendo o eventual lucro ser distribuído ou capitalizado, mediante deliberação do sócio que representa a totalidade do capital social.

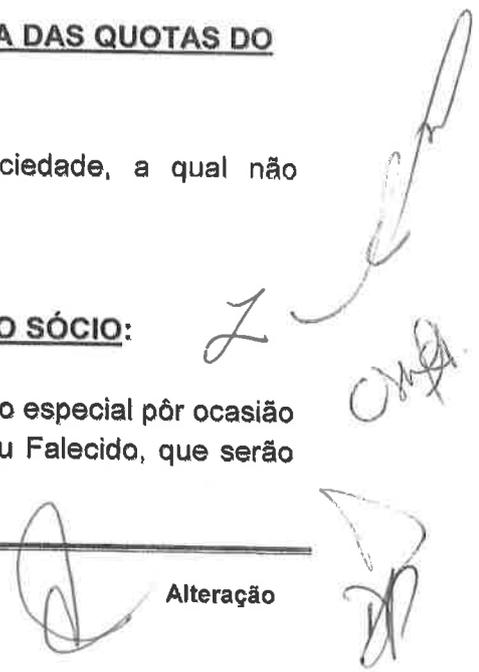
Parágrafo terceiro: Alternativamente ao disposto nos parágrafos primeiro e segundo, os resultados serão apurados de acordo com a forma estabelecida pelo regime tributário a que a empresa estiver submetida, por opção ou imposição da legislação aplicável. Neste caso, a destinação e distribuição dos resultados serão deliberados pelo sócio, observada a disciplina estabelecida em lei.

CLÁUSULA 13.^a DA ALIENAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL:

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA 14.^a DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DO SÓCIO:

No Impedimento ou Falecimento do sócio, será levantado um balanço especial pör ocasião do evento, a fim de se apurar os direitos e haveres do Impedido ou Falecido, que serão



Autêntico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aq.
R\$ 4,35 - 08/02/2022.



JUCESP
03 FEV 2022

resultantes deste contrato, e que não possam ser resolvidas amigavelmente, aplicando-se aos casos omissos a legislação em vigor.

Por fim, para que produza os devidos efeitos legais, **DECLARA** expressamente, o sócio administrador, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração e outros cargos na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1.º, CC/2.002).

Na hipótese de comprovação da falsidade desta declaração, será nulo, de pleno direito, perante o registro de comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo ainda das sanções penais a que estarão estes sujeitos.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, o sócio assina o presente instrumento particular da sociedade empresaria limitada, composto de **08 (oito)** laudas, em **03 (três)** vias de igual forma e teor, para um único fim de direito, assinando-o na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Araraquara - SP., 27 de janeiro de 2022.


ANDRÉ VAGNER ARAGONI



18.733/22-0


TESTEMUNHAS:
=====


Diego Alisson Camargo Gileno
RG. SSP/SP 42.135.773-3 CPF 353.544.388-10


Natália Helena Abuchaim
RG. SSP/SP 48.686.680-7 CPF 402.468.668-29







0115

PROPOSTA DE PREÇOS



L G

POÇOS TUBULARES

0116

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 006/2022 – DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO DAAE Nº 0236/2022
L G POÇOS TUBULARES LTDA.
CNPJ: 27.562.785/0001-42**

[Handwritten signature]



L.G. POÇOS TUBULARES

**"Poços de alta
produção e água de
excelente qualidade."**

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Araraquara/SP, 17 de fevereiro de 2022.

Ao
Departamento Autônomo de Água e Esgotos
At. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prezados Senhores

Após analisarmos as condições estabelecidas nesta licitação, declaramos estar de acordo com as mesmas e propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade o objeto da Pregão Presencial nº 006/2022, nos termos do Processo nº 0236/2022 supra referida, de acordo com os valores iniciais ofertados abaixo:



ANEXO III - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Lote	Material	Qtde.	Unid.	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
1	Locação de bomba, coluna edutora, cabos e readequação de barrilete para o POCO FLORA	1	SV	399.556,00	399.556,00
TOTAL GERAL					R\$ 399.553,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

O prazo para locação de equipamentos será de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, sendo que a instalação dos equipamentos deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis.

Declaramos de que, se vencedora, atenderá os procedimentos descritos no Anexo IV – Procedimento P030 – GRH;

Declaramos de que temos pleno conhecimento e aceitamos as condições do Instrumento Convocatório, seus anexos, das legislações que regem a licitação e multas previstas no Edital e legislação própria;

Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra especializada, materiais, equipamentos, encargos, leis sociais, BDI, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Banco 001 – Banco do Brasil
Agencia 6512-9
Conta Corrente 31.119-7

L G POÇOS TUBULARES LTDA.
CNPJ: 27.562.785/0001-42
RUA PROFESSORA ERGÍLIA MICELLI, 292 – JARDIM REGINA – ARARAQUARA – SP
CEP: 14.808-110 – CONTATO: (16) 3319.0894
E-MAIL: lgpocostubulares@gmail.com



L.G. POÇOS TUBULARES

**“Poços de alta
produção e água de
excelente qualidade.”**

011

**LUIZ GUIDORZI – DIRETOR SUPERINTENDENTE E PROPRIETARIO
SEPARADO JUDICIALMENTE / Dt. Nasc. 05/09/1951**

**End.: RUA JOSÉ TOLINO NETTO, nº 140 – PORTAL DAS LARANJEIRAS – CEP: 14.803-672 –
ARARAQUARA/SP**

CPF: 745.892.298-20 / RG: 4.995.507-X

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES – PROCURADOR CREDENCIADO
CASADO / Dt. Nasc.: 14/03/1954**

End.: RUA PEDRO MARTINE, nº 1032 – SANTA ANGELINA – CEP: 14.802-190 – ARARAQUARA/SP

CPF: 748.166.408-00 / RG: 7.725.911-9

L G POÇOS TUBULARES LTDA.

CNPJ: 27.562.785/0001-42

I.E.: 181.281.628.113

**END.: RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, nº 292 – JD REGINA – CEP: 14.808-110 –
ARARAQUARA/SP**

Tel.: (16) 3319-0894 – E-mail: lgpocostubulares@gmail.com

Araraquara/SP, 17 de fevereiro de 2022.



L G POÇOS TUBULARES LTDA.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PROCURADOR

CPF: 748.166.408-00 / RG: 7.725.911-9

L G POÇOS TUBULARES LTDA.
CNPJ: 27.562.785/0001-42
RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, 292 – JARDIM REGINA – ARARAQUARA – SP
CEP: 14.808-110 – CONTATO: (16) 3319.0894

E-MAIL: lgpocostubulares@gmail.com



0119



ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 006/2022 - DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO Nº 0236/2022

EMPRESA: ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. – EPP.
CNPJ: 07.030.022/0001-43

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, is located in the lower-left quadrant of the page.



0119



ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 006/2022 - DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO Nº 0236/2022

EMPRESA: ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. – EPP.
CNPJ: 07.030.022/0001-43

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, is located in the lower-left quadrant of the page.



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAAE

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Fevereiro/2022

ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE
Rua Domingos Barbieri, 100
Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

A **ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.**, com sede na Av. Annunciata Delgado Costa, nº 947, Caixa Postal 491, Bairro Portal das Laranjeiras, no município de Araraquara - SP, inscrita no CNPJ-MF com n.º 07.030.022/0001-43, IE n.º 181.315.504.117, vem através desta apresentar sua **PROPOSTA COMERCIAL** para a licitação em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

Sem mais, despede-se.

Atenciosamente.


ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.

Geólogo André Vagner Aragoni
CREA - SP nº 060.148.327-7
CPF nº 078.731.198-74
RG nº 12.970.128-2

ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP



PROPOSTA COMERCIAL

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE

Rua Domingos Barbieri, 100

Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.
Inscrição no CNPJ: 07.030.022/0001-43
Inscrição Estadual: 181.315.504.117
Inscrição Mobiliária: 1142631
Endereço: Avenida Annunciata Delgado Costa, 947 **Bairro:** Portal das Laranjeiras
Município: Araraquara **Estado:** São Paulo **CEP:** 14.803-677
Telefone/Fax: (16) 3331-5272
Correio eletrônico de mensagens: acquapocos@gmail.com
Dados Bancários: Banco Bradesco
Agência: 0003-5 Conta Corrente: 177.277-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: André Vagner Aragoni
RG: 12.970.128-2
CPF: 078.731.198-74
Estado Civil: Casado
Função/Profissão: Geólogo – Procurador Legal
Endereço Residencial: Avenida Álvaro de Fleury Fina, nº 106, Condomínio Manoela, Araraquara/SP.



ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP

DADOS DA PROPOSTA:

Informamos que o valor total da nossa proposta é de **R\$ 286.380,00 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**.

Prazo para locação de equipamentos: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, sendo que a instalação dos equipamentos deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 8.2 "d" do edital em referência.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme item 8.2 "g" do edital em referência.

Prazo de garantia: 06 (seis) meses, contados da data de instalação do equipamento até o término do prazo de locação, conforme item 12.1 do edital em referência.

DECLARAÇÕES:

Declaramos que se vencedores, atenderemos os procedimentos descritos no Anexo IV – Procedimento P030 – GRH.

Declaramos que temos pleno conhecimento do edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: embalagem, transporte, carga, descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

Atenciosamente.


ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.

Geólogo André Vagner Aragoni
CREA – SP nº 060.148.327-7
CPF nº 078.731.198-74
RG nº 12.970.128-2

ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP





Departamento Autônomo de Água e Esgotos



Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. - ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO DAAE Nº 0236/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

LOTE	Material	Qtde.	Unid.	P.Unit. (R\$)	P. Tot (R\$)
1	Locação de bomba, coluna edutora, cabos e readequação de barrilete para o Poço Flora	1	SV	286.380,00	286.380,00
PREÇO TOTAL					286.380,00
valor por extenso: (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)					

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.


ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI. - EPP.

Geólogo André Vagner Aragoni
CREA - SP nº 060.148.327-7
CPF nº 078.731.198-74
RG nº 12.970.128-2



ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP



ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 006/2022 - DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO Nº 0236/2022

EMPRESA: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.
CNPJ: 00.900.849/0001-11

f



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAAE

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Fevereiro/2022



UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE
Rua Domingos Barbieri, 100
Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

A **UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.**, com sede na Av. João Baptista Mendes Ferraz, nº 1981, Caixa Postal 491, Bairro Portal das Laranjeiras, no município de Araraquara - SP, inscrita no CNPJ-MF com n.º 00.900.849/0001-11, IE n.º 181.115.347.119, vem através desta apresentar sua **PROPOSTA COMERCIAL** para a licitação em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

Sem mais, despede-se.

Atenciosamente.



UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.

Geólogo André Vagner Aragoni – diretor

CREA – SP nº 060.148.327-7

CPF nº 078.731.198-74

RG nº 12.970.128-2



PROPOSTA COMERCIAL

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE
Rua Domingos Barbieri, 100
Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.
Inscrição no CNPJ: 00.900.849/0001-11
Inscrição Estadual: 181.115.347.119
Inscrição Mobiliária: 1023341
Endereço: Avenida João Baptista Mendes Ferraz, 1981 **Bairro:** Portal das Laranjeiras
Município: Araraquara **Estado:** São Paulo **CEP:** 14.803-685
Telefone/Fax: (16) 3331-6006
Correio eletrônico de mensagens: comercial@uniper.com.br
Dados Bancários: Banco Bradesco
Agência: 0003-5 **Conta Corrente:** 129.762-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: André Vagner Aragoni
RG: 12.970.128-2
CPF: 078.731.198-74
Estado Civil: Casado
Função/Profissão: Diretor - Geólogo
Endereço Residencial: Avenida Álvaro de Fleury Fina, nº 106, Condomínio Manoela, Araraquara/SP.



DADOS DA PROPOSTA:

Informamos que o valor total da nossa proposta é de **R\$ 286.370,00 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais)**.

Prazo para locação de equipamentos: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, sendo que a instalação dos equipamentos deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 8.2 "d" do edital em referência.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme item 8.2 "g" do edital em referência.

Prazo de garantia: 06 (seis) meses, contados da data de instalação do equipamento até o término do prazo de locação, conforme item 12.1 do edital em referência.

DECLARAÇÕES:

Declaramos que se vencedores, atenderemos os procedimentos descritos no Anexo IV – Procedimento P030 – GRH.

Declaramos que temos pleno conhecimento do edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: embalagem, transporte, carga, descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

Atenciosamente.



UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.

Geólogo André Wagner Aragoni – diretor

CREA – SP nº 060.148.327-7

CPF nº 078.731.198-74

RG nº 12.970.128-2





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. - ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



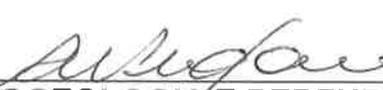
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO DAAE Nº 0236/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

LOTE	Material	Qtde.	Unid.	P.Unit. (R\$)	P. Tot (R\$)
1	Locação de bomba, coluna edutora, cabos e readequação de barrilete para o Poço Flora	1	SV	286.370,00	286.370,00
PREÇO TOTAL					286.370,00
valor por extenso: (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais)					

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

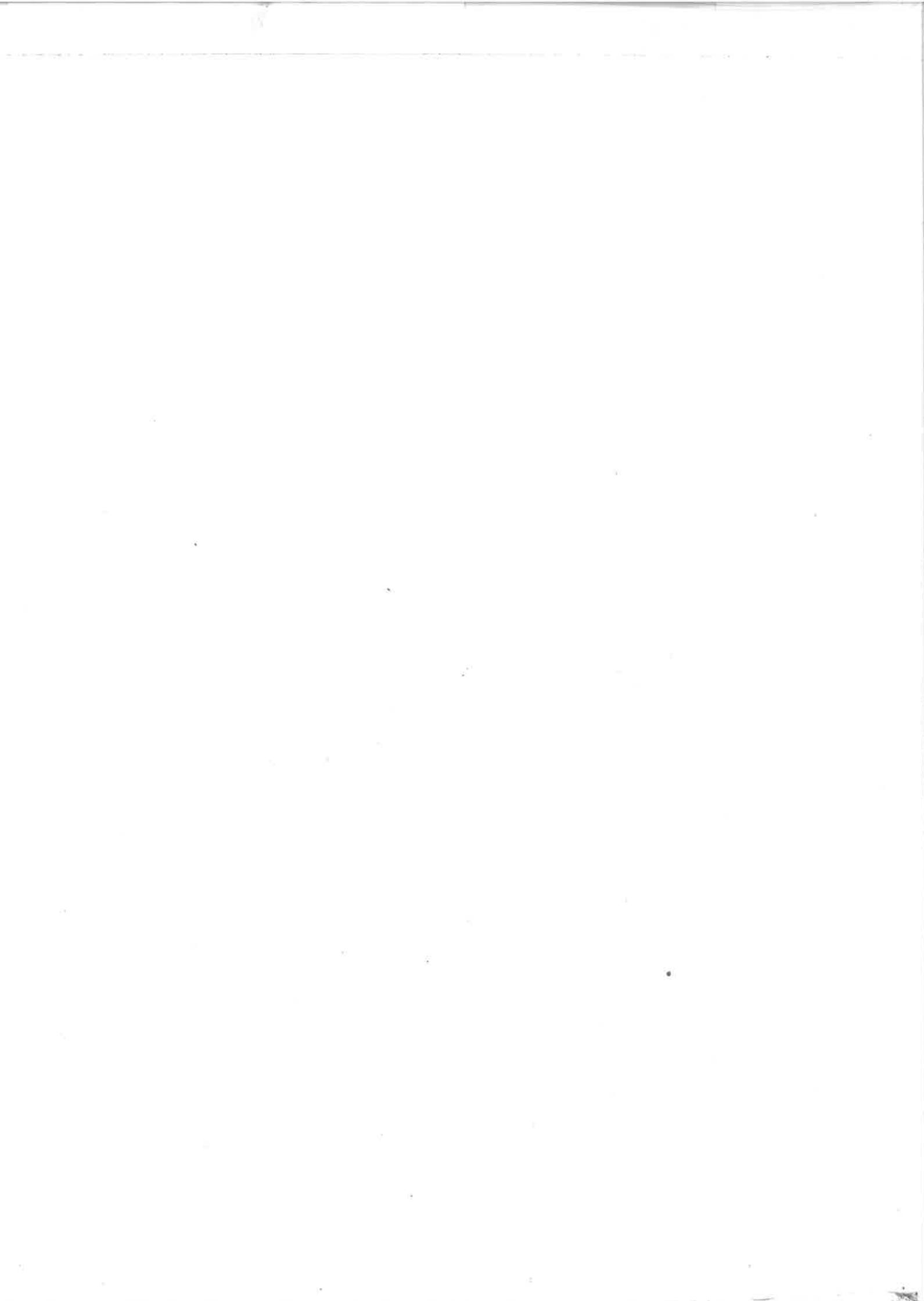

UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.

Geólogo André Vagner Aragoni - diretor
CREA - SP nº 060.148.327-7
CPF nº 078.731.198-74
RG nº 12.970.128-2





UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.



HABILITAÇÃO

Acqua

Tecnologia da Água

0132



ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2022 - DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO Nº 0236/2022

EMPRESA: ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. – EPP.
CNPJ: 07.030.022/0001-43

2



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAAE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Fevereiro/2022



ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE
Rua Domingos Barbieri, 100
Araraquara/SP.

At.: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

A **ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.**, com sede na Av. Annunciata Delgado Costa, nº 947, Caixa Postal 491, Bairro Portal das Laranjeiras, no município de Araraquara - SP, inscrita no CNPJ-MF com n.º 07.030.022/0001-43, IE n.º 181.315.504.117, vem através desta apresentar seus **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para a licitação em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

Sem mais, despede-se.

Atenciosamente,



ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.

Geólogo André Vagner Aragoni
CREA – SP nº 060.148.327-7
CPF nº 078.731.198-74
RG nº 12.970.128-2



ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0135

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.030.022/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2004
NOME EMPRESARIAL ACQUA - TECNOLOGIA DA AGUA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANNUNCIATA DELGADO COSTA	NÚMERO 947	COMPLEMENTO *****
CEP 14.803-677	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DAS LARANJEIRAS	MUNICÍPIO ARARAQUARA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@UNIPER.COM.BR	
TELEFONE (16) 3336-3716		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 11:06:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.030.022/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACQUA - TECNOLOGIA DA AGUA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANNUNCIATA DELGADO COSTA	NÚMERO 947	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 14.803-677	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DAS LARANJEIRAS	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@UNIPER.COM.BR	TELEFONE (16) 3336-3716
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 11:06:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



0138

Versão: 4.05.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Handwritten signatures and two circular stamps from ACQUA POÇOS TUBULARES. The stamps contain the date 30/6.



0135

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- Coordenadoria Executiva da Administração Tributária -
- Gerência de Rendas Mobiliárias -

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES, A
PARTIR DA DATA DE SUA
EXPEDIÇÃO
- LEI COMPLEMENTAR N.º 17 DE
01/12/97

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, da Prefeitura do Município de Araraquara, CERTIFICA que: **ACQUA - TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA**, CNPJ 07.030.022/0001-43, acha-se inscrita(o) no Cadastro de Contribuintes Mobiliários desde 22/09/2004, com Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e/ou Certificado de Licenciamento Integrado n.º / 3062000593 e identificação n.º 1142631, estabelecida(o) na AV ANNUNCIATA DELGADO COSTA, N.º 947 PORTAL DAS LARANJEIRAS CEP 14803-677 ARARAQUARA SP.

Araraquara, 01 de Fevereiro de 2022.

Certidão emitida às 11:13 horas do dia 01/02/2022 (hora e data de Brasília) Código de controle da certidão: **CMAB631780E1C476D8BA0BFAD8E9D6DABBC**





0140

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

-Secretaria da Fazenda -
Coordenadoria Executiva da Administração Tributária
- Gerência de Rendas Imobiliárias-

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06
(MESES), A PARTIR DA
DATA DE SUA EXPEDIÇÃO
- LEI COMPLEMENTAR N.º
17 DE 01/12/97

CERTIDÃO :- Nº 917/2021

PROCESSO :- Nº 71.583/2021

INTERESSADO :- ACQUA – TECNOLOGIA DA AGUA EIRELI EPP

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, da Prefeitura do Município de Araraquara, através de sua Coordenadoria Executiva da Administração Tributária, dando cumprimento ao despacho exarado no requerimento do interessado acima, **CERTIFICA** que: conforme verificação no Cadastro Imobiliário, através do Sistema de Informática, nenhum imóvel encontra-se cadastrado para efeitos tributários em nome de **ACQUA – TECNOLOGIA DA AGUA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.030.022/0001-43; sendo que a mesma foi requerida para fins de cadastro e concorrência junto a Órgãos Públicos e Privados; nada mais havendo dá fé.- Eu Odimir Pinto Gaspar, matrícula 2938/6, Assistente Técnico da Gerência de Rendas Imobiliárias da Prefeitura Municipal de Araraquara, a digitei e assinei. * * * * *

Araraquara, 22 de novembro de 2021

Odimir Pinto Gaspar
Assistente Técnico
Gerência de Rendas Imobiliárias

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 269 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14400-120 - Fone: (16) 3332-0999
Tabelião: José Janone

Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Ass. R\$ 3,75 - 26/11/2021.

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAQUARA
114645
AUTENTICAÇÃO
AU0058AB0132564
Gustavo Aparecido de...
Escrivão autorizado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0141

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACQUA - TECNOLOGIA DA AGUA EIRELI
CNPJ: 07.030.022/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:42 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **A8B5.7666.387A.5A7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

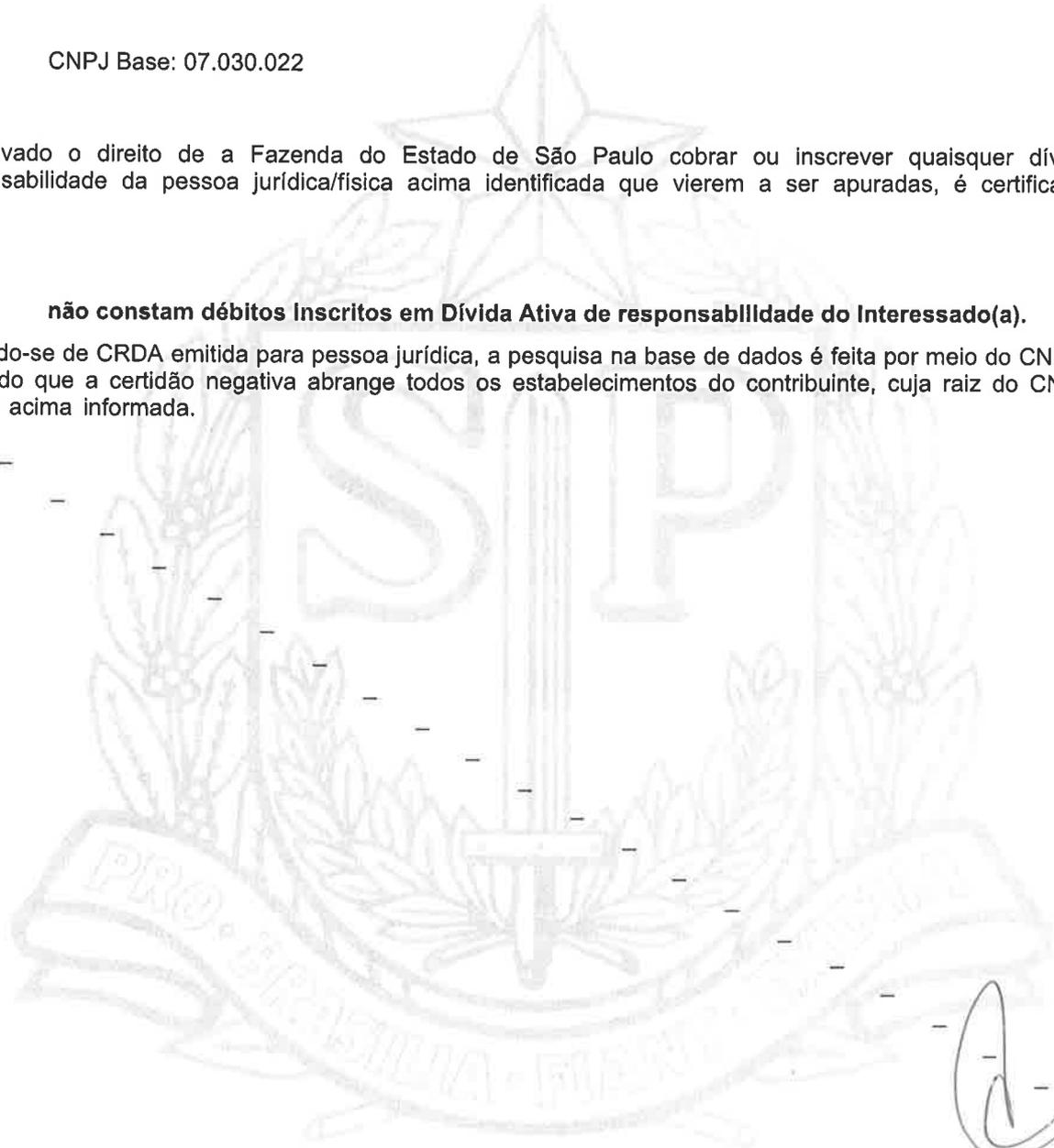
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.030.022

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 34119823
Data e hora da emissão 01/02/2022 11:14:48
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

0143

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.030.022/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120006749-39
Data e hora da emissão 01/12/2021 10:31:30
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

0144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS N° 6846/2022

A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária, **CERTIFICA** que o Contribuinte Mobiliário abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Mobiliária 1142631	N° Cadastro (reduzido) 232326	Situação ATIVA	
Razão Social: ACQUA - TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA			
Local do Estabelecimento: AV ANNUNCIATA DELGADÓ COSTA N° 947		Complemento:	
Bairro: PORTAL DAS LARANJEIRAS	Cidade: ARARAQUARA	UF: SP	CEP: 14803677

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR N° 17 DE 01/12/97



Certidão emitida às 11:16 horas do dia 01/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **CMN49F341D50DF2DE97436A0877AF110EB0**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico

Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara – SP – CEP: 14.801-901



[Voltar](#)[Imprimir](#)

0145



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.030.022/0001-43**Razão Social:** ACQUA TECNOLOGIA DA AGUA EIRELI**Endereço:** AV ANNUNCIATA DELGADO COSTA 947 / PORTAL DAS LARANJEI /
ARARAQUARA / SP / 14803-677

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

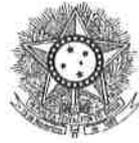
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022**Certificação Número:** 2022012701044689784216

Informação obtida em 01/02/2022 11:11:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACQUA - TECNOLOGIA DA AGUA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.030.022/0001-43
Certidão n°: 4067575/2022
Expedição: 01/02/2022, às 11:17:54
Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACQUA - TECNOLOGIA DA AGUA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.030.022/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





01/02/2022

0054700814

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

0147

CERTIDÃO Nº: 4847244

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ACQUA - TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. EPP, CNPJ: 07.030.022/0001-43, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0054700814



Handwritten signatures and initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2722592/2022

Válida até: 16/09/2022

Processo (Sipro): F-000157/2005

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ACQUA - TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA

CNPJ: 07.030.022/0001-43

Endereço: Avenida ANNUNCIATA DELGADO COSTA, 947
PORTAL DAS LARANJEIRAS
14803-677 - Araraquara - SP

Número de registro no CREA-SP: 0681580 **Data do registro:** 25/01/2005

Capital Social: R\$ *****1.080.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NAS ÁREAS DA GEOLOGIA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

Perfuração, manutenção, recuperação, operação, instalação, projetos, estudos e consultoria de poços tubulares e de monitoramento em toda área de hidrogeologia, petróleo e mineração;
→ Comércio, retirada, instalação, locação e manutenção de conjuntos de bombeamento, armazenamento, resfriamento e tratamento de água obtida através de poços tubulares; Projetos, estudos, pesquisas, mapeamentos e sondagens para mineração e hidrogeologia; Projetos, estudos e sondagens para geotécnica; Implantação de controle de poluição subterrânea; Fornecimento e manutenção de equipamentos de perfuração de poços tubulares e de bombeamento; Locação de equipamentos de perfuração, compressores, guindastes e guinchos, caminhões, carregadeiras e outros equipamentos móveis, com ou sem operadores; Execução de redes hidráulicas e elétricas e reservatórios de água; Execução de trabalhos ligados ao atendimento de legislação ligada à obtenção de outorga de uso da água; Execução de trabalhos relacionados à construção civil, elétrica, hidráulica e afins; Serviços de usinagem, tornearia, solda, serviços de confecção de roscas





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



Continuação da Certidão: CI - 2722592/2022 Página 2/3

"flush jointed casing", padrão AWWA, em tubos (tubos para revestimento de poços / tubos edutores para bombas submersas); Transporte e distribuição de água por caminhões; Participação em concessões e terceirizações na área de saneamento; Exportar e importar máquinas, sondas perfuratrizes e acessórios, brocas e ferramentas de perfuração.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: LUIZ FERREIRA DELFINO ↙

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

do artigo 01 da Res. 218, de 29/06/1973, do CONFEA, referentes a Agrimensura Legal, Topografia, Batimetria, Geodesia e Aerofotogrametria, Cadastro Técnico, Estudos, Projetos e Execução de Arruamentos e Loteamentos, Sistemas de Saneamento e Abastecimento de Água, Obras Hidráulicas (no que se refere a Arruamentos e Loteamentos), Obras de Terra e Contêncoes, Irrigação e Drenagem, Tracados de Cidades, Estradas, seus serviços afins e correlatos.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0685025481

Registro Nacional: 2602479640

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 26/02/2010

Nome: ANDRE VAGNER ARAGONI ↙

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓLOGO

Do artigo 6º, da Lei 4076, de 23 de junho de 1962.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601483277

Registro Nacional: 2601896566

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 20/09/2014

Nome: ELISANDRO PEREIRA SILVA ↙

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2722592/2022 Página 3/3

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061489825

Registro Nacional: 1104038722

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/02/2015

Nome: GABRIELA FLORIO ARAGONI ↙

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓLOGA

Atribuições profissionais PROVISÓRIAS estabelecidas pelo artigo 6º, da Lei Federal nº 4.076, de 23 de junho de 1962, além da ampliação para as atividades de lavra a céu aberto, desmonte de rocha e beneficiamento de minérios por peneiramento e britagem, podendo inclusive ser responsável técnico pela elaboração de Plano de Lavra, Plano de Aproveitamento Econômico, Relatório Anual de Lavra e Memorial Descritivo de Lavra, entre outros documentos exigidos pela legislação brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5070902155

Registro Nacional: 2620272076

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/09/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f068560d-f19c-44d6-bcde-3b2c5456ca7f.

Situação cadastral extraída em 15/02/2022 11:24:02.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ARARAQUARA**, situada à **Rua: JOAO GURGEL, 1881, SALA 2, CENTRO, ARARAQUARA-SP, CEP: 14801-405**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 15 de fevereiro de 2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2708110/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ANDRE VAGNER ARAGONI ↙

C.P.F.: 078.731.198-74

Endereço: Avenida ÁLVARO DE FLEURY FINA, 106
CONDOMÍNIO MANOELA
14805-200 - ARARAQUARA - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601483277

Expedido em: 31/03/1987

Registro Nacional do Profissional: 2601896566

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓLOGO

Do artigo 6º, da Lei 4076, de 23 de junho de 1962.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170523254	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180009926	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180115588	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.46524-28027180200007734	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1688534-28027180210012829	quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3599477-28027180220023110	quitada em 31/01/2022 ↙ J

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2708110/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7ff3f05f-ef52-469b-b969-e8bc01cf7254.

Situação cadastral extraída em 02/02/2022 11:17:01.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ARARAQUARA**, situada à **Rua: JOAO GURGEL, 1881, SALA 2, CENTRO, ARARAQUARA-SP, CEP: 14801-405**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de fevereiro de 2022





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

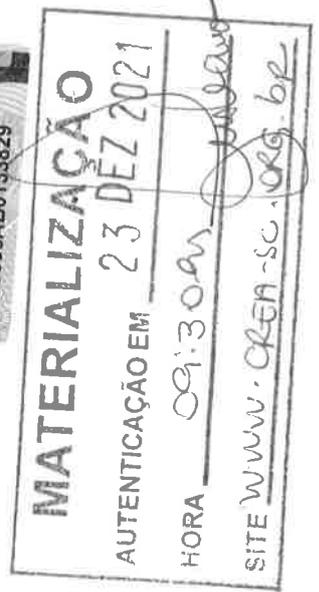
CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252013035365
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **ANDRE VAGNER ARAGONI**
 Registro.....: SP S3 099135-0
 C.P.F.....: 078.731.198-74
 Data Nasc....: 20/09/1961
 Títulos.....: GEOLOGO
 DIPLOMADO EM 20/12/1985 PELO(A)
 INSTITUTO DE G. E CIENCIAS E. RIO CLARO
 RIO CLARO - SP

CARTÓRIO DO T
 TABELIÃO DE N
 ARARAQUARA



•ART 4786550-3
 Empresa.....: ACQUA TECNOLOGIA DA AGUA LTDA EPP
 Contratante...: CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTOCASAN
 Proprietário.: CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTOCAS
 Endereço Obra: RUA CONSTANTE PALUDO, S/N
 Bairro..... ZONA RURAL
 89770 - SEARA - SC
 Registrada em: 26/07/2013 Baixada em.. 22/10/2013
 Período (Previsto) - Início: 11/04/2013 Término.....: 11/05/2013
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4687656-0
 Profissional: 099135-0 ANDRE VAGNER ARAGONI

REMOCAO
 INSTALACAO
 POCO TUBULAR PROFUNDO
 Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Geologia.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A000388 a A000389, o atestado contendo 002 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252013035365
 22/10/2013,14:34:02

Certidão de Acervo Técnico nº 252013035365 emitida em 22/10/2013





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252013035365
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade em caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



MATERIALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO EM 23 DEZ 2021

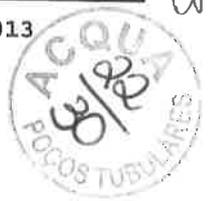
HORA 09:30hs

SITE WWW.CREA-SC.ORG.BR

[Handwritten signature]

Certidão de Acervo Técnico nº 252013035365 emitida em 22/10/2013

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, com sede a Rua Emílio Blum nº 83, Centro - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, atesta para os devidos fins, que a Empresa **ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA**, com Registro Cadastral nº 18.449, sediada na Av. Joaquim de Souza Pinheiro, nº 873, bairro Santa Angelina, na cidade de Araraquara/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.022/0001-43, forneceu o(s) seguinte(s) material / serviço abaixo relacionado(s):

LICITAÇÃO: Convite nº 06/2013;

CONTRATO: STE 795/2013;

PERÍODO: Início: 11/04/2013 - Término: 11/05/2013;

PRAZO DO CONTRATO: 30 dias;

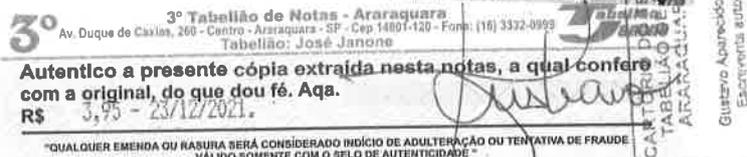
VALOR EXECUTADO: R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: André Vagner Aragoni

CREA/SP nº 099135-0

ART nº 4687656-0



RETIRADA DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO EM POÇO PROFUNDO - AGENCIA SEARA APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- Moto bomba submersível marca Pleuger, modelo P120-09, 9 estágios, potência de 400 cv, tensão de 660 V;
- 303,88 metros de tubo edutor Ø 6" em aço galvanizado, união rosca AWWA;
- 303,88 metros de tubo piezométrico Ø 3/4" em aço galvanizado, união rosca BSP 11 fios/pol.;
- 405,00metros de cabos elétrico 6 x 1 x 185 mm²

INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBEAMENTO APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- Moto bomba submersível marca SAER, modelo 6NRB/09A, 9 estágios, potência de 250 cv, tensão de 660 V;
- 303,88 metros de tubo edutor Ø 6" em aço galvanizado, união rosca AWWA;



- 303,88 metros de tubo piezométrico Ø ¾" em aço galvanizado, união rosca BSP 11 fios/pol.;
- 405,00 metros de cabos elétrico 6 x 1 x 185 mm²

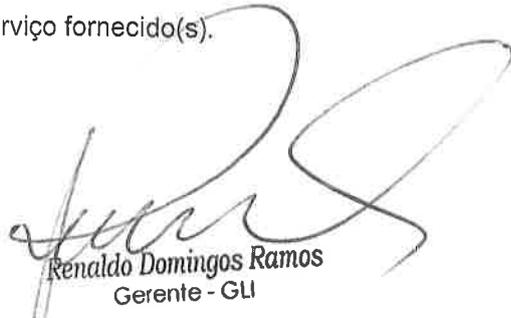
REGULAGEM DE OPERAÇÃO DO SISTEMA.

- NE: 230,72 metros;
- ND: 265,13 metros
- Q: 120,00 m³/h



AF ENTREGA	COD. PROD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ATENDIDA	DIAS DE ATRASO
5763/2013	92654	RETIRADA DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO EM POÇO PROFUNDO	GB	1	0

Informamos que os materiais / serviços foram entregues em conformidade com as especificações, não havendo até o presente momento, manifestação que desabone a empresa e a qualidade do(s) material / serviço fornecido(s).


Renaldo Domingos Ramos
 Gerente - GI

Gerência de Licitações


Fernando Meo
 GI-DICON

Divisão de Convênios e Contratos



Responsável Técnico
 (assinatura / carimbo / CREA)
Vitor Hugo Cereza
 Geólogo - SRO/GOPS
 Mat. 9182-0
 CREA-SC 111642-6


 Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
 CREA - SC
 A 000.389




Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210014133

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade concluída

6157

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANDRE VAGNER ARAGONI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE VAGNER ARAGONI
Registro: 601483277-SP RNP: 2601896566
Título Profissional: Geólogo

Número ART: 28027230211815666 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 09/12/2021 Baixada em: 09/12/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ACQUA - TECNOLOGIA DA AGUA EIRELI - EPP

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE
AVENIDA GETÚLIO VARGAS No.: 1500
Complemento: Bairro: VILA LUTFALLA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13570390 . PAIS: BRASIL
Contrato: 050/2015 Celebrado em : 06/11/2015
Vinculado à ART: 28027230171472140, 28027230172844002, 28027230181445619, 28027230201519807
Valor do Contrato: R\$ 320.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS No.: 1500
Complemento: POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO SAAE SÃO CARLOS.... Bairro: VILA LUTFALLA

Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13570390 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/11/2015 Conclusão Efetiva: 16/11/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE . CNPJ: 45.359.973/0001-50

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Hidráulica de Poço Tubular. 32,00000 unidade. 2) Execução, Manutenção, Hidráulica de Poço Tubular. 32,00000 unidade.

Observações

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos 32 (trinta e dois) Poços Tubulares Profundos do SAAE São Carlos, pelo período de 12 (doze) meses.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Geologia e Quantificações correlatas como informadas no atestado.

Contrato 050/2015
Valor Inicial: R\$ 320.000,00
Houve Aditivos de Valor
Valor Total: R\$ 1.441.491,89

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210014133

16/12/2021 12:36:17

Autenticação Digital: g30lfnfnfs0UFGlkyTAC3kyzGUxJC6J

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território nacional.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1500, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.359.973/0001-50, ATESTA solicitação formalizada por **AQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI – EPP**, estabelecida na Av. Annunziata Delgado Costa, nº 947, Bairro Portal das Laranjeiras, Araraquara – SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.030.022/0001-43, a empresa executou Serviços de Manutenção preventiva e corretiva nos Poços Tubulares Profundos de Abastecimento de Água desta Autarquia, cumprindo, integralmente o Contrato nº 050/2015, datado em 06/11/2015 e seus respectivos aditamentos, no valor total de R\$ 1.761.491,89, conforme abaixo descrito.

PRAZOS DO CONTRATO:

O contrato teve duração total de 60 (sessenta) meses, com início em 16/11/2015 e término 16/11/2020, sendo:

Contrato nº 050/2015 com período de 16/11/2015 à 16/11/2016.

Primeiro Termo de Aditamento com período de 16/11/2016 à 16/11/2017.

Segundo Termo de Aditamento com período de 16/11/2017 à 16/11/2018.

Terceiro Termo de Aditamento com período de 16/11/2018 à 16/11/2019.

Quarto Termo de Aditamento com período de 16/11/2019 à 16/11/2020.

VALORES DO CONTRATO:

Contrato nº 050/2015: R\$ 320.000,00

Primeiro Termo de Aditamento: R\$ 344.301,12

Segundo Termo de Aditamento: R\$ 352.122,12

Terceiro Termo de Aditamento: R\$ 368.057,64

Quarto Termo de Aditamento: R\$ 377.011,01

OBJETO DO CONTRATO - Manutenção preventiva e corretiva dos Poços Tubulares Profundos de Abastecimento de Água da Autarquia, sendo:

- 1) Água Vermelha I
- 2) Água Vermelha II
- 3) Antônio F. Santos
- 4) Azulville
- 5) Boa Vista
- 6) Bosque São Carlos
- 7) CDHU
- 8) CEAT
- 9) Cidade Aracy
- 10) Cidade Aracy II
- 11) Cruzeiro do Sul
- 12) Douradinho
- 13) Embaré
- 14) Jardim do Bosque
- 15) Jockey Club I
- 16) Jockey Club II
- 17) Maria Stela Fagá
- 18) Nova Estância
- 19) Parque Faber I
- 20) Parque Faber II



São Carlos, Capital da Tecnologia
Superintendência de Projetos e Operações

- 21) Parque Faber III
- 22) Parque Fehr
- 23) Pq. Tecnol. Damha
- 24) Santa Eudóxia
- 25) Santa Felícia
- 26) Santa Felicidade
- 27) São Carlos III
- 28) Terra Nova
- 29) Tutoya do Valle
- 30) Vila Alpes
- 31) Vila Nery
- 32) Village Damha 3

SERVIÇOS EXECUTADOS

- verificação mensal em cada Poço de: nível estático, nível dinâmico, vazão bombeada, bomba instalada, corrente e tensão elétrica, teor de areia, e nível do pré-filtro;
- retirada e instalação da bomba instalada em cada Poço para manutenção;
- execução de desinfecção química de cada Poço;
- execução de testes de vazão nos Poços;
- execução de emendas dos cabos de energia nos terminais de entrada da bomba;
- acompanhamento técnico e emissão de relatório de filmagem nos Poços;
- indicação de qualquer anormalidade com os Poços Tubulares e seus respectivos equipamentos de bombeamento, apresentando em Relatório Mensal as devidas sugestões e intervenções necessárias.

A execução dos serviços objeto deste Contrato foi feito com equipamentos adequados a características de cada Poço, onde:

- profundidades dos Poços variam entre 84,00 e 477,00 metros;
- diâmetros dos Poços variam entre 6 e 14 polegadas;
- profundidades de instalação do conjunto de bombeamento variam entre 60,00 e 303,00 metros;
- diâmetros dos tubos edutores variam entre 2 a 9 5/8" polegadas;
- pesos de conjunto de bombeamento variam entre 500 kg e 35.000 kg;
- equipamentos de bombeamento são do tipo submerso, com potência que variam entre 5 e 360 HP.
- montagens, desmontagens e reparos de barriletes dos Poço Tubulares que variam de 2 a 8 polegadas, com união tipo roscas e tipo flange.

Profissional Responsável: Geólogo André Vagner Aragoni, CREA nº 0601483277. Eu, Jéssica Bolssone Carl, Assistente Administrativo, a digitei. Eu, Eng.º Alex Fabiano Ciacci, conferi e assino, no dia dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, junto à sala da Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos. *****

2º Reg. Civil
S. CARLOS

Eng.º Alex Fabiano Ciacci
Superintendente de Projetos e Operações
CREA nº 5061119656



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE
Rua Domingos Barbieri, 100
Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

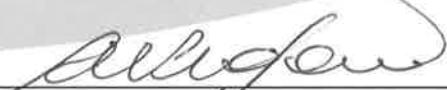
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

A empresa ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP., sediada na Avenida Annunciata Delgado Costa, 947, bairro Portal das Laranjeiras, cidade Araraquara, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.030.022/0001-43, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente.


ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.

Geólogo André Vagner Aragoni
CREA - SP nº 060.148.327-7
CPF nº 078.731.198-74
RG nº 12.970.128-2



ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE
Rua Domingos Barbieri, 100
Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

A empresa ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP., inscrita no CNPJ nº 07.030.022/0001-43, por intermédio de seu procurador legal o Sr. André Vagner Aragoni, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.970.128-2 SSP-SP e do CPF nº 078.731.198-74, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Atenciosamente.


ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.

Geólogo André Vagner Aragoni
CREA – SP nº 060.148.327-7
CPF nº 078.731.198-74
RG nº 12.970.128-2

ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE
Rua Domingos Barbieri, 100
Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

A empresa ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP., sediada na Avenida Annunciata Delgado Costa, 947, bairro Portal das Laranjeiras, cidade Araraquara, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.030.022/0001-43, por seu procurador legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data da presente sessão pública, que impossibilitem sua habilitação no **Pregão Presencial nº 006/2022**, uma vez que continuam satisfeitas as exigências previstas no artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Atenciosamente.


ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.

Geólogo André Vagner Aragoni

CREA - SP nº 060.148.327-7

CPF nº 078.731.198-74

RG nº 12.970.128-2



ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP

0183

ATA



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara
Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP
Caixa Postal 380
Tel: 16 3324 9555
CNPJ: 44.239.770/0001-67

0164

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° 000006/2022

Processo N° 2022/000064

Objeto : Serviço de locação de todos os Equipamentos , materiais e mão de obra p/ instalação de um Conjunto Motobomba submersa para o Poço Flora. - Pr. 006/2022

PREÂMBULO

No dia 17 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, reuniram-se no(a) AUDITÓRIO DO DAAE, o Pregoeiro, senhor(a) MARCELO LUIZ ASSUMPCAO, e a equipe de Apoio, Senhor(es) NADIA ROSANA GONCALVES, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade :

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS	ENQ. LC
<i>Empresas Credenciadas</i>		123/2006
JOYCE REGINA NUNES DA SILVA	ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	LUIZ GUIDORZI POCOS TUBULARES EIRELI	<input type="checkbox"/>
DANILO PARAVANI	UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERFURACOES L	<input type="checkbox"/>

Empresas Não Credenciadas

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declarações do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em seqüência, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação :

EMPRESA

MOTIVOS

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4° da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma :

Item : I - LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO CONJUNTO MOTOBOMBA**Fase : Propostas**

UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERF	286.370,00	0,0000 %	Selecionada
ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA E	286.380,00	0,0035 %	Selecionada
LUIZ GUIDORZI POCOS TUBULARE	399.556,00	39,5244 %	Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lances

ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA E	285.370,00	% 17/02/2022 11:04:58	
LUIZ GUIDORZI POCOS TUBULARE	0,00	% 17/02/2022 11:03:35	Declinou
UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERF	0,00	% 17/02/2022 11:05:09	Declinou

Fase : Rodada de Negociação

ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA E	285.370,00	% 17/02/2022 11:06:10	Vencedor
----------------------------	------------	-----------------------	----------

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Lote : I - Encerrado		
ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP	285.370,00	1º Lugar
UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERFURACOES LT	286.370,00	2º Lugar
LUIZ GUIDORZI POCOS TUBULARES EIRELI	399.556,00	3º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável ou inaceitável.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
I	ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIR	Total 285.370,00	285.370,00	ACEITÁVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do(s) Licitante(s) que apresentou(aram) a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que :

Item	Empresa	Descrição
I	ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP	Atende requisitos do Edital

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

I	ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP	285.370,00	Vencedor
---	---------------------------------------	------------	----------

ADJUDICAÇÃO

Foi dada a palavra aos licitantes habilitados para interpor recursos, no qual todos declinaram de seu uso.

Ato contínuo, consultados, os Licitantes e o Pregoeiro adjudicou o(s) item(s) do objeto deste Pregão (ou objeto deste Pregão) a(o) :

Empresa	Item(s)	Recurso(s)	Valor
ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP	I	Não	285.370,00

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Sem
ocorrências.

RECURSOS NA SESSÃO PÚBLICA

Sem recursos.

ENCERRAMENTO

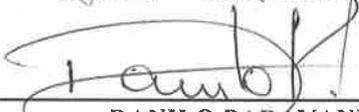
Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no(a) , no horário .

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

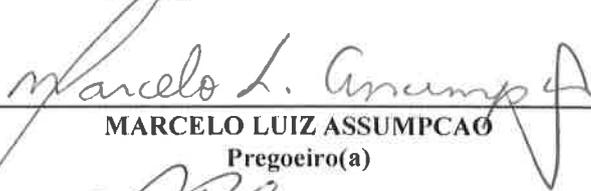
ASSINAM:**REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)**


JOYCE REGINA NUNES DA SILVA
ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI - EPP


CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LUIZ GUIDORZI POCOS TUBULARES EIRELI


DANILO PARAVANI
UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERFURACOES
LTDA

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO


MARCELO LUIZ ASSUMPCAO
Pregoeiro(a)


NADIA ROSANA GONCALVES
Equipe de Apoio

0167

PROPOSTA ATUALIZADA



6168



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAAE

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Fevereiro/2022



ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. – EPP.

Av. Annunziata Delgado Costa, nº 947, Bairro Portal das Laranjeiras – CEP 14.803-677 - Araraquara-SP – Caixa Postal 491
Fone: (16) 3331-5272 - 99782-5417 e-mail: acquapocos@gmail.com



6165

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAERua Domingos Barbieri, 100
Araraquara/SP.**At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022**

Prezado Senhor Pregoeiro,

A **ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.**, com sede na Av. Annuciata Delgado Costa, nº 947, Caixa Postal 491, Bairro Portal das Laranjeiras, no município de Araraquara - SP, inscrita no CNPJ-MF com n.º 07.030.022/0001-43, IE n.º 181.315.504.117, vem através desta apresentar sua **PROPOSTA COMERCIAL** para a licitação em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

Sem mais, despede-se.

Atenciosamente,


ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.

Geólogo André Vagner Aragoni

CREA - SP nº 060.148.327-7

CPF nº 078.731.198-74

RG nº 12.970.128-2

ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.Av. Annuciata Delgado Costa, nº 947, Bairro Portal das Laranjeiras - CEP 14.803-677 - Araraquara-SP - Caixa Postal 491
Fone: (16) 3331-5272 - 99782-5417 e-mail: acquapocos@gmail.com



Tecnologia da Água

0170

PROPOSTA COMERCIAL

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

Ao

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - DAAE

Rua Domingos Barbieri, 100

Araraquara/SP.

At.: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO DAAE Nº 0236/2022****DADOS DA EMPRESA:****Razão Social:** ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP,**Inscrição no CNPJ:** 07.030.022/0001-43**Inscrição Estadual:** 181.315.504.117**Inscrição Mobiliária:** 1142631**Endereço:** Avenida Annuciata Delgado Costa, 947 **Bairro:** Portal das Laranjeiras**Município:** Araraquara **Estado:** São Paulo **CEP:** 14.803-677**Telefone/Fax:** (16) 3331-5272**Correio eletrônico de mensagens:** acquapocos@gmail.com**Dados Bancários:** Banco Bradesco
Agência: 0003-5 Conta Corrente: 177.277-5**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:****Nome:** André Vagner Aragoni**RG:** 12.970.128-2**CPF:** 078.731.198-74**Estado Civil:** Casado**Função/Profissão:** Geólogo – Procurador Legal**Endereço Residencial:** Avenida Álvaro de Fleury Fina, nº 106, Condomínio Manoela, Araraquara/SP.**ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. – EPP.**

Av. Annuciata Delgado Costa, nº 947, Bairro Portal das Laranjeiras – CEP 14.803-677 - Araraquara-SP – Caixa Postal 491

Fone: (16) 3331-5272 - 99782-5417 e-mail: acquapocos@gmail.com

Acqua

Tecnologia da Água

DADOS DA PROPOSTA:

Informamos que o valor total da nossa proposta é de **R\$ 285.370,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais)**.

Prazo para locação de equipamentos: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, sendo que a instalação dos equipamentos deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 8.2 "d" do edital em referência.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme item 8.2 "g" do edital em referência.

Prazo de garantia: 06 (seis) meses, contados da data de instalação do equipamento até o término do prazo de locação, conforme item 12.1 do edital em referência.

DECLARAÇÕES:

Declaramos que se vencedores, atenderemos os procedimentos descritos no Anexo IV – Procedimento P030 – GRH.

Declaramos que temos pleno conhecimento do edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: embalagem, transporte, carga, descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

Atenciosamente,



ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.

Geólogo André Vagner Aragoni

CREA – SP nº 060.148.327-7

CPF nº 078.731.198-74

RG nº 12.970.128-2

ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. – EPP.Av. Annunziata Delgado Costa, nº 947, Bairro Portal das Laranjeiras – CEP 14.803-677 - Araraquara-SP – Caixa Postal 491
Fone: (16) 3331-5272 - 99782-5417 e-mail: acquapocos@gmail.com



6172

	Departamento Autônomo de Água e Esgotos	
	Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. - ISENT0 www.daaeararaquara.com.br	

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 PROCESSO DAAE Nº 0236/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
LOTE	Material	Qtde.	Unid.	P.Unit. (R\$)	P. Tot (R\$)
1	Locação de bomba, coluna edutora, cabos e readequação de barrilete para o Poço Flora	1	SV	285.370,00	285.370,00
PREÇO TOTAL					285.370,00
valor por extenso: (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais)					

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.


 ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.
 Geólogo André Vagner Aragoni
 CREA - SP nº 060 148 327-7
 CPF nº 078 731 198-74
 RG nº 12 970 126-2

ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA. - EPP.
 Av. Anunciata Delgado Costa, nº 947, Balro Portal das Laranjeiras - CEP 14.803-677 - Araraquara-SP - Caixa Postal 491



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 PROCESSO DAAE Nº 0236/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

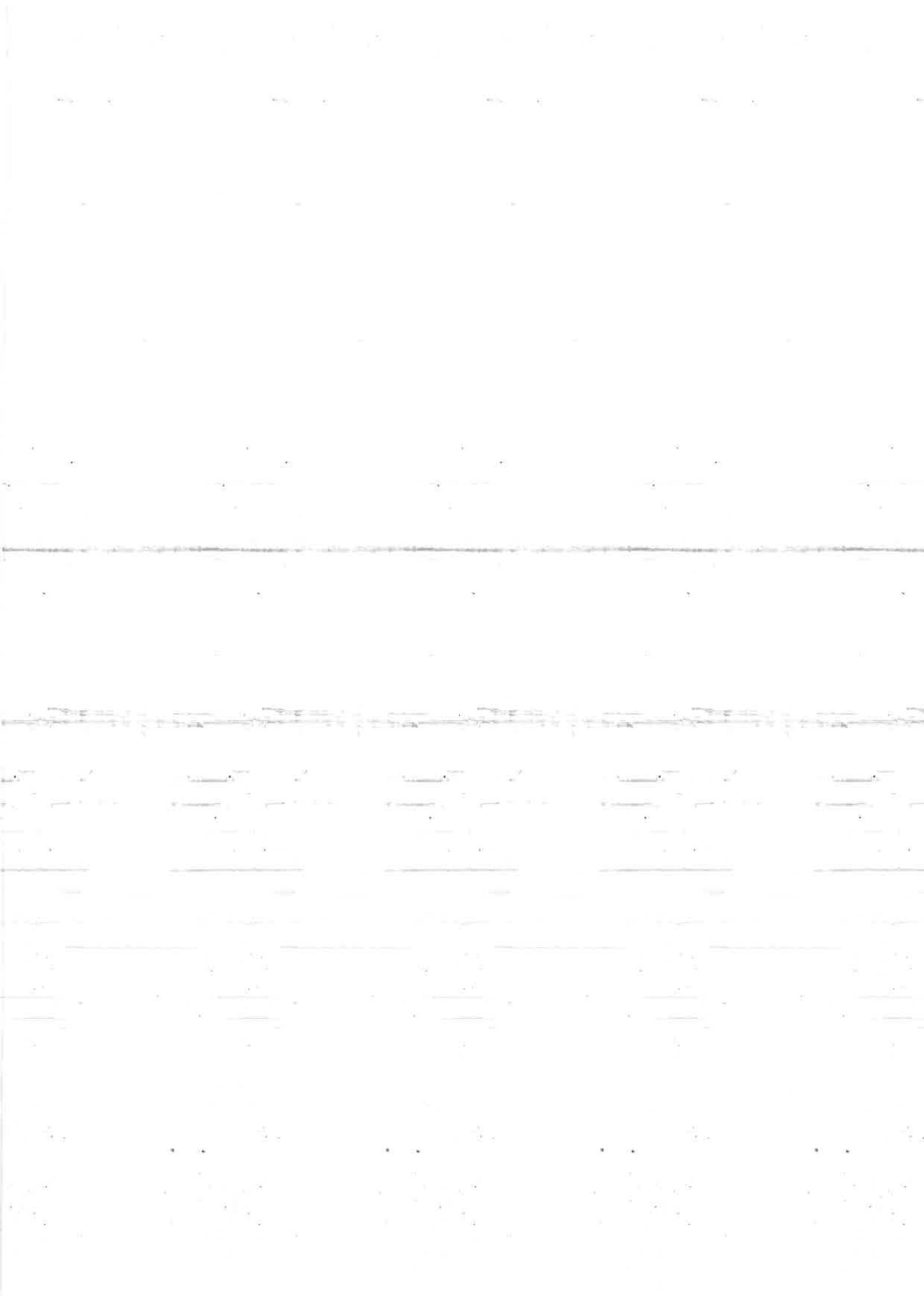
HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa **ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI – EPP**.

A empresa será convocada para a assinatura do contrato.

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.


Donizete Simioni
Superintendente







Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14802-510 - Araraquara / SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67
www.daaeararaquara.com.br

Nota de Empenho

6176

Numero: 00327

Data: 23/02/2022

Tipo: Global

Dados da Dotação

Cód. Reduzido 00029 **Programa Trabalho** 033301.1751200072.010 - Atividades Operacionais do Sistema de Água
Categoria Economica 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhe da Despesa 3.3.90.39.12.01 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Órgão 03 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Orçamentária 033301 - Gestão Operacional

Dotação Atual	Saldo Anterior	Valor Empenho	Saldo Atual
33.629.000,00	4.041.421,91	285.370,00	3.756.051,91

Dados do Empenho:

Fornecedor 00039 - ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA - EPP
Endereço AVENIDA ANNUNCIATA DELGADO COSTA 947, ARARAQUARA - SP
CNPJ./CPF. 07.030.022/0001-43 **Inscrição Estadual** 181.315.504.117
Tipo Licitação 4 - Pregão **Condição. Pagto.** 5º dia útil do ordenador desp.
Nro. Licitação 000006/2022 **Nro. Processo** 2022/000064
Fonte Recurso 04 - Rec. Próprios da Adm. Indireta **Centro de Custo** 1162
Fonte Aplicação 11000 - Geral **Nro. Requisição**

Historico Contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para instalação de um conjunto motobomba submersa para o Poço Flora, por um período de 06 meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital - PR nº 006/2022 - Termo de Contrato nº 008/2022 - Gerência de Manutenção Eletromecânica.

Qtde	Unidade	Material	Unitário	Valor
1,0000	SV	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MOTOBOMBA P	285.370,0000	285.370,0000

R\$285.370,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais) *****


Denis Gonzales
Gerente de Finanças
CRC 15P295219/O-8


Donizete Simioni
Superintendente
CPF 026.399.848-70





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



6177

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

I – O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

II – A empresa, ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA - EPP, com sede na Av. Annuciata Delgado Costa, no Município de Araraquara/SP, CEP 14803-677, telefone 16 3331-5272, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.030.022/0001-43 e com Inscrição Estadual nº 181.315.504.117, neste ato representada pelo seu procurador, Geol. André Vagner Aragoni, portador da cédula de identidade R.G nº 12.970.128-2 e inscrito no CPF sob nº 078.731.198-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Este Contrato é celebrado nos termos do **Pregão Presencial nº 006/2022 – Processo DAAE nº 0236 de 28/01/2022**, respeitados os itens e condições constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em **17/02/2022** e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e a Resolução Municipal nº 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para instalação de um conjunto motobomba submersa para o Poço Flora, por um período de 06 (meses), conforme especificações constantes nos anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DOS PRAZOS

2.1 – O equipamento locado desta licitação deverá ser instalado no seguinte endereço: Avenida Clarice Caratti Pagliarini s/n – Chácara Flora – Araraquara, ficando sob a responsabilidade do fornecedor, a carga, transporte e descarga do mesmo.

2.2 – O prazo para locação de equipamentos será de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, sendo que a instalação dos equipamentos deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis.

2.3 – A Contratada compromete-se a locar o equipamento, objeto deste Contrato em estrita observância às especificações constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentar, que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

2.4 – Os serviços, objeto deste contrato, só poderão ser efetuados pela Contratada que efetivamente se habilitou para a participação do certame. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS.

Contr. 008/2022



1



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
 Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
 www.daaeararaquara.com.br



2.5 – Constatadas irregularidades na locação do equipamento, o DAAE poderá:

- a) Com relação à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese acima, a Contratada deverá substituir ou complementar em conformidade com a indicação do DAAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

2.6 – Procedimento de Fiscalização: A locação dos equipamentos será inspecionado por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo DAAE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1 – O valor do presente Contrato importa em R\$ 285.370,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta reais).

3.2 – Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis e, incluem todas as taxas ou despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga de equipamentos, funcionários, e demais despesas. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

3.3 – A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser emitida em nome da Contratada e acompanhar a entrega dos equipamentos, destacando em seu corpo o número de contrato/empenho, a modalidade licitatória e o número da licitação.

3.4 – A Contratada deverá encaminhar sua Nota Fiscal Eletrônica, também para o e-mail: geng@daae-araraquara.com.br

3.5 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal deverá a Contratada, apresentar os seguintes documentos (mês referente):

- . Relação de funcionários;
- . Holerites dos Funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Comprovante de pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda.

3.6 – Também vinculada à fatura, a Contratada deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as

Contr. 008/2022



2



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



0173

seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a Contratada deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

3.7 – O pagamento da locação do equipamento será mensal e efetuado no 5º (quinto) dia útil subsequente, após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pelo ordenador da despesa.

3.8 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo a Contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado.

3.9 – Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo ao DAAE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

3.10 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1 – A garantia dos equipamentos deverá ser de 06 (seis) meses, contados da data de instalação do equipamento até o término do prazo de locação.

4.2 – Constatada qualquer irregularidade na locação do equipamento, a Contratada se obrigará a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se, não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações do gênero cabíveis na espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais, será efetuado pela **Gerência de Manutenção Eletromecânica**, sob fiscalização direta do Servidor por ela indicado, como representante da Administração do DAAE, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº 03.33.01.1751200072.010 – categoria econômica nº 3.3.90.39.12.01 – do orçamento do DAAE para o exercício de 2022.

Contr. 008/2022



3



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



0180

7. DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais), a Contratada autoriza o DAAE a utilizar as informações relativas a sua identificação e qualificação, constantes de seu Contrato Social, do Instrumento de sua Constituição, de sua proposta, do instrumento de seu credenciamento e demais documentos apresentados para sua participação no presente certame licitatório e celebração do Termo de Contrato.

7.2 – Autoriza ainda, se necessário, a utilizar a identificação e qualificação dos sócios, dos dirigentes ou dos representantes legais da sociedade, outorgantes dos instrumentos necessários à participação da empresa na licitação e na celebração do presente contrato.

7.3 – As informações prestadas, relativas a empresa contratada ou de seus responsáveis legais, utilizadas no procedimento licitatório e neste instrumento contratual, conforme exigência constante na Lei Federal nº 8.666/1993, poderão ser encaminhadas, mediante requisição, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicadas no jornal diário que publica os Atos Oficiais, no sítio eletrônico da Autarquia e em seu Portal da Transparência, conforme determina a Lei Complementar nº 131/2009.

7.4 – As informações colhidas da Contratada e de seus responsáveis legais serão mantidas nos Autos do Processo Licitatório e nos arquivos digitais da Autarquia.

7.5 – Os representantes legais da contratada, bem como seus administradores poderão a qualquer tempo consultar os autos do processo licitatório, bem como acessar o Portal da Transparência da Autarquia, em seu sítio eletrônico, cujo endereço é www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015, nos quais encontram-se disponibilizadas as informações do processo licitatório e desta contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

8.1 – A entrega/instalação do equipamento contratado na forma legal obedecerá às cláusulas deste Contrato, do Edital e seus Anexos e da Proposta vencedora, sendo vedado à CONTRATADA fazer qualquer modificação sem o expresse consentimento do CONTRATANTE.

8.2 – Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente junto a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo CONTRATANTE por disposição lego – contratual.

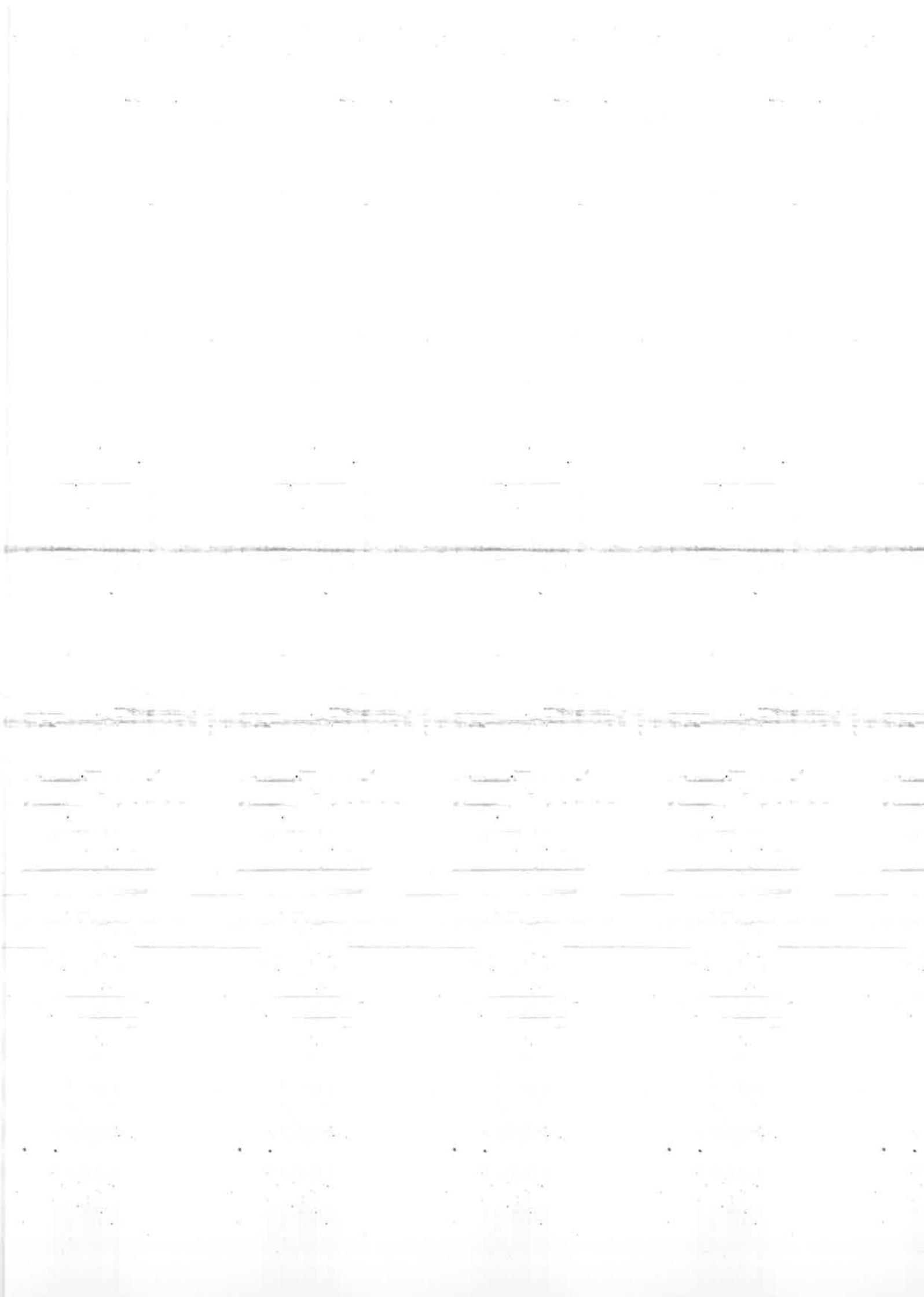
8.3 – A CONTRATADA deverá ressarcir todos os danos causados ao CONTRATANTE, ao Município, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia e/ou por qualquer omissão de seu pessoal ou prepostos.

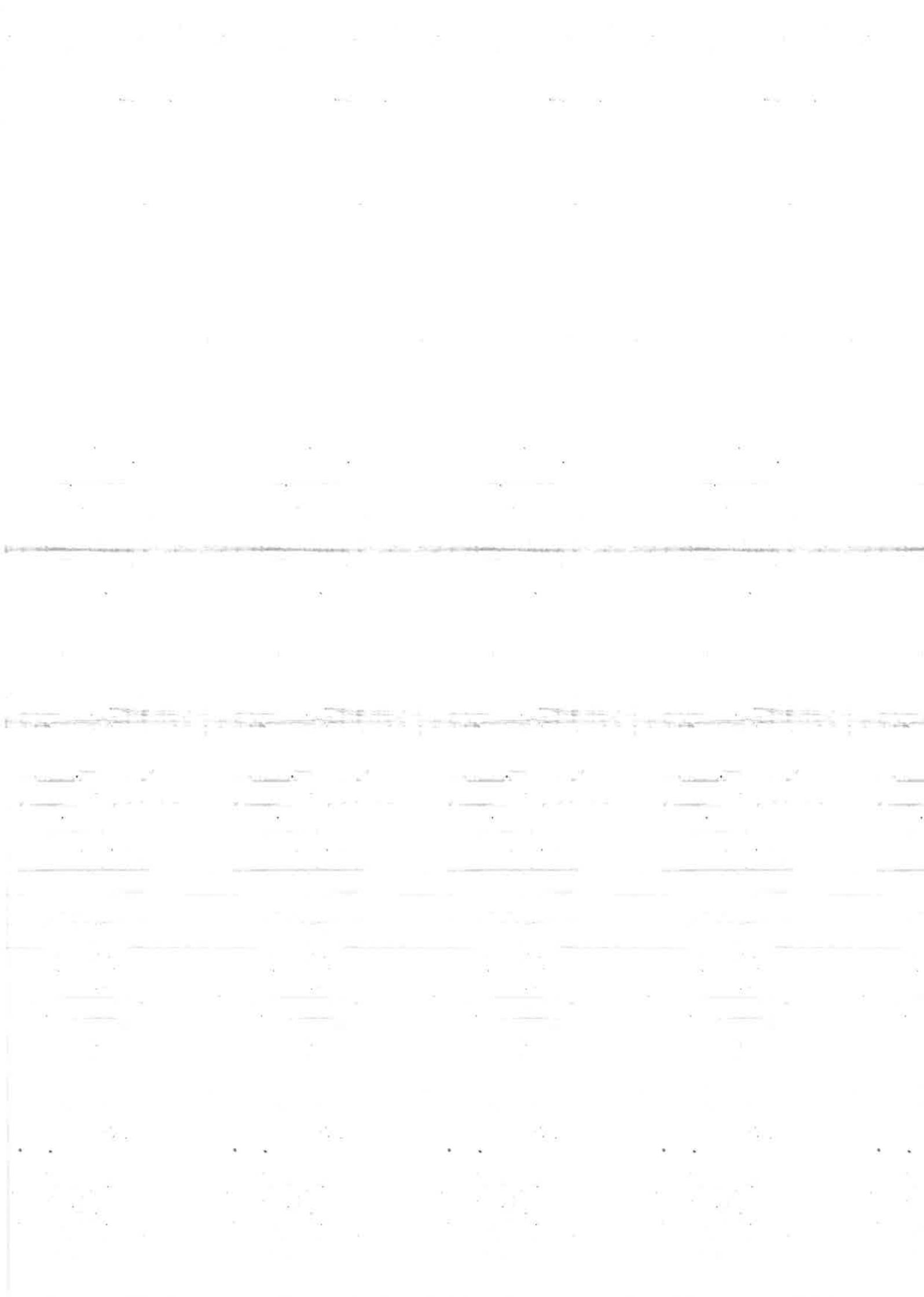
8.4 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Contr. 008/2022



4







Departamento Autônomo de Água e Esgotos
 Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
 Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
 www.daaeararaquara.com.br



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
 CONTRATOS**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADO: ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para instalação de um conjunto motobomba submersa para o Poço Flora, por um período de 06 (meses), conforme especificações constantes nos anexos do edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: Maycon Eduardo Roger/ Nº OAB 250.501 /

E-MAIL: procg@daae.araraquara.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
 Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
 www.daaeararaquara.com.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Donizete Simioni

Cargo: Superintendente

CPF: 026.399.848-70

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Donizete Simioni

Cargo: Superintendente

CPF: 026.399.848-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Donizete Simioni

Cargo: Superintendente

CPF: 026.399.848-70

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: André Vagner Aragoni

Cargo: Procurador

CPF: 078.731.198-74

Assinatura: _____

ANDRE VAGNER
 ARAGONI:07873119874
Assinado de forma digital por ANDRE VAGNER ARAGONI:07873119874
 Dados: 2022.02.23 11:52:57 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Donizete Simioni

Cargo: Superintendente

CPF: 026.399.848-70

Assinatura: _____





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CNPJ Nº: 44.239.770/0001-67

CONTRATADA: ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 07.030.022/0001-43

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 008/2022

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

VIGÊNCIA: 22/08/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para instalação de um conjunto motobomba submersa para o Poço Flora, por um período de 06 (meses), conforme especificações constantes nos anexos do edital.

VALOR (R\$): R\$ 285.370,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta reais)

LOCAL e DATA: ARARAQUARA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

RESPONSÁVEL:

Nome: Donizete Simioni
CARGO: SUPERINTENDENTE
E-MAIL: superintendencia@daae-araraquara.com.br

ASSINATURA: _____





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA LTDA-EPP

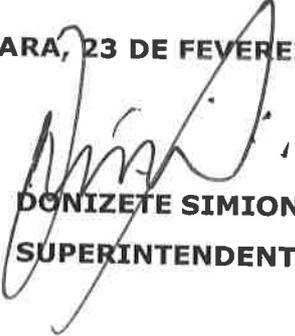
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O POÇO FLORA, POR UM PERÍODO DE 06 (MESES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 285.370,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).

ASSINATURA: 23/02/2022

VIGÊNCIA: 22/08/2022

ARARAQUARA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022


DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE



